SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 22 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1542

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015.
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2015/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Jornal de Grande Circulação e/ou diário Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **327/2015**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO

registro de precços para eventual aquisição de medicamentos com mandados de seguranças, PARA **ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL, SAUDE.**

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente ata tem a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data da publicação.

Os itens registrados encontram - se a disposição de quem possa interessar na Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste – RO e no site: www.altaflorestadoeste.ro.gov.br, contato: fone: (69) 3641-2818.

Alta Floresta D'Oeste, 21 de setembro de 2015.

MARIA APARECIDA BOTELHO
Gerente de Registro de Preços

Fornecedor: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME CNPJ: 18.337.759/0001-20
Valor Total do Fornecedor: R$ 33.785,04 (trinta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)

Fornecedor: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME CNPJ: 20.918.668/0001-20
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.472,80 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:426DE318

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 063/2015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 011 de 30 de Janeiro de 2015, torna público que fara realizar Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA sob o nº 054/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como:
OBJETO: Aquisição de Peças **(PARABRISAS)**, descrito minuciosamente no termo de referencia, Anexo I.
PROCESSO: Nº 01395/2015, interessado a Secretaria Municipal de Saúde;
ORIGEM DO RECURSO: Próprio Orçamento Vigente;
VALOR R$: **2.324,67** (Dois mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos);
INICIO DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 25/09/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF).
FIM DO CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Dia 05/10/2015 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF)
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/10/2015 a partir das 08h05min (Horário de Brasília-DF)
INICIO DA SESSÃO DO PREGÃO: Dia 05/10/2015 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF)
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirida via impressa de segunda à sexta-feira em horário de expediente das 09h00min as 15h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Av. Afonso Pena nº 3370, Centro. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na sala da Comissão de Licitação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Setembro de 2015.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:76F7D946

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº039/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-707/SEMSAU/2015**, que tem por objetivo a aquisição de passagens aéreas em âmbito nacional, para atender as necessidades do Poder Executivo em geral, em favor da empresa:
MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – ME CNPJ: 00.920.881/0001-69, Total de desconto: 14,85%, tendo como valor Global desta Licitação R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ficando a

mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 21 de Setembro 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:5B7F010F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, o Srº Marcos Aparecido Leghi, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade, de **Pregão Eletrônico,** do tipo Menor Preço Unitário por item, de **nº 035/CPL/2015**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-377/SEMAP/2015**, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem de Veículos e Máquinas Pesadas, em favor da empresa:
DIRCEU DE SOUZA NUNES CNPJ: 12.830.356/0001-31, nos Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, tendo como valor Global desta Licitação **R$ 44.704,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quatro reais)**, ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Autoriza a Despesa na forma da lei,
Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Alto Paraíso – RO, 21 de Setembro 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:A3DB021E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 078/CMAO/2015

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2015
No uso das atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente. Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e ainda com base no Parecer Jurídico, para que se proceda a Aquisição de Objeto a que se refere o Processo 078/2015. Conforme o Projeto Básico do referido Processo, RATIFICO, em favor de F. JEAN SILVA EIRELLI-ME, valor R$1.360,00 (Um Mil Trezentos e Sessenta Reais), VIDAL & SOUZA LTDA –ME R$898,00 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais).

Alvorada do Oeste 18 de Setembro de 2015

CÍCERO ANTÔNIO COSTA
Presidente
CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:3696F759

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA DEFERIMENTO REATIVAÇÃO DE PENSÃO SUSPENSA

DECISÃO ADMINISTRATIVA:

Referente Processo de Pensão Por morte nº 046/2013
Beneficiaria: Célia de Lara.

Visto e examinado o Processo acima referenciado, que concede o beneficio de Pensão por morte do segurado DARCI LUKASIEVIEZ, CPF n° 304.597.022-20 e RG n° 393.657/SSP RO deste Instituto a Senhora Célia de Lara Andreasa, CPF n° 005.799.332-70 RG N° 672.216/SSP RO residente e domiciliada a Av. Duque de Caxias n° 4460, bairro centro neste município.
O Processo Concessório possui 73 (setenta e três) folhas, devidamente protocolado, Atestado de Óbito do Segurado folhas 008, folhas 16 copias de documentos pessoais da beneficiaria, folhas 17 documentos relacionados á prova de convivência familiar, folhas 29, 36 e 45 a 51 parecer jurídico opinando a concessão do beneficio , folhas 52 decisão do Superintendente concedendo o beneficio. Folhas 58 a 61 decisão administrativa suspendendo o beneficio por entender que a situação de casada com outro homem folhas 38, constituía impedimento para a concessão do beneficio. Folhas 62 ciente da beneficiaria quanto a suspensão da pensão, folhas 63 a 71, requerimento da segurada pela reativação do beneficio, as folhas 67 e 68 decisão judicial de divorcio litigioso da beneficiaria contra Donizete Aparecido Andreassa, conforme Processo 0000183-27-2015.8.22.0011, onde a mesma passa a assinar seu nome de solteira CÉLIA DE LARA, apresentou ainda inicial da Ação de Declaratória de União Estável, folhas 69 a 73.
Examinando o Processo, verifica-se a suspensão do beneficio fora sob a alegação que a mesma na época era casada com DONIZETE APARECIDO ANDREASSA certidão de casamento folhas 32, e decisão administrativa de suspensão folhas 58 e 59.

Notificada a beneficiaria da decisão desta Autarquia folhas 62, assim fora suspendido o beneficio da pensão por morte conforme decisão administrativa, folhas 58 e 59 devidamente publicada no diário dos municípios edição 1384 de 04/02/2015.

Assim tendo a beneficiaria divorciada, conforme sentença folhas 67 e 68, prevalecendo o reconhecimento da união estável da segurada com o falecido conforme declarações de testemunhas folhas 17, considerando ainda o ´ ***Periculum in mora*`** da decisão quanto á Ação Declaratória de união estável. Esta Superintendência defere o requerimento da beneficiaria.

Recomenda ao Departamento Previdenciário a confecção da portaria e remessa ao Tribunal de Contas de Rondônia, bem como oficializar a beneficiaria da decisão.

Ao Departamento financeiro a inclusão da beneficia na folha, bem como pagamento de seus proventos retroagindo os meses da suspensão ate a data atual.

Alvorada Do Oeste/RO, 21 de Setembro de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:D74B470E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.111/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Supermercado Revelação LTDA EPP – Supermercado Revelação,** inscrito no CNPJ: 07.196.738/0001-15, de que na data 01/09/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4524** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,* tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 04151, n°. 04116, n°.04117, n°. 04100 de 01/09/15, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº111/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 17 de Setembro de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:62FA27E9

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.112/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **A. Alcântara ME – Distribuidora Capitão,** inscrito no CNPJ: 19.115.230/0001-24, de que na data 01/09/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4525** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com prazo de validade expirado,* tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Lei Municipal nº. 1526/09 art. 92. A infração está tipificada no art. 167 inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 04150 de 01/09/15, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº112/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 17 de Setembro de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:DA333513

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº.113/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **A. Alcântara ME – Distribuidora Capitão,** inscrito no CNPJ: 19.115.230/0001-24, de que na data 01/09/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 04329** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício com rotulagem em desacordo com as normas regulamentares***,** ausência das informações obrigatórias constantes no Decreto-Lei nº. 986 de 21/10/69 art. 11 incisos III, IV, VII – III - Nome do fabricante ou produtor; IV - Sede da fábrica ou local de produção; VII - Número de identificação da partida, lote ou data de fabricação. Tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto – Lei nº. 986 de 21/10/69 art.11 incisos III, IV, VII. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **INUTILIZAÇÃO** dos produtos descritos no Auto de Apreensão n°. 04087 e n°. 04086 de 01/09/15, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº113/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 17 de Setembro de 2015.

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Diretor Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 9750/13

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:58C9F834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.600/2015

DECRETO Nº. 11.600 de 18 de setembro de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º 2015/09/009021,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "TÉCNICO DA SAÚDE/TÉCNICO EM ENFERMAGEM", matrícula nº. 6740-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a pedido, do (a) senhor (a) **GILDA VASCONCELOS BATISTA**.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "TÉCNICO DA SAÚDE/TÉCNICO EM ENFERMAGEM" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 15/09/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:5DA613DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO CONTRATO N.º 295/2015

ERRATA AO CONTRATO N.º 295/2015, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES** POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA **GOLDENPUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, PARA OS FINS QUE NAS

CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM, **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS N.º 1511 DE 07 DE AGOSTO DE 2015**.

Objeto: **O Município de Ariquemes**, com sede na Avenida Rio Madeira, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 04.104.816/0001-16, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. Lorival Ribeiro de Amorim**, residente e domiciliado em Ariquemes/RO, portador da RG n.º M-875.397 SSP/MG e CPF n.º 244.231.656-00, retifica o contrato n.º 028/2015 com a empresa **GOLDENPUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Dirceu José Filipetto, nº 29, Centro, Barão de Cotegipe – RS,doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Sr.RENATO SFREDO MEURER, inscritono CPF sob o nº. 022.159.050-18**, nos termos que seguem:

Onde se lê: "Valor: R$ 826,00 (Oitocentos e vinte e seis reais)".

Lê-se: "Valor: 828,00 (Oitocentos e vinte e oito reais)".

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Ariquemes – RO, 07 de Agosto 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:C80E655E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO N.º 379/2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**.**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de trator agrícola sobre rodas, 0Km, motor a diesel, potencia mínima de 75cv, Tração 4x4, com manutenção e assistência técnica no município de Ariquemes/RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo 4.190/SEMAIC/2015, Termo de Referência e Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Valor: R$76.189,00 (Setenta e seis mil cento e oitenta e nove reais).

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria

Processo Administrativo nº. 4.190/SEMAIC/2015.

Ariquemes – RO, 24 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:7AA1ACBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de RO, localizada na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, de CNPJ: nº 10.914.290/0001-32, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 21/09/2015, a Renovação da Licença de Instalação nº 129522/COLMAM/SEDAM conforme Processo nº.1801/1286/2006, para a atividade de Unidades de tratamento e triagem de resíduos sólidos no Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Ariquemes – CTDR, localizado na RO 257, LC60, Gleba 20, Lote 13/B.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:426DD40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de RO, localizada na Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, de CNPJ: nº 10.914.290/0001-32, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 21/09/2015, a Renovação da Licença de Operação nº 129521/COLMAM/SEDAM conforme Processo nº.1801/1286/2006, para a atividade de tratamento e disposição final de resíduos sólidos (aterro sanitário) no Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Ariquemes – CTDR, localizado na RO 257, LC60, Gleba 20, Lote 13/B.

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F9C57BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 017/2015

CELEBRAÇÃO: 02.09.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIÃO DOS AMIGOS DA GARAPEIRA (APRUAGA)

Objeto: Esse termo aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no convênio Nº. 017/2015

PRAZO: 90 (Noventa) dias.

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2015/03/002490

Ariquemes – RO, 02 de Setembro de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:C04A9606

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, DE DESPESA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 7973/SEMSAU/2015, cujo Objeto é a Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor do paciente Gessi Janes Soares Moreira, através da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa Farmácia Canaã Ltda Me, CNPJ nº 05.680.418/0001-00, no valor de R$ 702,00 (setecentos e dois reais).

Ariquemes, 21 de setembro de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:A6CBC886

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR, REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº145/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **7889/08/FUNCEL/2015**

O Pregoeiro do município de Ariquemes, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 11.397 de 08/06/2015, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº145/15**, referente ao Processo Administrativo N.º **7889/08/FUNCEL/2015**, cujo objeto é Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços **(Locação de Palco, Sonorização, entre outros)** que serão utilizados para atender aos eventos comemorativos ao 38º Aniversário da Cidade..., com abertura programada para o dia **23/09/2015, às 09h30min (Horário de Brasília),** A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.**
ONDE SE LÊ:
6.14 - Locação de praticável, com montagem e desmontagem, para 03 (três) dias de evento, medindo 08 metros por 2,5 metros de largura, 01 metro de altura, com grade de proteção e escada de acesso, que será utilizado pelo corpo de jurados, e deverá estar montado 24 h antes do início do evento para vistoria do Corpo de Bombeiros. **Para efeito de fiscalização a empresa deverá apresentar a ART Anotação de Responsabilidade Técnica.**

LEIA-SE:
6.14 - Locação de praticável, com montagem e desmontagem, para 03 (três) dias de evento, medindo 08 metros por 2,5 metros de largura, 01 metro de altura, com grade de proteção e escada de acesso, que será utilizado pelo corpo de jurados, e deverá estar montado 24 h antes do início do evento para vistoria do Corpo de Bombeiros.

Por ser uma regra exclusiva de fiscalização, fica inalterada a abertura do certame, ficam mantidas as demais exigências contidas no Edital, inicialmente elaborado, bem como nas demais peças que o integram.

Ariquemes-RO, 21 de Setembro de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro
PMA
Dec. nº11.397 de 08/06/2015

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:075C2D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2015
PROCESSO N° 6920/SEMED/2015 EXCLUSIVA DE ME/EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO A SER UTILIZADO PELO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIKEM LOCALIZADA NA ZONA URBANA DE ARIQUEMES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificação técnica e disposições deste Edital, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 42.958,07(quarenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e oito reais e sete centavos), conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 031/2015 às fls. 98/103. Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 06 de junho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 147/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 22/09/2015 até às 09h00min. do dia 02/10/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 02/10/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 21 de setembro de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:5E339C37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/PMB/2015

PROCESSO N° 1-1102/2014-SEMED
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/CPLMS/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: SILVANO TRANSPADINI
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM FAVOR DA E.M.E.I.F PAULO FREIRE - EXTENÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.01 – 12.301.1002.2100 – 3.3.90.36.00
EMPENHO Nº 2375/2015
FICHAS N° 121
VALOR TOTAL: R$ 116.601,12
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
PUBLICADO NO MURAL EM: 08.09.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:18660732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 11/2014

CONTRATO Nº 011/2014
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Termo de Rescisão Consensual do contrato administrativo nº 042/2015, processo administrativo nº 186/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividade econômica no Município, firmado entre o MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada na Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Izael Dias Moreira, e a empresa NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 15.668.280/0001-88, com sede na Av. Marechal Rondon, n° 869, Município de Ji-Paraná e Comarca de Ji-Paraná, denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por seu Procurador Sr. Paulo Piovesani, portador do RG n° 960.453 SSP/PR e do CPF n° 199.302.329-15, doravante designada **CONTRATADA**, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito Municipal de Cabixi – RO, Senhor Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Oficio da **CONTRATADA,** fls. xxx do processo administrativo nº 186/2014, que pede a rescisão do contrato por motivos impeditivos de se ter acesso as informações emitidas pela SEFIN, sendo que sem as mesmas não terá como honrar este contrato;

RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar desta data, o Contrato nº 011/2014, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a empresa **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA-EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por comum acordo do **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a empresa **NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA-EPP,** nos termos do artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista os motivos apontados pela CONTRATADA.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 08 de setembro de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA-EPP
CNPJ/MF n° 58.343.864/0001-96

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:ED1102C4

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 024-A/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

ADITIVO Nº 024-A/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, do outro lado a empresa HC Consultoria, Engenharia & Construções Ltda-Me, inscrita no CNPJ n° 09.254.159/0001-07, situada na Avenida Jô Sato, n°. 2455, Setor Industrial, no Município e Comarca de Vilhena/RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por sua administradora Srª. Gilia Márcia Corrêa, brasileira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Francisco Mendes, n°. 901, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município e Comarca de Vilhena/RO, portadora da Cédula de Identidade nº 375.137 SSP-RO e do CPF nº 390.098.402-63, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 787/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 079/2014, por um período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 27 de agosto de 2015 a 27 de outubro de 2015.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 11 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

HC CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 79/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:BF206E90

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 025/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 069/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOSDE CABIXI-CRECIX.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 837/2014
ADITIVO Nº 025/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Associação Beneficente Amigos Solidários de Cabixi – CRECIX, CNPJ sob o nº 00.756.616/0001-97, situada à Av. Tapajós, nº 4.797, Centro, no Município de Cabixi-ro, denominada ADITADA, neste ato representada por sua Presidente a Sra. Maria de Lurdes Andrade de Carli, brasileira, casada, assistente social, portadora do CPF nº 177.345.681-49 e do RG nº 460.377-SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Tamoios nº 5.070, Centro, Município de Cabixi - RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 837/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 069/2014, por um período de 06 (seis) meses, de 04 de setembro de 2015 a 04 de março de 2016.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 01 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS SOLIDÁRIOS DE CABIXI – CRECIX
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:D9F44F2D

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 026/2015

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.

ADITIVO Nº 026/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitaguara, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA - PAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, com sede à Rua Vilagran Cabrita, nº 1015, Bairro Centro, na Cidade de Ji-Parana-RO, denominada ADITADA, neste ato representada por seu procurador Sr. ROGER ANDRE FERNANDES, portador do CPF. Nº 694.285.302-04 e RG nº 785.954 SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nobrega, nº 680, na cidade de Cacoal-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 769/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 085/2013, por um período de 04 (quatro) meses, de 10 de setembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$ 67.040,00 (sessenta e sete mil e quarenta reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 09 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS - PAS
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:8E6D4351

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 027/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 079/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA HC CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

ADITIVO Nº 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 787/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente

político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, do outro lado a empresa HC Consultoria, Engenharia & Construções Ltda-Me, inscrita no CNPJ n° 09.254.159/0001-07, situada na Avenida Jô Sato, n°. 2455, Setor Industrial, no Município e Comarca de Vilhena/RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por sua administradora Srª. Gilia Márcia Corrêa, brasileira, empresaria, residente e domiciliada na Rua Francisco Mendes, n°. 901, Bairro Jardim das Oliveiras, no Município e Comarca de Vilhena/RO, portadora da Cédula de Identidade nº 375.137 SSP-RO e do CPF nº 390.098.402-63, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 787/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este termo tem por objeto aditivar o serviço do contrato, conforme planilhas anexas processo.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor de R$101.633,39 (cento e um mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Terceira – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

HC CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 79/2013

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:E0642AFF

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2015

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA JOSILENE DIAS DOS SANTOS MEI.

ADITIVO Nº 28/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Izael Dias Moreira, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, Rua Pitágoras, n° 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO nesta cidade de Cabixi-RO, e a Empresa JOSILENE DIAS DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ n° 17.599.699/0001-50, situada na Rua Coroados n° 3070, Município de Cabixi – RO, denominado simplesmente ADITIVADA, neste ato representada por Josilene Dias dos Santos, residente e domiciliado na Rua Coroados n° 3070, Município de Cabixi – RO, portadora do RG n° 959.998-SESDEC/RO e do CPF 903.348.252-53, Estado de Rondônia, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 210/2013, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2013, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 20 de setembro 2015 a 20 de março de 2016.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$13.920,00 (treze mil novecentos e vinte reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 18 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

JOSILENE DIAS DOS SANTOS - MEI
Aditada

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:7D04F506

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2015

PROCESSO Nº 192/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Motoniveladora nova, potência mínima do motor 125hp, 6 cilindros, de acordo com as especificações do Termo de Referencia.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
PRAZO: O contrato terá sua vigência por um período de 90 (noventa) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento do produto.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 471.500,00 (Quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
71.054 - Aquisição de Motoniveladora - Convênio Federal – 796625/2013/MDA/CAIXA
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Projeto Atividade:
1.005 – Aquisição de Veículos, Equipamentos Agrícolas e Rodoviário – Contrapartida
Elemento de Despesa:
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
44.90.52.40 – Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviárias
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 21/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:71614FCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO

A prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000. Convida a população em geral para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do RELATÓRIO das Atividades desenvolvidas no 2º QUADRIMESTRE DE 2015, e DE ACOMPANHAMENTO DAS METAS ATINGIDAS NO período, EM CUMPRIMENTO AO PPA, LDO E LOA, VISANDO ANALISAR O DESEMPENHO DO MUNICIPIO DE ACORDO COM Á LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E DEMAIS LEGISLAÇÃO VIGENTE; a ser realizada no dia 29/09/2015 (Terça-feira), as 14:00 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal), localizado na rua Presidente Médici nº 1849, bairro Jardim Clodoaldo, neste Município.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito de Cacoal

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:41307A63

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 94/SUPEL/2015

PROC.: 2715/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMOSP
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários.
VALOR: R$ 49.196,34
PROPONENTE: MC MÓVEIS COMÉRCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA – ME/OUTRA.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 2715/ORDINÁRIO/15 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 94/SUPEL/2015 em favor das empresas: MC MÓVEIS COMERCIO SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA ME, vencedora dos lotes 01 e 02 no valor global de R$ 26.196,34 e; ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME, vencedora do lote 03 no valor global de R$ 23.000,00, perfazendo o valor total de R$ 49.196,34

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:131A2593

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CACOAL PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2013/PMC/SEMAD/RO, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010 – Estatuto do Servidor Público Municipal, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO deflagrado pelo EDITAL N. 001/2013/PMC/SEMAD/RO, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta, apresentar os documentos relacionados no item 2.1 e 2.2 do Edital 001/2013/PMC/SEMAD/RO, ao RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para análise da possibilidade de investidura e posse no cargo especificado. O não comparecimento no prazo especificado, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga.

Cargo: S10 – Contador

ORDEM	INSCR	DG	NOME DO CANDIDATO
2°	014.694	3	Raquel Capeline Cardoso
3°	003.104	6	Leandro Brandao De Moura

Cacoal – Rondônia, 21 de Setembro de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Dec. 5.645/PMC/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:897485CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CERTIDÃO DE MANANCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CACOAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário JOSÉ APARECIDO LIMEIRA DA SILVA,torna público a REVOGAÇÃO DA CERTIDÃO DE MANANCIAL, Nº

121/SEMMA/2015 do processo administrativo nº 206/SEMMA/2014, concernente ao empreendimento, RIOZINHO – INDÚSTRIA DE TRATAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.529.678/0001-73, localizado na Rua Irene Gomes, Setor 3, quadra 01, lote 01, s/nº – Bairro Riozinho, no MUNICIPIO DE CACOAL – RO, com fulcro no Despacho constantes do Processo 206/SEMMA/2015 fls.60, 61, 62, 63, e 64 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

CACOAL-RO, 18 de setembrode 2015.

JOSE APARECIDO LIMEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 5128/2014

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:22AEB082

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar que, à partir do dia 24/09/2015, serão disponibilizados e publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos abaixo relacionados referente ao 4º bimestre/2015 do Relatório resumido da Execução Orçamentária:
I-Balanço Orçamentário
II-Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
III-Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
IV-Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos
V-Demonstrativo do Resultado Nominal
VI-Demonstrativo do Resultado Primário
VII- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
VIII-Demonstrativo das Receitas e Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
XII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
XIII – Demonstrativo das Parcerias Publico-Privadas
XIV-Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Cacoal, 21 de Setembro de 2015.

CAROLINA LENZI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:23E8A3DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, Nº 101/2000.

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Fazenda em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000, torna-se público a quem possa interessar, que a partir de 24/09/15 estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal de Cacoal, Câmara Municipal de Cacoal e no site: www.Cacoal.ro.gov.br os anexos ref. ao 2º Quadrimestre/2015 do Relatório de Gestão Fiscal conforme abaixo demonstrado:
Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo II– Demonstrativo da Dívida Consolidada
Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo VII – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Cacoal, 21 de Setembro de 2015.

CAROLINA LENZI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5AA1D5F7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 012/CMSC/2015

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal em reunião ordinária realizada no dia 14 de setembro de 2015, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 2272/PMC/2008 e Lei Complementar 141/GM/MS nº de 13 de janeiro de 2012,

O Conselho Municipal de Saúde de Cacoal - CMS, no uso se suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.272/PMC/2008, Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141/GM.MS/ de 13 de janeiro de 2012, bem como Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Lei 12.527 14 de novembro 2011 CGU.

CONSIDERANDO: Art. 34 da Lei Complementar 141 de13 de janeiro de 2012. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata oArt. 56 da Lei Complementar no101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO: Art. 36da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação;

CONSIDERANDO: § 1odo Art. 36.da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão comprovar a observância do disposto neste artigo mediante o envio de Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, sem prejuízo do disposto nosArt.e57 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO: O Parecer nº 001/CMS/2015, 14 de Setembro de 2015 da **Comissão de Orçamento Finanças e Relatoria** deste CMS sobre a análise do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão de Orçamento Finanças e Relatório nº 001/CMS/2015, de 14 de Setembro de 2015, em que **Reprovou o Relatório Anual de Gestão Referente ao ano de 2013 –** RAG da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Conselheira:
EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal

Homologa a Resolução nº 012/CMS/2015, nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2ª. Da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais e Recursos financeiros na Área da Saúde.

FABIANO SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:53F9F778

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2015. PROCESSO N° 3807/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE SOFTWARE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio total R$ 57.259,05. NO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.39.94.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/10/2015 às 10h30. (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de setembro de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0DC2EA60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº **524/2015**
b) Licitação nº **04/2015**
c) Modalidade **TOMADA DE PREÇO**
d) Data Homologação **18/09/2015**
e) Objeto da Homologação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO OU A QUE VIEREM A EXECUTAR NO MUNICÍPIO,** conforme descrito no Projeto Básico e Executivo.
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **13.079.310/0001-95**
Valor Total Homologado **- R$ 68.592,00**

02 – Autorizar a permissão do objeto.

Campo Novo de Rondonia, 18 de setembro de 2015.

LEILA DOS SANTOS INÁCIO
Presidente da CPL

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:5E2BA67A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 080/2015

Processo nº: 1214/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças Caminhão Basculante – Mod. Ford/Cargo 2423 - ano 2014/2015 Tomb. 7700 - Placa NDI 5136
Valor Total: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).
Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito) horas.
Forma de Pagamento: A vista, após a entrega do produto e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 26.782.0004.2041.0000 – Manutenção e Recuperação de Máquinas e Veículos do Parque Rodoviário Municipal, **Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –** Material de Consumo; Ficha: 117.
Contratada: PEMAZA S/A **CNPJ**: 05.215.132/0005-88.
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de setembro de 2015.

ISRAEL DE ALCANTARA
Sec. Estradas de Rodagens e Transporte.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 17/09/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:593C3FAB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE LICITAR COM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA 002/2015.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste ato representado pela Secretária de Administração e Fazenda, Senhora **Wilma Aparecida do Carmo Ferreira**;

CONSIDERANDO a realização do Pregão eletrônico 043/PMCNR-CPL/2014, Processo Administrativo 954/2014;

CONSIDERANDO que os itens 01 e 03 do título 01 do Projeto Básico referente ao Pregão eletrônico 043/PMCNR/CPL/2014 teve como vencedora a empresa BMR CONDICIONADORES DE AR, CNPJ 16.677.803/0001-15;

CONSIDERANDO o disposto no item **15** do Edital Pregão eletrônico 043/PMCNR-CPL/2014;

CONSIDERANDO o não atendimento das notificações 002 e 013/2015/PGM/CNR – Processo 954/2014 enviadas pela PGM a empresa BMR CONDICIONADORES DE AR;

CONSIDERANDO que os itens fazem parte de um processo licitatório deflagrado para aquisição de condicionadores de ar, que são fundamentais para o bom serviço e ambientes sadio para os servidores.

CONSIDERANDO as tentativas de resolução do problema por meio de ligaçãoes e e-mail e a inércia da empresa, O Município de Campo Novo de Rondônia **RESOLVE:**

DECLARAR A EMPRESA BMR CONDICIONADORES DE AR, CNPJ 16.677.803/0001-15, IMPOSSIBILIDTADA DE PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES deflagradas por este Município pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da publicação em imprensa oficial, e cancelar todos os itens que lhe foi adjudicado no Processo 954/2014.

O CANCELAMENTO FAZ REFERÊNCIA SOMENTE AOS ITENS DO PROCESSO 954/2014, mantendo-se os demais contratos e atas já firmados com o Município referente às demais secretarias.

Notifique-se a empresa via e-mail e AR.

Após, publique-se em Diário Oficial.

Campo Novo de Rondônia, 11 de setembro de 2015.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E5955464

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO IMPOSSIBILIDADE DE A EMPRESA A. J. DE ARAÚJO MOREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ 00.634.268/0001-85 LICITAR COM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste ato representado pelo Sr. **Marcio da Costa Murata**, Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a realização dos Pregões eletrônicos 016/PMCNR/CPL/2015, Processo Administrativo 204/2015 e 036/PMCNR/CPL/2015, Processo Administrativo 253/2015;

CONSIDERANDO que a empresa de sua responsabilidade foi vencedora de vários itens nos pregões descritos no parágrafo anterior**;**

CONSIDERANDO o disposto na **CLÁUSULA SÉTIMA,** *item 01* nas Atas de Registro de Preços 003/2015 e 025/2015, determinam o prazo de entrega de até **05 (cinco) dias**;

CONSIDERANDO os pedidos de entrega realizados pelo Sr. Secretário de Educação nos dias 10/06/2015, 29/07/2015 e 07/058/2015, sem que houvesse qualquer manifestação para entrega dos itens solicitados;

CONSIDERANDO que os itens fazem parte de um processo licitatório deflagrado para aquisição de gêneros alimentícios, visando atender a Merenda Escolar e limpeza de escolas, bem como organização e boas condições de trabalho e higiene;

CONSIDERANDO as notificações 007/2015 e 014/2015, ambos com o condão de obrigar a empresa a fornecer os itens do qual se consagrou vencedora;

CONSIDERANDO as tentativas de resolução do problema por meio de ligações e e-mails e a inércia da empresa, O Município de Campo Novo de Rondônia **RESOLVE:**

DECLARAR A EMPRESA A. J. DE ARAÚJO MOREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ **00.634.268/0001-85 IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DE FUTURAS LICITAÇÕES** deflagradas por este Município pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da publicação em imprensa oficial, e cancelar todos os itens que lhe foi adjudicado nas Atas de Registro de Preços 003/2015 e 025/2015.

O CANCELAMENTO FAZ REFERÊNCIA SOMENTE AOS ITENS DOS PROCESSOS 204 E 253/2015, mantendo-se os demais contratos e atas já firmados com o Município referente às demais secretarias.

Notifique-se a empresa via e-mail e AR.

Após, publique-se em Diário Oficial.

Campo Novo de Rondônia, 02 de setembro de 2015.

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:907D0738

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 105/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Luciene Sojo de Souza.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* ***Luciene Sojo de Souza****, efetiva no cargo de* ***Agente Comunitária de Saúde****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 20/09/2015 e término em 30/09/2015, conforme processo do IPECAN nº. 042/2010, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de Setembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:2BDFFD46

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 106/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de Auxílio Doença em favor da servidora Luiza Tereza Lopes.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.

Resolve,

Art. 1º *Conceder a prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Luiza Tereza Lopes**, *efetiva no cargo de* ***Pedagoga***, *lotada na Secretaria Municipal de* ***Educação/FUNDEB***, *com remuneração integral a partir de 19/09/2015 e término em 17/03/2016 conforme processo do IPECAN nº. 023/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Setembro de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº. 063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:35CCBEF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 565/2015

DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade por 03 (três) meses consecutivos, para a Servidora Municipal **PATRICIA RUBIA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, sob o cadastro nº. 4522, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal, conforme Art.76 da Lei Municipal nº. 100 de 17 de dezembro de 1997.

Art. 2º - A referida Concessão trata-se do 2º (segundo) período aquisitivo de quinquênio compreendidos entre 19/04/2008 a 19/04/2012, **que serão gozadas a partir de 01 de setembro de 2015 a 30 de novembro de 2015,** conforme solicitação do Servidor anexo no processo nº.105/SEMSAU, de 12 de maio de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/09/2015.

Art. **4º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1A5645C2

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/CPL/2015
PROCESSO: 318/SEMED/2015

Pregão Eletrônico 030/CPL/2015, tipo Menor Preço Global por Lote, Objeto: **Registro de Preços para futura e eventuais contratação de empresa qualificada para prestações de serviços de "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS – ÔNIBUS", Visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEMEDE, visando atender o transporte de alunos na rede pública do Município de Candeias do Jamari/RO por um período estimado de 12 (Doze) meses através do Sistema de Registro de Preço – SRP, conforme especificações constantes no Terno de Referencia seus anexos fazem parte integrante deste Edital.** O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ **1.450.662,00 (Um milhão quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e dois reais)**, fica suspensa a sessão de abertura do certame ora marcada para o dia 22/09/2015, com início às 11h00min, horário de Brasília, por tempo indeterminado, para adequação do Termo de referencia, Edital e seus anexos. Para informações fica disponível o e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, telefone (69) 3230-1230.

Candeias do Jamari- RO, **18 de setembro de 2015.**

ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES
Pregoeira da CPL/PMCJ

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D0E35136

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 094/GP/2015

De 21 de setembro de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias a servidora abaixo relacionada para a mesma participar do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2015, no município de Porto Velho – RO, conforme Memorando Circular nº 02/2015 PNAIC/UNIR/RO em anexo:

MARIZA ALVES MENDONÇA E SILVA – CAD. 282 – Professor Nível II – 40 horas – R$ 75,00 x 03 = 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais)

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B200EC7

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 772/2015

De 21 de Setembro de 2015.

"Dispõe sobre a alteração da redação do artigo 7ª e 14ª da lei municipal nº. 059 de 30 de outubro de 1996 e da outras providencias"

O Prefeito do Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari – RO; aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o art. 7º da lei municipal nº. 059/1996 passa a vigorar com a seguinte alteração em sua redação:

Artigo 7º – A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento do CMAS.

Art. 2º - o art. 14º da lei municipal nº. 059/1996 passa a vigorar com a seguinte alteração em sua redação:

Artigo 14º – O Fundo FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo o Secretario da SEMAS junto com a Secretaria Geral e de Fazenda Municipal os responsáveis pela movimentação financeira das contas do FMAS.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor, na data de sua aplicação revogadas as disposições em contrario.

Candeias do Jamari/RO, 21 de setembro de 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:01787DB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 49/GAB/2015

"NOMEIA MESA RECEPTORA DE VOTOS PARA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS."

O Prefeito do Município de Castanheiras – RO, o **Sr. CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

Considerando a indicação da Presidente do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Castanheiras/RO – CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica estabelecido que as mesas receptoras de votos para eleição unificada para membros do conselho tutelar do município de Castanheiras/RO, é composta da seg
uinte forma:

I – Mesa Receptora de Votos da Escola Municipal Vasco da Gama, situada na Rua V-7 esquina com a Linha Eletrônica;

Presidente: ANA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente: THARLÉIA DE ARAUJO DIAS
Secretária: MAIONE NASCIMENTO COSTA
Membro: MARIA LUÍZA DA SILVA ROSA
Membro: ELIZETE MOREIRA DE OLIVEIRA
Membro: ELIANE MORAES JUSTUS MARTINS

II – Mesa Receptora da Escola Estadual Eugênio Lazarim, situada na Linha 172, Km 25, distrito de Jardinópolis;

Presidente: DANIEL DE PÁDUA CARDOSO DE FREITAS
Vice-Presidente: REINALDO GOMES DE OLIVEIRA
Secretária: MIRLEY CRISTINE PEREIRA
Membro: TÂNIA BATISTA DE MORAES
Membro: ALESSANDRA GOMES FIRMINO
Membro: DINALVA CARDOSO SAMPAIO

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 21 de Setembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:1238E771

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 005/GAB/2015 POR ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ART. 1º DA REFERIDA PORTARIA.

Republicação da Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 005/GAB/2015 por erro material constante do Art. 1º da referida portaria.

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. **1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntaria** a servidora **MARIA ANGELA SALINA**, Matrícula nº 89, inscrito no CPF: nº 085.080.462-00 ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme disposto atendimento ao Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 53 II, da Lei Municipal 442/2006 (Lei do IPC)**, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:F779443E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 006/GAB/2015 POR ERRO MATERIAL CONSTANTE DO ARTIGO 1º DA REFERIDA PORTARIA.

Republicação da Portaria de Concessão de Aposentadoria nº 006/GAB/2015 por erro material constante do artigo 1º da referida portaria.

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. **1º -** Conceder **Aposentadoria Voluntaria** a servidora **LOURDE YUKIKO SOARES** Matrícula nº 259, inscrito no CPF: nº 080.008.672-49 ocupante do cargo Zeladora, do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Conforme disposto atendimento ao Art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, e Art. 53 II, da Lei Municipal 442/2006 (Lei do IPC)**, com efeito a partir de 01 de Setembro de 2015.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:F4FFE62B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de material de expediente para uso na administração e nos trabalhos de campos dos setores de Epidemiologia, Endemias e Sistema de Informação, com Recursos Semsau - Funasa. Valor Estimado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).** Processo Administrativo Nº. 659/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 06 de Outubro de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 21 de Setembro de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C11E378E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2015

PROCESSO Nº 464/COMISSÃO DO SRP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/SRP/2015

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas **PEMAZA S/A** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.215.132/0001-54 com sede a Av. Transcontinental, nº 704, Primavera, Ji-Paraná - RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS (Diretor Comercial), portador da Cédula de Identidade RG nº. m-2.395.959 SSP/MG e CPF nº. 207.114.096-68, **FOX PNEUS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.983.300/0004-79 com sede a Av. Nações Unidas nº 1536, Roque – Porto Velho - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª DANIELE CHAGAS MACHADO, (Procuradora), portadora da Cédula de Identidade RG nº. 467.377 SSP/RO e CPF nº.002.629.212-27, **JAPURÁ PNEUS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.214.987/0007-93 com sede a Rua Raimundo Cantuaria, nº 3511 – Nova Porto Velho – Porto Velho - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº. EDUARDO GOMES BARBOSA, (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 453.348 SSP/RO e CPF nº. 421.869.602-06, **GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 16.806.894/0001-41 com sede a Av. Capitão Castro, nº 4656 - Centro - Vilhena - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº. LUCIMAR ANGELO DE PICOLI, (Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 104.962.832.2 PCIDI/RS e CPF nº. 608.717.920-87, **R J COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.169.134/0001-33 com sede a Rua dos Missionários, nº 44 – centro - Duartina - São Paulo, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº. RÉGIS WILLIAN GARCIA, (Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.286.793-6 SSP/SP e CPF nº. 221.347.258-00, **CICLO CAIRU LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.513.526/0001-09 com sede a Rua Cairu, nº 601, Setor Industrial, Pimenta Bueno - RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° IGOR SALES BARBOSA DA SILVA (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 891.288 SSP/RO e CPF nº. 834.250.202-34 e **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.678.428/0001-13 com sede a Av. General Osório, nº 1087-D, centro, Chapecó - SC, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° LUIZ AFONSO GONSALES (Sócio Adminstrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.658.032 SSP/SC e CPF nº. 020.170.729-23.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços, visando à futura e a eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, atendendo a solicitação da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR REGISTRADOS

1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

PEMAZA S/A, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.215.132/0001-54 com sede a Av. Transcontinental, nº 704, Primavera, Ji-Paraná - RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS

(Diretor Comercial), portador da Cédula de Identidade RG nº. m-2.395.959 SSP/MG e CPF nº. 207.114.096-68.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
45	CÂMARA DE AR DIANTEIRA DE MOTO 2.75-21 Marca: RINALDI	UNID	2	31,00	62,00
56	PNEU RADIAL 185/75/ R14 Marca: GOODYEAR	UNID	12	222,00	2.664,00
61	CÂMARA DE AR TRASEIRA 90/90-18 Marca: RINALDI	UNID	2	36,00	72,00
VALOR R$					2.798,00

FOX PNEUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.983.300/0004-79 com sede a Av. Nações Unidas nº 1536, Roque – Porto Velho - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante a Srª DANIELE CHAGAS MACHADO, (Procuradora), portadora da Cédula de Identidade RG nº. 467.377 SSP/RO e CPF nº.002.629.212-27.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
11	PNEU 275/80 R22,5 - RADIAL LISO Marca: PIRELLI	UNID	4	999,50	3.998,00
VALOR R$					3.998,00

JAPURÁ PNEUS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.214.987/0007-93 com sede a Rua Raimundo Cantuaria, nº 3511 – Nova Porto Velho – Porto Velho - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº. EDUARDO GOMES BARBOSA, (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 453.348 SSP/RO e CPF nº. 421.869.602-06.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
10	PNEU 275/80 R22,5 - RADIAL BORRACHUDO Marca: KUMHO	UNID	12	1.303,00	15.636,00
20	CAMARA DE AR 1000/20 Marca: JAPURA	UNI	75	90,00	6.750,00
21	CÂMARA DE AR 17.5.25 Marca: JAPURA	UNID	20	170,00	3.400,00
46	CÂMARA DE AR TRASEIRA DE MOTO 4.10-18 Marca: PIRELLI	UNID	2	36,25	72,50
50	PNEU LISO RADIAL 275/80 R22,5, 16 LONAS Marca: KUNHO	UNID	4	1.200,00	4.800,00
51	PNEU LISO 1000/20 Marca: GOODRIDE	UNID	4	830,00	3.320,00
52	PNEU BORRACHUDO 1000-20 Marca: GOODRIDE	UNID	10	864,00	8.640,00
58	PNEU RADIAL 225/65 R16 Marca: NEXEM	UNID	12	500,00	6.000,00
VALOR R$					48.618,50

GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMECIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP, empresa de direito provado, inscrita no CNPJ: 16.806.894/0001-41 com sede a Av. Capitão Castro, nº 4656 - Centro - Vilhena - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representantes o Srº LUCIMAR ANGELO DE PICOLI, (Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 104.962.832.2 PCIDI/RS e CPF nº. 608.717.920-87.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
2	PNEU RADIAL 175/70 R14 Marca: JK	UNID	65	188,40	12.246,00
7	PNEU 175/70 R13 Marca: JK	UNID	4	145,80	583,20
9	PNEU 235/70 R16 ATR Marca: JK	UNID	12	400,90	4.810,80
12	PNEU 1000/20 LISO Marca: JK	UN	21	829,90	17.427,90
13	PNEU 1000/20 BORRACHUDO Marca: JK	UN	50	889,80	44.490,00
14	PNEU 14.00-24, COM 16 LONAS Marca: ARAMIS	UNID	19	1.823,60	34.648,40
33	PNEU LISO 750X16, 10 LONAS, CONVENCIONAL. Marca: JK	UNID	3	349,80	1.049,40
34	PNEU BORRACHUDO 750X16, 10 LONAS, CONVENCIONAL. Marca: JK	UNID	3	458,20	1.374,60
37	PNEU LISO 1000X20, 16 LONAS, CONVENCIONAL. Marca: JK	UNID	18	827,20	14.889,60
38	PNEU BORRACHUDO 1000X20, 16 LONAS, CONVENCIONAL. Marca: JK	UNID	36	828,70	29.833,20
41	PNEU RADIAL 165/70 R13 Marca: SAILUM	UNID	21	149,70	3.143,70
49	PNEU RADIAL BORRACHUDO, 275/80 R22,5, 16 LONAS Marca: JK	UNID	6	1.239,80	7.438,80
53	PNEU RADIAL 185/ R14 Marca: JK	UNID	16	261,75	4.188,00
54	PNEU RADIAL 235/75 R15 Marca: JK	UNID	100	378,60	37.860,00
57	PNEU RADIAL 175/70 R13 Marca: JK	UNID	36	169,50	6.102,00
62	PNEU 165/70/13 Marca: SAILUM	UNID	5	199,75	998,75
VALOR R$					221.084,35

RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 17.169.134/0001-33 com sede a Rua dos Missionários, nº 44 – centro - Duartina - São Paulo, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº. RÉGIS WILLIAN GARCIA, (Sócio Administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.286.793-6 SSP/SP e CPF nº. 221.347.258-00.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	PNEU 265/70/R 16 Marca: GOODRIDE-SU318	UNID	10	496,90	4.969,00
4	PNEU TRASEIRO DE MOTO 110/90-17 Marca: TECHENIC-TC	UNID	16	169,30	2.708,80
8	PNEU 215/75 R17,5 - RADIAL MISTO Marca: GOODRIDE-SU318	UNID	10	676,90	6.769,00
15	PNEU 17.5.25, 16 LONAS Marca: TEIKE STONE-L2	UNID	12	2.099,00	25.188,00
16	PNEU 90/90 R 19 Marca: TECHENIC-TC	UNID	3	138,90	416,70
18	PNEU 10.5/65 R16 Marca: ADNANCE-R1	UNID	6	949,00	5.694,00
19	PNEU 19.5-24 Marca: RICH STONE-R4	UNID	4	1.899,90	7.599,60
23	CAMARA DE AR 235/70 R16 Marca: JABUTI-TR15	UNID	15	73,90	1.108,50
24	CAMARA DE AR 14.00-24 Marca: JABUTI-TR220A	UNID	30	139,90	4.197,00
25	CAMARA DE AR 19.5-24 Marca: JABUTI-TR220A	UNID	15	189,90	2.848,50
26	CAMARA DE AR 215/75 R17,5 Marca: JABUTI-TR15	UNID	15	103,90	1.558,50
27	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20. Marca: LINGLONG	UNID	129	24,88	3.209,52
28	PROTETOR DE CAMARA DE AR 235/70 R16 Marca: JABUTI	UNID	15	28,40	426,00
29	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 17.5.25 Marca: JABUTI	UNID	20	189,00	3.780,00
30	PROTETOR DE CAMARA AR 215/75 R17,5 Marca: JABUTI	UNID	15	60,00	900,00
31	PROTETOR DE CAMARA DE AR 14.00-24 Marca: JABUTI	UNID	30	127,90	3.837,00
32	PROTETOR DE CAMARA DE AR 19.5-24 Marca: JABUTI	UNID	15	139,90	2.098,50
35	CÂMARA DE AR 750X16 Marca: LINGLONG-TR75A	UNID	6	35,99	215,94
36	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 750X16 Marca: LINGLONG	UNID	6	19,99	119,94
39	CÂMARA DE AR 1000X20. Marca: LINGLONG-TR78A	UNID	54	84,99	4.589,46
40	PNEU MISTO, RADIAL, 215/75 R17,5 Marca: GOODRIDE-CR960A	UNID	14	747,50	10.465,00
42	CÂMARA DE AR DIANTEIRA DE MOTO 90/90-17 Marca: JABUTI-TR4	UNID	4	34,90	139,60
47	PNEU RADIAL 205/60 R15 Marca: LINGLONG-HP010	UNID	10	259,90	2.599,00
48	PNEU MISTO 215/75 R 17.5 Marca: GOODRIDE-CR960A	UNID	14	678,90	9.504,60
55	PNEU RADIAL 235/70 R16 Marca: GOODRIDE-SU307	UNID	8	418,50	3.348,00
60	CÂMARA DE AR DIANTEIRA DE MOTO 90/100-18 Marca: JABUTI-TR4	UNID	2	29,90	59,80
VALOR R$					108.349,96

CICLO CAIRU LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.513.526/0001-09 com sede a Rua Cairu, nº 601, Setor Industrial, Pimenta Bueno - RO, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº IGOR SALES BARBOSA DA SILVA (Procurador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 891.288 SSP/RO e CPF nº. 834.250.202-34.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
3	PNEU DIANTEIRO DE MOTO 90/90-19 Marca: MAXLAND	UNID	18	130,00	2.340,00
17	PNEU 110/90 R 17 Marca: MAXLAND	UNID	3	179,50	538,50
43	PNEU DIANTEIRO DE MOTO 2.75-21 Marca: MAXLAND	UNID	2	199,00	398,00
44	PNEU TRASEIRO DE MOTO 4.10-18 Marca: MAXLAND	UNID	2	237,40	474,80
59	PNEU PARA MOTOCICLETA 110/90-17 Marca: MAXLAND	UNID	2	137,74	275,48
VALOR R$					4.026,78

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.678.428/0001-13 com sede a Av. General Osório, nº 1087-D, centro, Chapecó - SC, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srº LUIZ AFONSO GONSALES (Sócio Administrador), portador Cédula de Identidade RG nº. 2.658.032 SSP/SC e CPF nº. 020.170.729-23.

ITEM	DESCRIÇÃO-MARCA	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
5	CÂMARA DE AR TRASEIRA DE MOTO 110/90/17 Marca: BRANSALES	UNID	16	24,00	384,00
6	CAMARA DE AR DIANTEIRA DE MOTO 90/90-19 Marca: BRANSALES	UNID	15	23,50	352,50
22	CAMARA DE AR 110/90-17 Marca: BRANSALES	UNID	3	24,00	72,00
VALOR R$					808,50

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 1123/2014 e o Decreto 1132/2014, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1460 ou E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com.
2. O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. Deverão ser entregues os pneus, protetores e câmaras de ar, juntamente com as notas fiscais, do objeto;
6. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 10/2015.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 10/CPL/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse públicas, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 10/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 464/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 10/2015, pelo
Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 05 de Maio de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito de Chupinguaia
Gestão 2013 a 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Equipe de Apoio

Empresas Detentoras do Certame

Empresa:
Pemaza S/A
Inscrita no CNPJ 05.215.132/0002-35
Representante:
JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
Qualificação: Diretor Comercial
Telefone: (69) 3411-4000 ou 3411-4011
E-mail: pemaza@pemaza.com.br

Empresa:
Fox Pneus LTDA
Inscrita no CNPJ 03.983.300/0004-79
Representante:
DANIELE CHAGAS MACHADO
Qualificação: Procurador/Representante Legal
Telefone: (69) 3217-3001
E-mail: licitacao@redefox.com.br

Empresa:
Japurá Pneus LTDA
Inscrita no CNPJ 04.214.987/0007-93
Representante:
EDUARDO GOMES BARBOSA
Qualificação: Procurador/Representante Legal
Telefone: (69) 3216-5800 ou 9995-1940
E-mail: eduardogomes@japura.com.br

Empresa:
GBIM – Importação, Exportação e Comercialização de Acessórios Para Veículos LTDA – EPP
Inscrita no CNPJ 16.806.894/0001-41
Representante:
LUCIMAR ÂNGELO DE PICOLI
Qualificação: Sócio/Proprietário
Telefone: (69) 3322-2725 ou 9995-1940
E-mail: gbim.importadora@outlook.com

Empresa:
RJ Comercio Atacadista e Varejista de Lubrificantes EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ 17.169.134/0001-33
Representante:
RÉGIS WILLIAN GARCIA
Qualificação: Proprietário/Administrador
Telefone: (14) 3372-3275
E-mail: rjpneus@uol.com.br

Empresa:
Ciclo Cairu LTDA
Inscrita no CNPJ 02.513.526/0001-09
Representante:
IGOR SALES BARBOSA DA SILVA – 69-8402-6645
Qualificação: Procurador
Telefone: (69) 3451-2222/2367
E-mail: licitacao@ciclocairu.com.br

Empresa
LAGB Acessórios e Peças LTDA,
Inscrita no CNPJ 02.678.428/0001-13
Representante:
LUIZ AFONSO GONSALES
Qualificação: Sócio Administrador
Telefone: (49) 3319-0823/0814/0800
E-mail: licitacao@bransales.com.br

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:B1C4D195

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2032, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

EMENTA: Exonera o servidor Alan Santiago Bonfim cargo efetivo que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 1 de outubro de 2015, do cargo de Vigia, o servidor **Alan Santiago Bonfim,** a pedido da Câmara de Vereadores conforme processo de nº 62/14.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal. Chupinguaia (RO), 21 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:71FC9DCB

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 603/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 34/2015, do processo nº 803/2015, procedimento Registro de Preços, Sistema AUDATEX, para a empresa **VIPAL AUTO PEÇAS LTDA,** no valor de R$ 1.762,23 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme solicitação nº 689/15, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia ,21 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:8A2E8C63

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com as empresas: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o valor de R$ 554,88 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e **FARMÁCIA DINÂMICA LTDA**, com o valor de R$ 89,58 (oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor total de R$ 644,46 (seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), para a Aquisição de Medicamentos para o sr. **EMERSON GONZATTO**, conforme mandado judicial, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 196/15.

Processo Administrativo nº 1225/2015.

Gabinete do Prefeito em 15 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5DFED6D0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o Pregão Eletrônico nº 43/2015, processo nº 617/2015, procedimento **Registro de Preços**, para as empresas: **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** com nº da Solicitação de Despesa 702/2015, nº da Nota de Empenho 02317/2015, com o valor de R$ **1.556,00** (um quinhentos e cinquenta seis reais) e **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA,** com nº da Solicitação de Despesa 703/2015, nº da Nota de Pedido de Empenho 02319/2015, com o valor de R$ **74,90** (setenta quatro reais e noventa centavos), perfazendo o valor total do certame de R$ **1.630,90** (um mil seiscentos e trinta reais e noventa centavos), de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 43/2015, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 43/2015.

Chupinguaia (RO), 21 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4E5502D7

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 385/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 10/2015 do processo nº 464/15, procedimento **Registro de Preços**, para a empresa **RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI - ME,** no valor de R$ 1.987,60 (um mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), conforme pedido de empenho nº 02315, de 15 de setembro de 2015, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

Chupinguaia, 21 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:90020824

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 951/2015, conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 39/2015, para a empresa **A&C ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL E EMPRESARIAL LTDA - ME,** com o valor de R$ 3.988,00 (três mil novecentos e

oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R$ 997,00 (novecentos e noventa e sete reais),por ter atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para a realização do curso licitado, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,21 de setembro de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F1E5F34F

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **FARMÁCIA DINAMICA LTDA,** no valor R$ 140,94 (cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos), para a Aquisição de medicamento em favor da sra. **IVONETE DA SILVA CONCEIÇÃO,** conforme Termo de Audiência em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24-inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 197/15.

Processo Administrativo nº 717/2015.

Gabinete do Prefeito em 21 de setembro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5E500EA6

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 173/15

EXTRATO DO CONTRATO N°. 173/15
DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
C.L. SUPERMERCADOS LTDA-ME
OBJETO: a aquisição de leite sem lactose em pó, para suprir as necessidades UBS e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 193/15, Proc. Adm. Nº 1276/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.01.10.301.0008.2040.0000.3.3.90.30.07-MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 739,60(setecentos e trinta nove reais)
DO PRAZO: 45(quarenta cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2015

Chupinguaia - RO, 21 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:EF8253E7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 174/15

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
L B COELHO ME
OBJETO:Aaquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza e produtos de higienização assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 193/15, Proc. Adm. Nº 1276/2015
DA DOTAÇÃO: 02.08.01.10.301.0008.2040.0000.3.3.90.30.07-MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 10.751,42(dez mil setecentos e cinquenta um reais e quarenta dois centavos)
DO PRAZO: 45(quarenta cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2015

Chupinguaia - RO, 21 de setembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0FE2D25D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 30/2015

Portaria nº 30, de 27 de Julho 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – **INSTAURAR COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** com intuito de apurar a real procedência referente ao não cumprimento da Lei Complementar nº 2/2012, art. 177, § 22, em nome dos servidores, Fabio Novais Santos, matricula 404197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Diretor Hospitalar, Osvaldo Aparecido de Castro, matricula nº 201001, lotado na Secretaria Municipal de , no cargo de enfermeiro e Claudia Rodrigues Magalhães, matricula 202936, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretaria Municipal de Saúde.

II – **FIXAR**, para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de Julho de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:57832C52

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA N 31º, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º RETOMA os trabalhos da Comissão Especial, nos Processos Administrativos Disciplinar e de Sindicância.
Art 2º A presente prorrogação tem o prazo de até 30 dias, quando a comissão retornara os trabalhos.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de agosto de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0937D67D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 32, DE 07 DE SETEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 30, de 27 de julho de 2015, objeto do Processo Disciplinar nº 1034/2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela portaria nº 31, de 07 de agosto de 2015, que retoma os trabalhos da comissão, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 1034/2015, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de setembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:674FD540

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 33 , DE 11 DE SETEMBRO 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – Homologa a Conclusão Final da Comissão de Sindicância, de que trata o Processo Administrativo nº 533/2015 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, designada pela portaria nº 12, de 06 DE ABRIL DE 2015, a qual conclui que a autora dos fatos e a Sra. Rosangela de Araujo Alencar, deve se instaurado Processo Administrativo disciplinar.

II – Encaminhe-se ao Ministério Publico para instauração de ação penal.
III - Proceda-se os devidos registros em sua ficha funcional.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de setembro 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:84AB6BEB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 34 , DE 11 DE SETEMBRO 2015

O **Procurador Geral do Município**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 240 da Lei Complementar nº 2, de 22 de junho de 2012,

Resolve:

I – Homologa a Conclusão Final da Comissão de Sindicância, de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 189/2015 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, designada pela portaria nº 11, de 06 DE ABRIL DE 2015, a qual conclui que a sindicante **Nivaldina Barbosa da Motta**, serviços gerais, matricula nº 201011, infringiu o disposto no art. 176, III, c/c 177 XXII, da Lei Complementar nº 02/2012, lhe é aplicada a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO de 05 dias, nos termos do art. 192 e 193 da Lei Complementar 02/2012

II – Proceda-se os devidos registros em sua ficha funcional.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de setembro 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9D75AF1D

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 35, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENSÃO dos trabalhos da Comissão Especial, no Processo Administrativo nº 45/2014, para apuração dos fatos conforme BO nº 5035/2013, até a conclusão do inquérito policial, nos termos do artigo 242, da Lei Complementar Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de setembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F53710E2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 36, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DOMUNICÍPIODE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENSÃO dos trabalhos da Comissão Especial, no Processo Administrativo nº675/2015, para apuração dos fatos conforme BO nº 4724150246, até a conclusão do inquérito policial, nos termos do artigo 242, da Lei Complementar Municipal
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 11 de setembro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CE5A57AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº 425/2015

OBJETIVO: Despesas com serviços de Transporte coletivo, para atender o Programa da Terceira Idade e ao Programa de Serviços de Fortalecimento do FNAS no exercício de 2.015.
HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- **OXADAI TRASNPORTES LTDA – ME, CNPJ Nº 08.586.064/0001-28**
Vencedora, dos itens constantes na cotação de preços, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Conforme Mapa de Resumo de Licitação ás paginas 76 nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.
Valor Total: R$ 16.999,14 (Dezesseis mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)
Fonte de Recurso: FNAS

Colorado do Oeste/RO, em: 04/09//2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:83B32023

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. Nº 827/2015

OBJETIVO: ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER A TERCEIRA IDADE NO PASSEIO AO SELVA PARK HOTEL EM CACOAL, NA COMEMORAÇÃO DA SEMANA DO IDOSO.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- BIANCHINI E TRAVAIN ECOTURISMO LTDA EPP CNPJ Nº 04.055.6157/0001-75

Valor Total R$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)
Recursos - FNAS

Vencedora(s), dos itens constantes nos autos, e parecer Jurídico as folhas 22 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. e de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste-RO, em: 21/09/2015

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:8B8574F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 61/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ0 E FINANÇAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais ***CONVOCA*** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.
- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de freqüência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

BIOQUÍMICO
1 – ROSEMERE ANDREATTA

Colorado do Oeste, 08 de setembro de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:7E8DACEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 825/SEMSAU/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 30/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para executar os serviços de Reforma da Parte Elétrica da Sala de Raio-X,** visando atender ao Solicitado da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital. O referido objeto a empresa: **F. C. GUALAZUA DE ALMEIDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 19.156.667/0001-06,** sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 24.000,24** (Vinte e quatro mil e vinte e quatro centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 21 de Setembro de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:F7F63D0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	695/2015
b) Modalidade	INEXIGIBLIDADE
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	16/09/15
e) Objeto da Licitação:	Objeto: Contratação de empresa para Conserto da máquina pesada escavadeira hidráulica marca SANY, modelo SY-215
Fornecedor:	Extra Maquinas S/A CNPJ: 19.293.041/0001-41
Valor:	R$: 13.455,20 (treze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e centavos).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 16 de Setembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:CF9E9E40

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	354/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	041/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	18/09/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Trator Agrícola 0km, pneus novos, potência mínima de 85 CV, tração 4x4 (TODA), motor de 4 cilindros, transmissão sincronizada com no mínimo 10 marchas à frente e 02 a ré, sistema hidráulico de levante com engate em 3 pontos com capacidade mínima de levante.	
Fornecedor: AGRITECH Lavrale S.A Maquinário Agrícola e Componentes	
CNPJ: 88.658.984/0004-96	
Valor: R$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Setembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:328E607A

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2015

PREGÃO ELETRONICO N°. 033/2015
PROCESSO Nº. 253/2015
VALIDADE: 22/09/2016
Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze a **Prefeitura do Município de Cujubim,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico de n.º 033/2015** em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos anexos I do edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar, rodas e bicos para atender os veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Cujubim – RO,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 033/2015**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE:
E CAETANO DA SILVA AUTOPEÇAS – EPP
CNPJ N.º 20.963.671/0001-65 TEL/FAX: (41) 35178615
ENDEREÇO: AV: ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES N.º 2770 BOX 01 – CENTRO LONDRINA – PR
C. CORRENTE: 40091-0 AG: 1686 BANCO: ITAÚ
NOME DO REPRESENTANTE: ALINE AMBROSIO LISBOA
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
33	PNEU LISO 215X75/16	LING LONG	12	440,00

TABELA II
LICITANTE: EZEQUIEL ALVES CARDOSO EPP
CNPJ N.º 01.794.461/0001-46 TEL/FAX: (69) 3535-4006
ENDEREÇO: AV.TANCREDO NEVES N.º 1221 SETOR N.º 01 CENTRO ARIQUEMES – RO
C. CORRENTE: 18092-0 AG: 1178-9 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: EZEQUIEL ALVES CARDOSO
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	PNEU 10.00R20 RADIAL LISO 16 LONAS CAPACIDADE DE C	DUNLOP	08	1.132,50
07	PNEU DIANTEIRO 12X16. 5 RADIAL CAPACIDADE DE 10 LONAS	WESTLAKE	04	560,00
11	PNEU 10.5/80 - 18 12 LONAS AGRÍCOLA	GODRIDE	02	736,23
12	PNEU 16.9 - 28 12 LONAS AGRÍCOLA	WESTLAKE	02	2.000,00
13	CAMARA DE AR P/ PNEUS 1000X20	DUNLOP	100	63,00
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80-22.5	DUNLOP	30	70,00
18	CÂMARA DE AR 19.5-24	RS	08	226,00
19	CÂMARA DE AR 17.5-25	RS	30	186,00
28	PROTETOR PARA PNEU ARO 25	REALFLEX	20	161,30
31	PNEU 205X75/16 LISO	SAILUN	27	400,00
32	PNEU 225X75/16 LISO	SAILUN	12	460,00
34	PNEUS RODA 215/80 ARO 16	GODRIDE	41	325,00
35	PNEU 215X80/16 LISO	GODRIDE	12	360,00
36	PNEU 235X75/15 LISO	SAILUN	12	370,00
37	PNEU 235X75/15 BORRACHUDO	SAILUN	08	330,00
40	PNEU 175X70X13	SAIBER	16	133,00
41	PNEU 175X70/14 LISO	SAIBER	12	162,00
42	PNEU BORRACHUDO 255X70X16	DUNLOP	12	570,00
44	PNEU LISO 265X70X16	SAILUN	27	594,00
66	PNEU 185/70R0/14	SEIBRLIN	03	165,00
68	PNEU 14.9X28	GODRIDE	02	1.450,00
76	PNEU LISO 215X75 R 17,5	GODRIDE	10	530,00
81	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	GODRIDE	30	1.200,00

TABELA III
LICITANTE: FOX PNEUS LTDA
CNPJ N.º 03.983.300/00004-79 TEL/FAX: (69) 3217-3001
ENDEREÇO: AV: NAÇÕES UNIDAS N.º 1536 – BAIRRO: ROQUE
C. CORRENTE: AG N.º 2270-5 C/C 14.621-8 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: DANIELE CHAGAS MACHADO
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
02	PNEU 275/80R - 22.5 LISO.	PIRELLI	25	924,30
21	CÂMARA DE AR 10.5/80-18	PIRELLI	06	60,00
22	CAMARA DE AR 16.9X28	PIRELLI	04	200,00
39	PNEU 900X20 BORRACHUDO	PIRELLI	18	626,00
56	CAMARA DE AR 900X20	PIRELLI	28	54,00
67	PNEU 295/80R - 22.5 BORRACHUDO.	PIRELLI	24	1.407,00
70	PNEU 295/80R - 22.5 LISO	PIRELLI	16	1.326,00
72	PNEU 23,1X30	PIRELLI	02	4.300,00
74	CAMARA DE AR 14.9X28	PIRELLI	02	160,00

TABELA IV
LICITANTE: GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS P/ VEÍCULOS LTDA – EPP
CNPJ N.º 16.806.894.0001-41 TEL/FAX 3322-2725
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO CASTRO N.º 4656 VILHENA – RO
C. CORRENTE: 49198-5 AG: N.º 1182-7 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
03	PNEU 10.00R20 RADIAL BORRACHUDO 16 LONAS CAPACI	JK	04	1.190,00
04	PNEU 275/80R - 22.5 BORRACHUDO.	JK	48	1.192,60
06	PNEU 7.50R16 COMUM BORRACHUDO 12 LONAS CAPACID	JK	08	525,50
38	PNEU 900X20 LISO	JK	12	796,50
43	PNEU 215/75R17.5 RADIAL LISO 12 LONAS CAPACIDADE DE	LONGMARCH	33	507,50
75	PNEU 185/R14 KOMBI	JK	04	340,60
82	PNEU 1000X20 LISO	JK	16	779,90

TABELA V
LICITANTE: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
CNPJ N.º 02.092.051/0001-16 TEL/FAX: (69) 3421 0030
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL N.º 2182 BAIRRO 02 DE ABRIL – JI PARANÁ – RO
C. CORRENTE: 21021-8 AG. 0951-2 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: LAIANA VANESSA B. SOUSA
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
15	CAMARA DE AR 750 X16 BICO LONGO	VULCANBOR	16	38,94
16	CÂMARA DE AR 7.50-16 BICO CURTO	VULCANBOR	16	36,94
17	CAMARA DE AR P/ PNEU 12X16,5	VULCANBOR	08	66,55
20	CÂMARA DE AR 14.00-24	VULCANBOR	40	147,20
27	PROTETOR PARA PNEU ARO 20	GA FLEX	46	22,79
29	PROTETOR PARA PNEU ARO 24	GA FLEX	20	55,09
30	PROTETOR PARA CAMARA DE AR ARO 16	GA FLEX	25	15,19
45	PNEU BORRACHUDO 110X80X18	TECHNIC	12	167,21
46	PNEU LISO 80X90X21	TECHNIC	12	130,00
47	PNEU LISO 80X100X18	TECHNIC	12	67,35
48	PNEU BORRACHUDO 90X90X18	TECHNIC	14	98,79
49	PNEU DIANTEIRO 90X90X19	TECHNIC	05	137,19
50	PNEU BORRACHUDO 110X90X17	TECHNIC	05	182,64
57	CAMARA PNEU 175X70X13	VULCANBOR	05	26,59
58	CAMARA DE AR PARA PNEU 175X70X14	VULCANBOR	08	28,49
62	CÂMARA DE AR 80X90X21	VULCANBOR	10	56,99
63	CÂMARA DE AR 110X80X18	VULCANBOR	10	61,74
64	CAMARA DE AR 90X90X18 P/ MOTOCICLETA	VULCANBOR	08	37,99
65	CÂMARA DE AR 110X90X17	VULCANBOR	05	61,74
71	CÂMARA DE AR PARA PNEU 295/80-22.5	VULCANBOR	04	100,69
73	CAMARA DE AR 23.1X30	VULCANBOR	02	545,29
77	BICO PARA PNEU S/ CAMARA R13	J SASSO	10	7,59
78	BICO PARA PNEU SEM CAMARA R14	J SASSO	08	4,42
80	PROTETOR P/ CAMARA DE AR 1000X20	GA FLEX	70	30,39

TABELA VI
LICITANTE: PEMAZA S/A
CNPJ N.º 05.215.132/0015-50 TEL/FAX: (69) 3411-4000
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL N.º 740 – S/4 PRIMAVERA JI – PARANÁ – RO
C. CORRENTE: 1190-8 AG. 951-2 BANCO DO BRASIL S/A
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
51	CAMARA DE AR 205X75R16	TORTUGA	32	45,00
52	CAMARA DE AR 225X75 R16	TORTUGA	30	45,00
53	CAMARA DE AR PARA PNEU 215X75X16	TORTUGA	08	45,00
54	CAMARA DE AR 215/80R16	TORTUGA	27	45,00
69	BICO PARA PNEU S/ CAMARA R22.5	SCHADER	40	14,00
79	BICO PARA PNEU SEM CAMARA R17,5	SCHADER	22	15,00
85	RODA 06 FUROS 215X17.5	BZ	10	449,00

TABELA VII
LICITANTE: RALLY PNEUS
CNPJ N.º 34 745 729/0001-09 TEL/FAX: (69) 3441-4176
ENDEREÇO: AV: DOIS DE JUNHO N.º 2.364 BAIRRO CENTRO CACOAL – RO
C. CORRENTE: 40059-9 AGENCIA N.º 3271 BANCO 756
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE NERI CORREIA LIRA
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
05	PNEU 7.50R16 COMUM LISO 10 LONAS CAPACIDADE DE C	JK	04	496,00
08	PNEUS TRASEIRO 19.5X24 RADIAL 12 LONAS	FIRESTONE	04	2.055,99
09	PNEU 17.5X25 CAPACIDADE 16 LONAS	FIRESTONE	20	2.969,00
10	PNEU 14.00 X 24 RADIAL CAPACIDADE 16 LONAS	FIRESTONE	26	2.415,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O Registro de Preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente ata de registro de preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

2. Em cada fornecimento decorrente desta ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimentos, decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.

9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.

9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta ata de registro de preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

1.2. Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos objetos da presente ata de registro de preços serão autorizadas pela autoridade competente senhor prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim-RO.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 033/2015**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 253/2015**.
2. A eficácia da validade da presente ata de registro de preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº. 033/2015**, pelo excelentíssimo senhor prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Cujubim/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Empresas vencedoras do certame:

E Caetano da Silva Autopeças – EPP
Representante:
ALINE AMBROSIO LISBOA

Ezequiel Alves Cardoso EPP
Representante:
EZEQUIEL ALVES CARDOSO

Fox Pneus LTDA
Representante:
DANIELE CHAGAS MACHADO

GBIM – Importação, Exportação e Comercialização de Acessorios P/ Veículos LTDA – EPP
Representante:
LUCIMAR ANGELO DE PICOLI

Multilub Comercio de Lubrificantes LTDA ME
Representante:
LAIANA VANESSA B. SOUSA

Pemaza S/A
Representante:
JOSE SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS

Rally PNEUS
Representante:
JOSE NERI CORREIA LIRA

FABIO PATRICIO NETO
Prefeitoi

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:C5919AD4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	453/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	034/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	18/09/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal, itens de cama, berço (lençóis, cobertores e toalha de banho) para adequação, higienização e melhoria do conforto das crianças da E. M.E.I. Raio de Luz)	
Fornecedor: BRINTEX |Com. de Tecidos Ltda	
CNPJ: 02.521.357/0001-40	
Valor: R$ 2.328,00 (dois mil trezentos e vinte e oito reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Setembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:8A4A16FC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	453/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	034/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	18/09/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Aquisição de produtos de higiene pessoal, itens de cama, berço (lençóis, cobertores e toalha de banho) para adequação, higienização e melhoria do conforto das crianças da E. M.E.I. Raio de Luz)	
Fornecedor: C.P. Pinto Comércio de material cirúrgico em geral - ME	
CNPJ: 16.917.181/0001-55	
Valor: R$ 7.641,90 (sete mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Setembro de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:AAF7F860

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTRE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
EXCLUSIVO/ME-EPP

Pregão,forma Presencial Nº 0113/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4416/2015

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE, ELÉTRICOS EM MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA SALA DE RADIOLOGIA, exclusivo para micro empreendedor ME e EPP , valor estimado de R$ 6.263,57 (seis mil, duzentos e vinte e três reais *e cinqüenta e sete centavos*),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 07/10/2015, às 10h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul, nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 21 de setembro de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A12F8BE3

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma ELETRONICA Nº 108/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3847/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA - (PROCESSAMENTO DE DADOS), valor estimado de 34.629,15(trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quinze centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **30/09/2015** das 08h00 às 08h30 do dia **05/10/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **05/10/2015, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 21 de setembro 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:6B376C47

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Pregão, forma ELETRONICA Nº 111/2015
EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4021/2015

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA SEMSAU , Valor estimado R$ 22.665,33 (vinte e dois mil ,seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde). **Cadastro da Proposta** a partir do dia **30/09/2015** das 08h00 às 11h30minn do dia **05/10/2015**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão publica, dia **05/10/2015, às 12h00, horário de Brasília. , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 21 de setembro 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:4F4D5A70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/CPL/2015 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Aquisição de combustível(óleo diesel s10), o valor estimado para aquisição e de R$ 12.920,00. Proc. Admin. nº 1517/02/2015, que será realizada no dia 02/10/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço do item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à terça-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 21 de Setembro de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:9508A006

GABINETE
TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS- CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO

TERMO DE REINÍCIO DE OBRAS

PROCESSO: 523/SEMEC/2.014

CONTRATO N.º 052/GP/2.014

OBJETO/SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS – PROJETO FNDE, NA

QUADRA 52, RUA PITANGUEIRAS – ZONA URBANA – SEDE DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO.

EMPRESA: ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME

O serviço deverá ser realizado a partir do presente Termo, para cumprimento do objeto pactuado no contrato n.º052/GP/2.014, reiniciando a partir desta data, mantidas as demais cláusulas contratuais.

ORDEM DE REINÍCIO: 22 de Julho de 2.015.

Município de Governador Jorge Teixeira – RO, 21 de Julho de 2.015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

DANIELE CRISTINA BERNASK SILVA
Secretária de Educação e Cultura
SEMEC

ARNALDO ADRIANO P. AMORIM
Assessor de Engenharia

ETHOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME
CNPJ sob n° 10.226.242/0001-51

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:1D2816B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.060/GP/2015

EXTRATO DE CONTRATO N°.060/GP/2015
PROCESSO N°.333/SEMFAZ/2015
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de material gráfico-Capa de processo execução fiscal em cartolina azul laminada 32x47, Carimbo automático 4920, Borracha para carimbo, Carimbo automático redondo, Carimbo automático 4927 6x4, Refil para carimbo automático. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, atendendo aos seguintes setores: Setor Financeiro, Contábil, Cadastro e o DAT-Departamento de Arrecadação Tributária.
CONTRATADA: R. COMACHIO PUBLICIDADE-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR TOTAL: R$ 2.859,60 (dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 1051
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05-Secretaria Municipal de Fazenda
DATA DO CONTRATO: 16/09/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 21/09/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.086/CPL/2015

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:4F68B533

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº 8666/93, do Art.40 e seus incisos considerando a verificação da conformidade da Lei;
RESOLVE:

I- ADJUDICAR a empresa **WS CHRISTOFORO - CNPJ: 03.082.947/0001-87** por apresentar a proposta mais vantajosa, para o registro de preços, no valor de **R$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais)** por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Guajará-Mirim;

II- HOMOLOGAR a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/15, Processo Nº 090/CMGM/15, expedido em 04 de agosto de 2015, por estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III- Determinar à Diretoria Geral, a expedição de requisição para o cumprimento do termo de Homologação e Adjudicação;

IV- Determinar o departamento de Orçamento e Finanças e emissão da Nota de Empenho, que servirá de Contrato e/ou garantia com o fornecimento do material, nos moldes da Proposta de Preço.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 18 de setembro de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da CMGM

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:CE701EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETRO Nº 9.058-15

DECRETO N.º 9.068 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO)14 de setembro de 2015.

"NOMEIA COMISSÃO PARA VIABILIZAR E ACOMPANHAR O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL/2015"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem na ***Comissão para estabelecer e executar os procedimentos administrativos para a realização do concurso público para preenchimentos de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim***

Nome	Função
LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	PRESIDENTE
IVALDO FERNANDES DA ROCHA	MEMBRO
CLEONICE FERRAZ DE LIMA	MEMBRO
DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAV ALCANTE	MEMBRO
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA SANTOS	MEMBRO
CIRILO FERREIRA DE MENEZES	MEMBRO
SANDRA MARIA PINTO DE MELO	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.909/15 de 22 de junho de 2015 e outras disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8CD24012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N º 129-15

PORTARIA Nº 129/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 08 de setembro de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município conforme os memorandos nº 171/SEMPLA e 077/SEMOSP.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias para os servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor Sydney Dias da Silva, ocupante do cargo de Economista lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento - SEMPLA para o seu deslocamento a cidade de Porto Velho no dia 08 de setembro de 2015, para tratar de assuntos juntos a AGEVISA. Projeto para ser analisado referente ao SAE.
b) 02 (duas) diárias no valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta Reais), ocupante do cargo de Motorista de Maquinas Pesadas da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem – SEMER, para o seu deslocamento a POTO VELHO nos dias 02 e 03 de setembro de 2015 conduzindo a caçamba Placa NCP Nº 5975 para revisão.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:063D2361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.707/2015 – SEMCET

TOMADA DE PREÇO N° 001/2015- CPLMO.

OBJETO: *"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da 1ª (primeira) etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato de Repasse nº 798586/2013-Ministerio do esporte/ Caixa – Processo nº2627. 1012785-47/2013".*

CONVOCAÇÃO - Nº 02

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 8.254/14/GAB.PREF./14. **CONVOCA** a empresa: **A.C.FAUSTINO & CIA LTDA –EPP,** na pessoa de seu representante **Eliel Araújo do Nascimento,** credenciado no certame da Tomada de Preço nº 01/2015, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **25 de Setembro de 2015 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 21 de Setembro de 2.015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:21B67488

GABINETE DO PREFEITO
LEIS Nº 1.819-15

LEI Nº 1.819/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim RO) 26 de agosto de 2015

"INSTITUI O PROGRAMA "BEM VINDO A GUAJARÁ" NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que a CÂMARA Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Guajará-Mirim, o **PROGRAMA "BEM VINDO A GUAJARÁ".**

Parágrafo Único - O PROGRAMA "BEM VINDO A GUAJARÁ" visa a capacitação e treinamento na área de turismo e terá como objetivo potencializar o turismo local, permitindo que a comunidade se engaje às questões relacionadas à atividade turística, e será composto por 5 (cinco) projetos denominados como:
1. Sensibilização Turística para Crianças;
2. Sensibilização Turística para Prestadores de Serviços e Comércio;
3. Café com Turismo;
4. Oficinas Gratuitas;
5. Sensibilização Turística aos Servidores Municipais;

Artigo 2º - Todas as atividades necessárias à realização do evento ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo a quem caberá estabelecer normas e procedimentos para sua criação, realização e acompanhamento, e poderão ocorrer em parceria com a iniciativa privada, instituições, associações diversas, Consórcios e Conselhos municipais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria responsável, e suplementada, se necessárias.

Artigo 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 26 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6CC2556E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.833-15-

LEI Nº 1.833 /GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 1º de setembro de 2015.

""INSTITUI O "FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO – FESTIN-AÇU" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica.
FAZ SABER que a CÂMARA Municipal de Guajará-Mirim (RO) aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

ARTIGO 1º Fica criado o **"Festival Internacional de Teatro de Guajará-Mirim – FESTIN-AÇU"** a ser realizado no mês de julho de cada ano.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Festival tem a finalidade de promover o intercâmbio entre todos os participantes, ações de formação nas mais diversas áreas artísticas ligadas ao teatro, concertos de música, exposições de design e artes plásticas e uma programação específica dirigida às crianças.

ARTIGO 2º - O "Festival Internacional de Teatro – FESTIN-AÇU" é uma ação registrada da Associação Cultural Waraji que teve inicio no ano 2011;

ARTIGO 3° - A organização, direção e execução do Festival estarão sob a responsabilidade da Associação Cultural Waraji e da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim através da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

ARTIGO 4° - A Associação Cultural Waraji editará os atos necessários para a regulamentação que dispõe esta Lei.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Associação Cultural Waraji e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

ARTIGO 6°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:54A6F670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARTIA Nº 135-15

PORTARIA Nº 135/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 10 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município – resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica estabelecido o horário para abastecimentos de combustíveis no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim (RO).
I – Das 07h00 às 10h00, de segunda a quinta-feira.
II – O abastecimento somente ocorrerá na presença do Controlador de combustível.
III – Com relação às ambulâncias prevalecerá o mesmo horário de abastecimento, porém nos casos de urgência e emergência, o abastecimento das Ambulâncias ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; dos Ônibus Escolares estarão providas de autorização para o abastecimento em situação de emergência, com relação ao maquinário pesado da SEMER e SEMOSP, quando da necessidade de abastecimento fora do horário acima estipulado, ficará a encargo dos secretários das pastas, porém, deverá ser comunicado o agente fiscalizador.

Art. 2º - Nos casos em que o condutor não abastecer o veículo no horário supramencionado, consequentemente terá de abastecer no dia seguinte.

Art. 3º - Os veículos que estiverem com viagens marcadas para fins de semana e outros horários, deverão ser abastecidos previamente nos horários estipulados no inciso I do artigo 1º desta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições contrárias.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de setembro de 2015

DÚLCIO DA SILVA MEANDES
Prefeito de Guajará Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4D6ABF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTATRIA Nº 136-15

PORTARIA Nº 136/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) para o Senhor Prefeito, **DÚLCIO DA SILVA MENDES**, com o objetivo de participar da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi convocado pela Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no município de Ji-Paraná, na data de 17 de setembro; participar ainda do I Encontro de Prefeitos Municipais, promovido pelo Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, também no município de Ji-Paraná na data de 18 de setembro do corrente.

b) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o Senhor **RONIE VON MARTINS BARROS**, Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação/Motorista, para conduzir o Sr Prefeito ao município de Ji-Paraná/RO para participar da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária e do I Encontro de Prefeitos Municipais, no período de 17 a 18 de setembro do corrente.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D30580D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136-15

PORTARIA Nº 136/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 16 de setembro de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais) para o Senhor Prefeito, **DÚLCIO DA SILVA MENDES**, com o objetivo de participar da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a qual foi convocado pela Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no município de Ji-Paraná, na data de 17 de setembro; participar ainda do I Encontro de Prefeitos Municipais, promovido pelo Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, também no município de Ji-Paraná na data de 18 de setembro do corrente.
b) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o Senhor **RONIE VON MARTINS BARROS**, Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação/Motorista, para conduzir o Sr Prefeito ao município de Ji-Paraná/RO para participar da Reunião de Assembleia Geral Extraordinária e do I Encontro de Prefeitos Municipais, no período de 17 a 18 de setembro do corrente.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D9017D6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.068-15-

DECRETO N.º 9.068 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO)14 de setembro de 2015.

”NOMEIA COMISSÃO PARA VIABILIZAR E ACOMPANHAR O CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL/2015”

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem na ***Comissão para estabelecer e executar os procedimentos administrativos para a realização do concurso público para preenchimentos de vagas no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim***

Nome	Função
LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES	PRESIDENTE
IVALDO FERNANDES DA ROCHA	MEMBRO
CLEONICE FERRAZ DE LIMA	MEMBRO
DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAV ALCANTE	MEMBRO
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA SANTOS	MEMBRO
CIRILO FERREIRA DE MENEZES	MEMBRO
SANDRA MARIA PINTO DE MELO	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 8.909/15 de 22 de junho de 2015 e outras disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:88B5C6B4

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDSSDO Nº 1.707-15

PROCESSO Nº: 1.707-15- CONSTRUÇÃO DA 1º ETAPA DO GINÁSIO DE ESPORTES SEMCET

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observados o que dispõe o artigo 106, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.240-15 da ***PROGEM***, nas folhas 483 a 487 do processo administrativo nº 1.707/2015***, CONCORDO com a análise do julgamento do recurso exarado pela PROGEM, incluso na instrução do referido processo, informando a parte interessada.***

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de setembro de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:53CCB131

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 063 – IPREGUAM /2015

“Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora “CRISTINA MASSARY”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III “a” e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pelo Art. 6º da e 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 16 inciso I. II III da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Cristina Massary matricula nº 23-1 portador do CPF n° 285.740.952-49 RG n° 387.690 SSP RO funcionária pública , efetivo desta municipalidade, com proventos integrais sobre a última remuneração base previdenciária com paridade , contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Portaria , com carga horária de 40 h empossado em 01 de Janeiro 1991 através do Decreto de nº

1.386/GAB/91 10 de Janeiro 1991 , com proventos integrais a contar desta data a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 2268/2014 IPREGUAM/

Art. 2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, em 21 de Setembro de 2015

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor /Executivo
IPREGUAM

HOMOLOGO:

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:CCA70343

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 073 – IPREGUAM /2015

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Senhora "ALBA SALES DE AGUIAR"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "a" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pelo Art. 6º da e 41/2003, e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 16 inciso I. II III da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Alba Sales de Aguiar** matricula nº 223-1 portador do CPF n° 192.015.162-15 RG n° 197.653 SSP RO funcionária pública , efetiva desta municipalidade, com proventos integrais sobre a última remuneração base previdenciária com paridade , contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora Classe "a" , com carga horária de 40 h empossado em 01 de Janeiro 1991 através do Decreto de nº 1.386/GAB/91 10 de Janeiro 1991 , com proventos Integral Última Remuneração a contar desta data a ser custeado pelo Ipreguam conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 976/2015 IPREGUAM/

Art. 2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim, em 21 de Setembro de 2015

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor /Executivo
IPREGUAM

HOMOLOGO:

DULCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:DB751474

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 069/PMJ / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 036/GP/2015, AVISA aos interessados o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/PMJ/2015**,** Processo Administrativo nº. **2128/PMJ/2015.** Objeto: Registrar Preços, Visando Eventual Futura Contratação de Empresa Especializada na Locação de Palco, Banheiros Químicos, Locação de Tenda Piramidal, Contratação de Locutor e Contratação de Banda Musical, visando à correção necessária do Termo de Referência e Edital, o procedimento foi **CANCELADO.** Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 21 de Setembro de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2D3EA90E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 211/GP/2015 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora da E.M.E.I Pato Donald da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **EMILENI DE PAULA MELO SILVA,** residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 21 de setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0FDE53BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 302/GP/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1439/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 14.595.725/0001-84. **VALOR:** R$ 2.496,50 (Dois mil quatrocentos noventa e seis reais e cinquenta centavos), conforme notas de empenhos nº 1387 e 1388. **OBJETO: Aquisição de medicamentos e material pênsil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 21 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:95207520

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 298/GP/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1439/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** CNPJ: 04.217.590/0001-60. **VALOR:** R$ 4.080,00 (Quatro mil, e oitenta reais), conforme nota de empenho nº 1381. **OBJETO: Aquisição de medicamentos e material pênsil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 21 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:D0F35D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 304/GP/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1439/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 10.493.969/0001-03. **VALOR:** R$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais), conforme nota de empenho nº 1392. **OBJETO: Aquisição de medicamentos e material pênsil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 21 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:6EAF3B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 299/GP/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1439/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **CERTEMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 03.652.030/0001-70. **VALOR:** R$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme nota de empenho nº 1383. **OBJETO: Aquisição de medicamentos e material pênsil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 21 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:F914A9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 301/GP/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1439/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **MACROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** CNPJ: 06.935.554/0001-67. **VALOR:** R$ 24.912,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e doze reais reais), conforme nota de empenho nº 1386. **OBJETO: Aquisição de medicamentos e material pênsil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 21 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:0BE1318F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 303/GP/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1439/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA,** CNPJ: 84.613.439/0001-80. **VALOR:** R$ 12.097,82 (Doze mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), conforme nota de empenho nº 1389, 1390 e 1391. **OBJETO: Aquisição de medicamentos e material pênsil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 21 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:DFCEA3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 300/GP/2015 DE 21 DE AGOSTO DE 2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº 1439/SEMSAU/2015. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/SEMSAU/2015. Empresa: **DENTAL ALPHA EIRELLE-EPP,** CNPJ: 37.595.865/0001-58. **VALOR:** R$ 99.117,00 (Noventa e nove mil, cento e dezessete reais reais), conforme notas de empenhos nº 1384 e 1385. **OBJETO: Aquisição de medicamentos e material pênsil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
Em, 21 de Setembro de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marenilda Santos Machado Ramalho
Código Identificador:D4AC1942

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 411-15

PORTARIA Nº. 411/2015 De 21 de setembro de 2015.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a posse no cargo de Enfermeira datada em 14 de setembro de 2015 da Candidata ROSALIA AMERCES DE SOUZA OLIVEIRA, devido a não entrada em exercício dentro do prazo de 05 (cinco) dias conforme § 1º e § 3º do artigo 37 da Lei Municipal 820/07.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:3542510D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 412-15

PORTARIA Nº. 412/2015 De 21 de setembro de 2015.

O PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, e no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Torna-se sem efeito a posse no cargo de Técnica em Enfermagem datada em 11 de setembro de 2015 da Candidata CLEIDIANA FERREIRA RABELO, devido a não entrada em exercício dentro do prazo de 05 (cinco) dias conforme § 1º e § 3º do artigo 37 da Lei Municipal 820/07.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições em contrário ou incompatível.

Registre – se
Publique – se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de Setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:6F2F338B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 413-15

PORTARIA Nº. 413/2015. De 21 de setembro de 2.015.

MÁRIO ALVES DA COSTA, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 316/2015/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Fiscal Sanitário 40 horas /Secretaria Municipal de Saúde, referente à Servidora MARIA CONCCEIÇÃO DE ANDRADE NALIN**,** a partir de 18/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18/09/2015, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:7706B205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 414-15

PORTARIA Nº. 414/2015. De 21 de setembro de 2.015.

MÁRIO ALVES DA COSTA, PREFEITO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no inciso VII Art. 52 da Lei Municipal 820/07 e o Oficio nº. 316/2015/IMPREV.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar vago o cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas /Secretaria Municipal de Saúde, referente à Servidora EDE DOS SANTOS MARTINS**,** a partir de 18/09/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18/09/2015, revogando qualquer disposição em contrario.

Registre – se
Publique – se
E cumpra-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO, ESTADO DE RONDONIA, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D628AE0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 407-15

PORTARIA Nº 407/2015, De 16 de setembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) PAULO EDUARDO ANTUNES PAIM, portador(a) do CPF n° 043.925.929-01, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DEPARTAMENTO TURISMO, ESPORTE, CULTURA E RECREAÇÃO, lotado(a) na GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:1595CFC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 408-15

PORTARIA Nº 408, **De 16 de setembro de 2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) OSMANO RODRIGUES, portador(a) do CPF n°.326.686.862-53, da Função Gratificada de ORIENTADOR ESCOLAR, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de setembro do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D005E732

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº: 24/2015

Processo GLOBAL n°: 73
Dispensa nº: 24/2015
Unidade Orçamentária: SEMAGRI
CREDOR: WILDOMAR MACHADO DE MOURA
END: RUA MINAS GERAIS 5536
BAIRRO: CENTRO M. ANDREAZZA CEP; 76919-000.

OBJETO: ***Prestação de serviço (Locação de um Barracão)***

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

JUSTIFICATIVA
A **PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 3.175/PMMA/2015, de 07/04/2015, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para: ***Abertura de processo a fim de contratar a Locação de um barracão medido 900 metros quadrados com pátio de 300 m², sendo todo cercado. Essa locação se faz necessária para armazenar os materiais recicláveis recolhidos no município de Ministro Andreazza. Esse barracão esta localizado nas proximidades da cidade, sendo o contrato por um período de 06(seis) e o pagamento será feito mensalmente. Esse barracão atenderá as necessidades desta secretaria onde servira de depósito para o armazenamento de lixo urbano reciclável.*** **BASE LEGAL**: Art. 24, inciso **X** da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (tendo em vista por se tratar de uma locação de um barracão para armazenamento de produtos reciclável, no Município não há nenhuma estrutura com as mesmas características que esteja desocupado para realizar estes tipos de serviços, conforme termo de referência).
Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso **X**, da Lein°8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ministro Andreazza-RO 19 de Agosto de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL.

VALMIR DE ALMEIDA
Membro

VALDEIR FERREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:A38DA17C

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/PMMA/2015, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Sistema Registro de Preços, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 22 de Setembro de 2015 às 08h00min
Fim de recebimento de propostas: 05 de Outubro de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 05 de Outubro de 2015 às 09h00min.
Horário de Brasília.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Hiperdia, Psicotrópicos, Injetáveis, etc.) para atender a demanda da Unidade Mista de Saúde de Ministro Andreazza.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 41.695,47 (Quarenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO. 21 de Setembro de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:011C3CA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 512/2015.
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMUG.

JANDIR LOUZADA DE MELO, Prefeito e Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado SKALA TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 05.707.104/0001-54, no valor de R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 21 de Setembro de 2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B04D5748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO REAJUSTE DE PREÇO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de material de consumo sendo (DIESEL S10), destinados a Câmara Municipal de Monte Negro-RO, em favor da Em favor da empresa: **Peres & Vilela**, no valor total estimado para a despesa **R$ 961,00 (novecentos e sessenta e um reais)** em favor da empresa**: Peres & Vilela LTDA.**, com base no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº 108/**2015**.

Monte Negro, 21 de Setembro de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:C2A40AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2015 - CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2015 - PROC: 164/2015

Contrato nº. 030/PMMN/2015
Processo nº 164/2015
Concorrência Pública nº 001/2015
Objeto: construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infântil – PROINFÂNCIA, através da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, no Município de Monte Negro-RO.
Empresa: CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, valor global de **R$ 1.313.905,81(um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**.
VIGÊNICA: 06 (seis) meses corridos, de acordo com Cronograma Físico Financeiro, contados a partir data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Monte Negro/RO, 14 de Setembro de 2015

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:C3D453C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2015 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 046/2015 - PROC: 710/2015

Contrato nº. 031/PMMN/2015
Processo nº 710/2014
Pregão Eletrônico nº 046/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de transporte de passageiros, veículos tipo ônibus de no mínimo 44 assentos, com motorista, para executar 240 km (duzentos e quarenta) km diários, por um período de 06 (seis) meses, com a finalidade de realizar o Transporte de Acadêmicos de aproximadamente 88 (oitenta e oito) acadêmicos para as Faculdades em Ariquemes, sob jurisdição do Município de Monte Negro.
Empresa: N. R. TRANSPORTE, TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA
VIGÊNICA: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 193.752,00 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinqüenta e dois reais).

Monte Negro/RO, 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:324FC561

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015 - PREGÃO ELETÔNICO Nº 038/2015 - PROC: 453/2015

Contrato nº. 029/PMMN/2015
Processo nº 453/2015
Pregão Eletrônico nº 038/2015
Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos leves fechado **com motorista**, capacidade para 04 (quatro) passageiros a serem utilizados para atender as demandas administrativas de acordo com a necessidade da SEGAFIN e SEMPLA.
Empresa: F. A. DONIN EIRELE - ME
VIGÊNICA: 10 (dez) meses.
Valor: R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

Monte Negro/RO, 14 de setembro de 2015.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:D65AB8C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2015- PROC.948/2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira Taynan Nascimento Pinheiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02, e demais exigências deste Edital. Pregão Eletrônico Nº 052/2015, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na locação de Transporte Escolar compartilhado com o Governo do Estado de Rondônia, disponibilizando no total 17 (Dezessete) veículos tipo ônibus de no mínimo 44 assentos, com motorista e 03 (Três), micro-

ônibus de no mínimo 26 assentos com motorista, para executar 2.161 km (Dois mil cento e sessenta e um) km diários, perfazendo durante os 10 (dez) meses o total de 171 (Cento e setenta e um) dias letivos, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito de 1.654 (Um mil seiscentos e cinqüenta e quatro) alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais de Ensino que utilizam o transporte escolar, sob jurisdição do Município de Monte Negro. Conforme demais especificações do Projeto Básico Anexo I do Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: A partir de 23 de Setembro de 2015 às 10h00min horas. INICIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de Outubro de 2015 às 09h00min horas (HORÁRIO DE BRASILIA). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.cidadecompras.com.br. LOCAL: O pregão eletrônico será realizado por meio do endereço acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e no site http://www.montenegro.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo (a) Pregoeiro (a), na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço eletrônico cpl@montenegro.ro.gov.br. O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Valor Estimado: R$: 2.270.202,81 (dois milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos).

Monte Negro/RO, 21 de Setembro de 2015.

TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO
Pregoeira
Port. 582/GAB/2015

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:DE8D6591

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 099/2015

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, RATIFICOU o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º **099**/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 1062/SEMDES/2015, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E PINTURA DOS APARELHOS QUE PERTENCEM A ATI – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE", no valor total de: R$7.939,01 (sete mil novecentos e trinta e nove reais e um centavo), em favor da Empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME – CNPJ 13.324.232/0001-47, tendo por base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 21 de setembro de 2015.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS
Chefe de Gabinete
Port.571/GAB/2015

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:C96399D0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012/2015 /CMS/MN-RO

'' Dispõe sobre o pagamento de material Permanente sendo, aparelho de rx e Digitalizador de radiografia''

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/12, Lei Municipal nº 032/1994, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno RESOLVE.

CONSIDERANDO: O Processo 301/2013 para aquisição de mercadoria permanente, sendo 01 aparelho de Raio X de 500 MA para radiologia geral e 01 digitalizador de radiografia para a Unidade Mista irmã Dulce.
CONSIDERANDO: Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Agosto de 2015, com a apresentação do processo 301/2013, ao Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO: Analise do processo 301/2013, pela comissão formada no dia 17 de Agosto de 2015 pelos membros do Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO: Parecer do Controlador Interno, de que há a necessidade de pagar o que já foi utilizado, para que não caracterize enriquecimento ilícito por parte de administração, tendo em vista a efetiva entrega do bem.
CONSIDERANDO: Que o bem que consta nos autos, já está em utilização desde o ano de 2014, em benefícios aos usuários do SUS.
CONSIDERANDO: a reunião do dia 04 de Agosto de 2014, onde fora apresentado, apenas, a necessidade de aprovação deste Conselho Municipal de Saúde, par a contra partida do Município no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), o qual foi aprovado pelo pleno deste conselho com a Resolução CMS/003/2014 de 10 de Outubro de 2014, e não pra a troca do produto.
CONSIDERANDO: Parecer da comissão apresentado no dia 10 de Setembro de 2015, para a aprovação do plenário, RESOLVE.
Art. 1º, Aprovar o pagamento do bem que consta nos Autos, para que os usuários do Sistema Único de Saúde não venha a ser prejudicado, por uma eventual paralização ou retomada por parte do fornecedor.
Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro-RO.

Homologo a Resolução nº 012/2015/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:BBC8A079

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 013/2015 /CMS/MN-RO

'' Dispõe sobre a aprovação do 3º relatório Quadrimestral do Ano de 2014, assim como O Relatório Anual de Gestão de 2014.''

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/12, Lei Municipal nº 032/1994, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno RESOLVE.
CONSIDERANDO: As responsabilidades de cada esfera de Gestão no sistema de Planejamento do SUS. Aportaria nº 3.176/08/GM/MS – Aprova orientação acerca da elaboração e aplicação e fluxo do Relatório anual de Gestão.
CONSIDERANDO: Analise da Comissão formada no dia 17 de Agosto de 2015, entre os membros deste Conselho Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO: O parecer da Comissão apresentada no dia 10 de Setembro de 2015, sendo Favorável pela aprovação e votado e plenário, resolve.
Art. 1º, Aprovar o 3º relatório quadrimestral de 2014.
Art. 2º, Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Ano de 2014.
Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHEIRO VILSOM ANTÔNIO GONÇALVES LEAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro-RO.

Homologo a Resolução nº 013/2015/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Josiane Trizoti dos Santos
Código Identificador:A3C279C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.662-GP/15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.662- GP / 2015 Em, 02 de Setembro de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação:
Merendeira: Escola Municipal Luciana Maronari- Distrito do Palmeiras: Linha 20- Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
2º	406	JÉSSICA PEREIRA DOS SANTOS

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de Setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:882D07CC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.663-GP/15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.663- GP / 2015 Em, 04 de Setembro de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Saúde:

Recepsionista:

Classif.	Insc.	Nome
2º	1055	CLEIDISON RODIS DA SILVA

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 04 de Setembro de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:FF5AB7EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 087/PMNM/2013

PROCESSO Nº: 441/SEMED/2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.

CONTRATADO: FLECHA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

OBJETO: ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 179-PGE/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO			
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação			
Ficha:	390	Valor	R$ 279.168,80
Funcional:	12.361.0017.2044 – Convênio Manutenção – Transporte Escolar Estadual		
Elemento:	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias letivos pelo período 24.07.2015 a 21.09.2015

VALOR: ***R$ 279.168,80 (duzentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).***
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico
OAB/RO nº 1009

Publicado por:
Weila Cristina Albino de Lima
Código Identificador:CDD9580C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

CONTRATADO: PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JUNIOR
CRM.RO.: 2722 CPF.: 056.781.466-10
TEL/FAX: 92930310
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES 386, BAIRRO LIBERDADE - OURO PRETO DO OESTE -RO

NOME DO REPRESENTANTE: PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R. P.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	9504	Ultrassonografia de abdomem superior	Serviço	500	70,00	35.000,00
2	9505	Ultrassonografia de abdomem total	Serviço	500	70,00	35.000,00
3	9506	Ultrassonografia de aparelho urinário	Serviço	260	70,00	18.200,00
4	9507	Ultrassonografia obstétrica 1º trimestre	Serviço	260	70,00	18.200,00
5	9508	Ultrassonografia pélvica	Serviço	240	70,00	16.800,00
6	9509	Ultrassonografia prostata	Serviço	240	70,00	16.800,00
Total						140.000,00

Nova União – RO, 18 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:52001EC0

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA - EPP
C.N.P.J.: 09.300.057/0001-80 TEL/FAX: 3225-1150
ENDEREÇO: A. AMAZONAS, 3346, BAIRO NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: VOLMIR RAMOS XINAIDER
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
01	Gasolina Comum	Litros	20.000	3,57	71.400,00
02	Óleo diesel comum	Litros	20.000	3,08	61.600,00
03	Óleo diesel S10	Litros	40.000	3,13	125.200,00
Total					258.200,00

Nova União – RO, 18 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5A00542C

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.
FORNECEDOR: V.R. ALVES E CIA LTDA
C.N.P.J.: 01.745.733/0001-18 TEL/FAX: 69- 3471-1006
ENDEREÇO: AV. SÃO JOÃO BATISTA, 1532, SALA "A", CENTRO – PRESIDENTE MÉDICE/RO
NOME DO REPRESENTANTE: VOLNEI RIBEIRO ALVES
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
Serviço de Manutenção e Limpeza					
01	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 9.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	32	120,00	3.840,00
02	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	30	120,00	3.600,00
03	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	128	180,00	23.040,00
04	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	2	100,00	200,00
05	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus do tipo "Split".	SERV.	22	250,00	5.500,00
06	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	25	100,00	2.500,00
07	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 9.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	9	100,00	900,00
08	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	13	100,00	1.300,00
09	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 12.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	6	100,00	600,00
10	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade, com reposição de gás e eventuais peças em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	4	100,00	400,00
TOTAL					**41.880,00**
Serviço de Instalação de Ar Condicionados					
11	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	8	200,00	1600,00
12	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	8	200,00	1600,00
13	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	19	150,00	2850,00
14	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	SERV.	5	300,00	1500,00
15	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 7.500 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	6	205,00	1230,00
16	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 9.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	7	220,00	1540,00
17	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 12.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	4	220,00	880,00
18	Serviço de instalação em aparelhos de ar condicionado de 10.000 Btus, tipo convencional de janela (modelo antigo).	SERV.	3	220,00	660,00
TOTAL					**14.465,00**
Relação de Peças a serem eventualmente adquiridas.					
19	Botões de regulagem e acionamento	Uni	5	23,00	115,00
20	Cabo chicote de ligação elétrica	Uni	5	15,00	75,00
21	Chassi deslizante 10000 btus	Uni	2	170,00	340,00
22	Chassi deslizante 12000 btus	Uni	2	170,00	340,00
23	Chassi deslizante 18000 btus	Uni	2	170,00	340,00
24	Chassi deslizante 7000 btus	Uni	2	170,00	340,00
25	Chassi deslizante 9000 btus	Uni	2	170,00	340,00
26	Chassi deslizante 24000 btus	Uni	2	170,00	340,00
27	Gabinete aparelho 9000 btus	Uni	2	170,00	340,00
28	Gabinete aparelho 10000 btus	Uni	2	170,00	340,00
29	Gabinete aparelho 12000 btus	Uni	1	170,00	170,00
30	Gabinete aparelho 18000 btus	Uni	1	170,00	170,00
31	Gabinete aparelho 24000 btus	Uni	1	170,00	170,00
32	Motor ventilador novo 7000 btus	Uni	1	200,00	200,00
33	Motor ventilador novo 18000 btus	Uni	1	300,00	300,00
34	Motor ventilador novo 24000 btus	Uni	1	400,00	400,00
35	Plug tripolar	Uni	5	30,00	150,00
36	Serpentina condensadora 7000 btus	Uni	1	350,00	350,00
37	Serpentina condensadora 9000 btus	Uni	1	350,00	350,00
38	Serpentina condensadora 10000 btus	Uni	1	400,00	400,00
39	Serpentina condensadora 18000 btus	Uni	1	415,00	415,00
40	Serpentina condensadora 24000 btus	Uni	1	450,00	450,00
41	Serpentina evaporadora 7000 btus	Uni	1	400,00	400,00
42	Serpentina evaporadora 9000 btus	Uni	1	400,00	400,00
43	Serpentina evaporadora 12000 btus	Uni	1	400,00	400,00
44	Serpentina evaporadora 18000 btus	Uni	1	450,00	450,00
45	Serpentina evaporadora 24000 btus	Uni	1	450,00	450,00
Total					**8.535,00**
Total geral de peças e serviços					**62.275,00**

Nova União – RO, 18 de setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F6A8B931

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 24/09/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (30%)	
	CHEGADA: 24/09/2015	**V. UNITARIO**	**R$**	76,80
CIDADE/UF:	Ouro Preto do Oeste e Ji – Paraná/RO	**V. TOTAL**	**R$**	76,80
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	**X**	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: **Valdeir de Souza Ferreira**		CADASTRO: **1173**
CARGO/FUNÇÃO: **Coordenador de Programas**		LOTAÇÃO: **SEMECET**
CPF: **789.643.772-49**		RG: **769.487 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua das Araras, Nº 1209**		BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**		TELEFONE: **8128-6072**
BANCO: **Bradesco**	AGÊNCIA: **734**	CONTA:**0540098-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se do Município de Nova União – RO, para a Cidade de Ouro Preto do Oeste e Ji - Paraná, no dia 24 de Setembro do ano corrente, onde estarei resolvendo pendencias das APPS na Caixa econômica Federal, SEFIN, Cartório de Registro de Imóveis, Banco do Brasil, e na Receita Federal.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de **R$ 76,80** (setenta e seis reais e oitenta centavos) o constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/09/2015.

Valdeir de Souza Ferreira
RG: **769.487 SSP/RO**

Nova União – RO 21/09/2015

Autorizado em: 21/09/2015

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 73 de 06/05/2014

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:70D0BF74

P M N U - RO
TERMO ADMINISTRATIVO DE TRANSMISSÃO DO IMÓVEL

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora SEBASTIANA AUGUSTA VIEIRA, residente e domiciliada na Rua Guaporé Nº 609, Bairro Jardim Novo, no Município de Ouro Preto do Oeste, requereu em 10/09/2015, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 03, lote 460, situado na Rua Duque de Caxias, nesta cidade, medindo 264,12m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 21 de Setembro de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:EE0E0F3A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 173, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Nomeia Ireni Rodrigues Sales Amorim, para exercer cargo de Assessora Executiva.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Ireni Rodrigues Sales Amorim, maior, portadora do CPF nº 960.443.732-15, para exercer o cargo de Assessora Executiva.
Art. 2º Fica a nomeada na responsabilidade de apresentação da certidão do TCER e da declaração de bens, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:AFEE7F46

P M N U - RO
PORTARIA Nº 174, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Eliane Moreira Pinto, com cargo de Agente de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de novembro de 2015, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Eliane Moreira Pinto, com cargo de Agente de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de novembro de 2015, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:79F453A6

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos doprocesso administrativo nº. 936/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, com a finalidade de Registro de Preços Para Contratação de empresa (s) para Registro de Preços Para Serviços de Mão de Obra nos veículos e máquinas do município, com o valor totalestimado em R$ 212.000,00(Duzentos e Doze Mil Reais),conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 02/10/2015 às 08:00(Oito Horas,) horário local.A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 21 de setembro de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3A7D98A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 054/2015

Processo Administrativo: 540/2015.
Tomada de Preços n. 006/2015
DATA: 14 de Setembro de 2015.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
OBJETO: Contratação da empresa acima para Construção da sede da sede da Câmara Municipal, localizada na Rua das Flores, nº. 5342, centro, deste Município de Novo Horizonte do Oeste, mediante fornecimento de materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infra-estrutura necessária à execução dos trabalhos, conforme obrigações previstas no Edital, termo de referência, projeto básico, (planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro) e demais condições especificas nos anexos do edital que farão parte integrante do contrato, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor, processados nos autos 540/2015, comprometendo o contratado a executar nos termos dos documentos acima e pelo preço total da construção, em que foi declarado vencedor na tomada de preços 06/CPL/2015, no valor de R$ 297.417,35 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado a critério do contratante, nos termos da lei 8.666/93.
DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 297.417,35 (Duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), correspondentes ao valor total do objeto do contrato.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Varley Gonçalves Ferreira. Pela ***CRV CONSTRUTORA LTDA-ME*** **-** Bernardete Pires Maciel.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:0B8312FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 008/SEMAD/2015

EDITAL Nº008/SEMAD /2015 DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO, DECRETO Nº 9.717/2015

A Comissão Especial para realização Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.717/2015 torna público o resultado e classificação dos candidatos, e **CONVOCA** todos os classificados para a entrega de exames de saúde mencionados no Item III do Art. 13 da Lei 2.139/2015 bem como o Art. 9 do Edital 007/SEMAD/2015, que deverá ser entregue até o dia 25/09/2015.

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

TRABALHADOR BRAÇAL – Nível Elementar – 40hs – Ouro Preto do Oeste

Inscrição	**Nome**	Análise Curricular	Entrevista	Média	Classificação
001	Reinaldo Pereira Cerqueira	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
002	Maicon Jhonatan Miranda da Silva	5,0	6,0	5,5	Classificado
003	Rafael Baldonino de Carvalho	4,0	4,0	4,0	Classificado
004	Marcos Bernardini Szary	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
005	Saulo Dalapicola da Silva	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
006	Diego Fioravante Silva Souza	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
007	Sérgio da Silva Inácio	6,0	5,0	5,5	Classificado
008	Lucimar Norberto dos Reis	10,0	9,0	9,0	Classificado
009	Welves Rodrigues Ferreira	3,0	4,0	3,5	Desclassificado
010	Valdez Francisco da Purificação	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
011	Jurandyr José Ton Giuriatto	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
012	Edy Carlos Soares Leite	6,0	5,0	5,5	Classificado
013	Raimundo Santos de Sena	9,0	5,0	7,0	Classificado
014	Cleone Gomes Fernandes	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
015	Maycon Luíz da Costa Soares	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
016	Gilson da Silva Prestes	10,0	10,0	10,0	Classificado
017	Valto Martins Pereira	10,0	6,0	8,0	Classificado
018	Ricardo Vieira de Oliveira	6,0	5,0	5,5	Classificado
019	Geraldo Machado de Souza Filho	6,0	5,0	5,5	Classificado
020	Aldo Borges dos Santos	10,0	5,0	7,5	Classificado
021	Raimundo Freitas do Nascimento	9,0	5,0	7,0	Classificado
022	Elias de Paula	8,0	5,0	6,5	Classificado
023	Geferson Manoel da Silva	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
024	Zaraky Soares Santos Ferreira	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
025	Nelson Peras da Silva	6,0	5,0	5,5	Classificado
026	Adão Cândido de Oliveira	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
027	Antônio dos Santos	10,0	5,0	7,5	Classificado
028	Izac Batista Ferreira	10,0	5,0	7,5	Classificado
029	Enoque do Carmo de Abreu	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
030	Moisés Rodrigues de Souza	7,0	10,0	8,5	Classificado
031	Valdemar Bertão	6,0	10,0	8,0	Classificado
032	Adeilson Gonçalves Gomes	8,0	5,0	6,5	Classificado
033	Rafael Vieira Dias	7,0	10,0	8,5	Classificado
034	Romildo Muniz da Silva	8,0	5,0	6,5	Classificado
035	Daniel Duarte	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
036	Marinelson Francisco da Silva	8,0	6,0	7,0	Classificado
037	Wellyngton Magalhães da Costa	8,0	6,0	7,0	Classificado
038	Geraldo Gonçalves	10,0	6,0	8,0	Classificado
039	Rogério Marques de Oliveira	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
040	Juracy Rodrigues da Silva	2,0	6,0	4,0	Desclassificado
041	Valdeci Rodrigues Alves	10,0	5,0	7,5	Classificado
042	Valdinei Antônio de Miranda	6,0	10,0	8,0	Classificado
043	Thiago Pereira	6,0	10,0	8,0	Classificado
044	Esilton de Souza Melo	10,0	7,0	8,5	Classificado
045	Romário Paixão de Souza	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
046	Agnaldo Ventura de Oliveira	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
047	Adenir Custódio da Silva	5,0	9,0	7,0	Classificado
048	Claudinei Francisco Avelar	3,0	6,0	4,5	Desclassificado
049	Gilberto de Sousa Franco	8,0	6,0	7,0	Classificado
050	Osvaldo Ribeiro de Jesus	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
051	Charlles Moreira Mota	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
052	Robson Sabino de Araújo	2,0	6,0	4,0	Desclassificado
053	Jaildo Teixeira da Silva junior	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
054	Stepherson Gomes Sodré	9,0	7,0	8,0	Classificado
055	Weder Jones Siqueira Silva	4,0	5,0	4,5	Desclassificado
056	Francisco Mendes Junior	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
057	Hélio Oliveira da Silva	2,0	7,0	4,5	Desclassificado
058	Valdomiro Cândido da Silva	2,0	8,0	5,0	Desclassificado
059	Francisco Luciano Kuticoski	4,0	5,0	4,5	Desclassificado
060	Manoel Ferreira da Silva	7,0	7,0	7,0	Classificado
061	Elismar Oliveira da Silva	5,0	6,0	5,5	Desclassificado
062	Gilvan José da Silva	9,0	6,0	7,5	Classificado
063	Manoel Messias Aderno da Rocha	5,0	6,0	5,5	Desclassificado
064	Edson Gonçalves Gomes	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
065	Deilson Oliveira de Jesus	5,0	5,0	5,0	Desclassificado
066	Fábio Soares Miranda	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
067	Clebson da Silva Duarte	5,0	10,0	7,5	Classificado
068	Divino Aparecido Cavalcante Vilanova	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
069	Gerson Pimenta	6,0	9,0	7,5	Classificado
070	Lázaro Portela dos Santos	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
071	Enildo Valim da Silva	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
072	Lucimar Gomes da Silva	6,0	10,0	8,0	Classificado
073	Joelson Gomes da Silva	7,0	10,0	8,5	Classificado
074	Rodrigo Augusto Gomes da	5,0	7,0	6,0	Classificado

	Silva				
075	Rafael Ferreira de Oliveira	5,0	7,0	6,0	Classificado
076	Wellington Antônio Nunes Campos	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
077	Flávio Vieira Marques da Silva	10,0	7,0	8,5	Classificado
078	Jefferson Fernandes Branco	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
079	Solange Ana da Silva	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
080	Antônio Martins Vieira	3,0	5,0	4,0	Desclassificado
081	Wesillem Martinez de Mello	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
082	Jeová Baldonado Silva	9,0	6,0	7,5	Classificado
083	Julimar Fonseca	10,0	10,0	10,0	Classificado
084	Douglas Veloso Melo da Silva	2,0	7,0	4,5	Desclassificado
085	Abel Alves de Souza	3,0	8,0	5,5	Desclassificado
086	José Roberto Barbosa	7,0	9,0	8,0	Classificado
087	Eudes Carvalho Frota	5,0	7,0	6,0	Desclassificado
088	Lucas Romano Pereira	2,0	8,0	5,0	Desclassificado
089	Anderson Aparecido Kuticoski	5,0	8,0	6,5	Desclassificado
090	Marcilene Ramos da Silva	10,0	6,0	8,0	Classificado
091	Mônica Caetano da Rocha Freitas	3,0	8,0	5,5	Desclassificado
092	Helena Teixeira Spíndola	3,0	8,0	5,5	Desclassificado
093	Vandorli dos Santos Gomes	6,0	10,0	8,0	Classificado
094	Juarez Ronquete	10,0	10,0	10,0	Classificado
095	Hadan Bruno de Almeida	2,0	9,0	5,5	Desclassificado
096	Augustinho Antônio da Silva	9,0	5,0	7,0	Classificado
097	Daniel Nunes Maciel	3,0	10,0	6,5	Desclassificado
098	Valcimar de Souza Avela	7,0	10,0	8,5	Classificado
099	Sidineia Aparecida Pacífico	7,0	10,0	8,5	Classificado
100	Elizângela Medina de Oliveira	2,0	10,0	6,0	Desclassificado
101	Nadisson Lisboa Sena	4,0	7,0	5,5	Desclassificado
102	Daiane Tainara Pacífico Alves	3,0	9,0	6,0	Desclassificado
103	Gilson de Lima Sena	3,0	8,0	5,5	Desclassificado
104	Lorivaldo Rodrigues de Oliveira	6,0	10,0	8,0	Classificado
105	Marina Gonçalves Esteves	2,0	7,0	4,5	Desclassificado
106	Daiana Plates Rangel	3,0	8,0	5,5	Desclassificado
107	Lisneri Luiz Rizzo Silva	6,0	5,0	5,5	Desclassificado
108	Tcharle Firmino Ribeiro	2,0	6,0	4,0	Desclassificado
109	Neide Lopes da Cruz	8,0	10,0	9,0	Classificado
110	Fátima Pereira dos Santos	7,0	10,0	8,5	Classificado
111	Leiliane da Silva Oliveira	2,0	5,0	3,5	Desclassificado
112	Antônio Moreira Ribeiro	5,0	10,0	7,5	Classificado
113	Jefferson Pereira Sobrinho	3,0	6,0	4,5	Desclassificado
114	Leila da Silva Gomes	4,0	5,0	4,5	Desclassificado
115	Jeferson Vieira da Silva	2,0	8,0	5,0	Desclassificado
116	Cleiton Oliveira Coelho	7,0	6,0	6,5	Classificado
117	Giseli Aparecida Freitas Santos Coelho	2,0	8,0	5,0	Desclassificado
118	Wélliton Dias Gonçalves Maier	2,0	7,0	4,5	Desclassificado
119	Jeferson Vieira Lima	6,0	5,0	5,5	Classificado
120	Jorgianny Lima Veloso	2,0	10,0	6,0	Desclassificado
121	Cleiton Mambrini Fernandes	4,0	10,0	7,0	Desclassificado
122	Wilton Feruque Rodrigues de Alcântara	2,0	10,0	6,0	Desclassificado
125	Juniomar da Silva	2,0	9,0	5,5	Desclassificado
127	Katia Cristina Scalzer Formoso	8,0	6,0	7,0	Classificado
130	Ivanildo Ribeiro de Jesus	7,0	10,0	8,5	Classificado
131	Francisco Abreu Martins	6,0	10,0	8,0	Classificado
132	Sebastião Daniel da Silva	6,00	10,0	8,0	Classificado
133	Davi Garcia da Silva	7,0	8,0	7,5	Classificado
134	Anderson Santos de Oliveira	8,0	10,0	9,0	Classificado
135	Amerinaldo de Oliveira	3,0	10,0	6,5	Desclassificado
136	Lucas Martins dos Santos	3,0	10,0	6,5	Desclassificado
137	Edilson Dias Pacífico	3,0	7,0	6,5	Desclassificado
138	Ronaldo Moreira Pacheco	7,0	10,0	8,5	Classificado
139	Wemerson de Brito Diniz	8,0	8,0	8,0	Classificado
140	Aluizio Silva Nascimento da Silva	5,0	10,0	7,5	Classificado
141	Erik do Nascimento Silva	8,0	10,0	9,0	Classificado
142	Wander Haisson Ferreira	3,0	8,0	5,5	Desclassificado
143	José Aparecido Gomes da Silva	7,0	8,0	7,5	Classificado
144	Gilberto Mendes da Silva	2,0	7,0	4,5	Desclassificado
145	Josiel José Borel	6,0	8,0	7,0	Classificado
146	Lindomar Gomes Gonçalves	4,0	8,0	6,0	Desclassificado
147	Liliam Gomes Fialho	4,0	9,0	6,5	Desclassificado
148	Braz Rodolf Capatini	10,0	5,0	7,5	Classificado
149	Wemerson Pereira da Silva	7,0	7,0	7,0	Classificado
150	Wanderson Honório de Oliveira Silva	9,0	10,0	9,5	Classificado
151	Jaqueline Aparecida Tamanini	5,0	9,0	7,0	Classificado
152	Lucas Inácio Vieira	5,0	7,0	6,0	Classificado
153	Flávio Salviano de Souza	6,0	9,0	7,5	Classificado
154	Diogo Dias Guedes	5,0	10,0	7,5	Classificado
155	Enio Duarte Rodrigues de Souza	3,0	6,0	4,5	Desclassificado
156	Helio Bezerra Nascimento	3,0	10,0	6,5	Desclassificado
157	Carlos José Izato	7,0	9,0	8,0	Classificado

TRABALHADOR BRAÇAL – Nível Elementar – 40hs – Rondominas

123	Valdeir Cândido da Rocha	6,0	10,0	8,0	Classificado
124	Bruno Nunes Lopes Vieira	5,0	10,0	7,5	Classificado
126	Alcione de Souza Pimental	6,0	8,0	7,0	Classificado
128	Eduardo de Oliveira Araújo	10,0	9,0	9,5	Classificado
129	Jucimar da Silva Ferreira	6,0	8,0	7,0	Classificado

Em obediência ao Edital 007/SEMAD /2015 e suas alterações, foram classificados os candidatos que atingiram a pontuação 5,0, na Análise Curricular conforme o Art.7 e Item 7.1, e a desclassificação se deu a não apresentação dos documentos descritos no Art. 7 do referido edital, cabendo informar que não houve nenhuma inscrição para as vagas destinadas a pessoas com deficiência.

Ouro Preto do Oeste, 21 de Setembro 2015

Comissão Organizadora

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

MANOEL HENRIQUE SANTOS DE SOUZA
Membro

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

FRANCISCO SOARES DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:3B7AA353

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2015
PROCESSO: Nº 1092/SEMED/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA - ME**
OBJETO: **Contratação de empresa para construção do muro da Escola Jose Cestari com extensão de 437,99 m atendendo CV n° 050/2014/ASJUR/DEOSP/RO, tudo em conformidade com as discriminação constantes nas especificações técnicas, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro, memorial de calculo e BDI em anexo.**
VALOR TOTAL:- **R$ 215.321,26 (duzentos e quinze mil trezentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 12.361.0005.1078 – Construção muro da Escola Municipal Jose Cestari CV n° 050/14/ASJUR/DEOSP/RO; Elemento despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Ficha: **270.**

Parecis-RO, 21 de setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:C68280AF

CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2015
PROCESSO: Nº 1213/SEMED/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: **FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME.**
OBJETO: **Contratação de empresa para ampliação de 03 (três) salas de aula na Escola Municipal D. Pedro II, localizada na Linha Kapa 24, assentamento Pé de Galinha neste Município, com área total de 191,88 m² atendendo CV n° 002/PGE/2015, tudo em conformidade com as discriminação constantes nas especificações técnicas, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro, memorial de calculo e BDI em anexo.**
VALOR TOTAL: **R$ 179.947,28 cento e setenta e nove mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 12.361.0005.1084 – Ampliação Escola D. Pedro II Conv. Est. 002/PGE/205; Elemento despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Ficha: **273.**

Parecis-RO, 17 de setembro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:9382601C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 122/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 131/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 360/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 21 de Setembro de 2015.

HEDERSON MOTA
Dir. Subst. Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EA4467B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 541/2015 DE, 18 DE SETEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de serviços em geral, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Erli da Silva Brito
II - Marco Antonio Dias Ferreira
III - Estefânia da Silva Paiva

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 047/2015 de 06 de Fevereiro de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Setembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:671B115A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 529/2015 DE, 14 DE SETEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação 150% do Salário Base, para o servidor FRANCISMAR SARAIVA MENDES, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 608.059 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 520.683.072 - 00, residente e domiciliada na Rua Visconde de Mauá n.º 209, Bairro Liberdade, nesta cidade, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para o exercício das seguintes atribuições.

I – Atendimento no balcão do setor de compras e licitações, tramitação de processo;
II – Alimentação sistema SICONV, lançamento de editais bem como documentos obrigatórios no Portal de Transparência;
III – Auxiliar o Pregoeiro e substituição nas suas ausência IV – Executar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Secretário, Diretor da Central de Compras e Pregoeiro;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FAA4A3F2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de peças e de serviços mecânicos para a revisão do Fiat/Palio, Placas NCM-7094, junto ao fornecedor

Comercial PSV Ltda, inscrita no CNPJ n.º 01.489.352/0001-15, com endereço á Av. Castelo Branco, 16411, Bairro Santo Antonio, em Cacoal - RO, no valor estimado de R$ 821,40 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para serviços de manutenção e no valor estimado de R$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n°. 5171/SEMAST/2015.

Pimenta Bueno, 16 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AC52A8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 538/2015 DE, 15 DE SETEMBRO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora ROBERTA MARIA DE QUEIROZ FIGUEIREDO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 787.753 SSP/PB, inscrita no CPF n.º 569.368.694-91, residente e domiciliado na Av. Dos Expedicionários nº 708, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora Presidente da Agência Reguladora de Pimenta Bueno.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5542AE2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 543/2015 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O ORDENADOR DESPESAS DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.306/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 09 (nove) diárias para os 22, 23 e 24/09/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-2.250,00 (dois mil e duzentos e cinqüenta reais), aos servidores abaixo, tendo em vista que os mesmos se deslocarão até Porto Velho - RO, para participar do treinamento do Programa RAAAS-Registro das Ações Ambulatoriais de saúde.

* HELENA ALVES MALHEIRO – COORDENADORA DA ATENÇÃO PSICOSSICIAL
CPF. 564.756.402-04
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

* JOSÉ RENATO LOVO – AGENTE ADMINISTRATIVO
CPF 022.842.467-45
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

* FABIANO APARECIDO VIEIRA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF 932.634.732-04
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno/Porto Velho-RO, dar-se-á no dia 22/09/2015 às 08:00 no veículo Palio Placa–OHN-3277 e o retorno será no dia 24/09/2015, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 21 de Setembro de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:863F0FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 228/2015 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

APROVA O REGULAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO – AR-PB.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo-I, que acompanha este Decreto, o regulamento da Agência Reguladora do Município de Pimenta Bueno – AR-PB.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO – I, DO DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº 228/2015, DE 21 SE SETEMBRO DE 2015

REGULAMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – AR-PB

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
Seção I
Da Instalação

Art. 1º A Agência Reguladora do Município de Pimenta Bueno – AR-PB, entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, submetida a regime autárquico especial, criada pela Lei Municipal nº 2.144/2015, de 20 de Agosto de 2015, vincula-se ao Gabinete do Prefeito.
§ 1º O regime a que alude o caput caracteriza-se por independência decisória, dotada de poder de polícia e de autonomia administrativa e financeira, mandato fixo e estabilidade dos diretores e demais condições que tornem efetiva a autonomia da AR-PB no âmbito da Administração Pública.
§ 2º A Agência Reguladora do Município Pimenta Bueno – AR-PB terá sede e foro na cidade de Pimenta Bueno – RO e goza das prerrogativas processuais da Fazenda Pública.
§ 3º A extinção da Agência somente ocorrerá por Lei específica.
Art. 2º A AR-PB tem por finalidade dar cumprimento às políticas e desenvolver ações voltadas para a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município de Pimenta Bueno, concedidos, permitidos, autorizados ou contratados, mediante autorização legislativa específica, ou operados diretamente

pelo Poder Público Municipal, visando à eficiência, continuidade, universalização da cobertura, equidade do acesso e a modicidade das tarifas desses serviços públicos, com vistas à elevação da qualidade de vida para a presente e futuras gerações.
Parágrafo Único. Para o exercício de suas competências, poderá a AR-PB celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços.

Seção II
Das Atribuições

Art. 3º À Agência compete adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento da prestação dos serviços de saneamento básico, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, cabendo-lhe especialmente:
I - promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico, observando os dispositivos legais, contratuais e conveniais existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso;
II -implementar, em sua esfera de atuação, a política municipal de prestação de serviços de saneamento básico;
III - representar o Município nos organismos nacionais e estaduais de regulação, controle e fiscalização da prestação de serviços de saneamento;
IV - fixar normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços, redução dos custos, segurança das instalações, promoção da eficiência e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação;
V - avaliar, aprovando ou determinando ajustes, os planos e programas de investimento das operadoras dos serviços de saneamento básico, visando garantir a adequação desses programas à continuidade da prestação dos serviços em níveis adequados de qualidade e custo;
VI - manter um canal permanente de comunicação entre o titular da concessão dos serviços, os prestadores dos serviços e os usuários, visando identificar e solucionar, preventivamente, problemas e mediando os conflitos que possam afetar o desempenho dos serviços e o atendimento aos usuários;
VII – definir e executar a realização de regimes especiais de acompanhamento e análise da prestação dos serviços e da administração dos operadores, concessionários, permissionários ou contratados, nos casos em que julgar insuficientes os dados e informações recebidas, recomendando, quando for o caso, intervenções pelo poder concedente;
VIII - autorizar, antes da conclusão dos prazos de concessão, permissão ou de contratação, a devolução, pelo concessionário, permissionário ou contratado, ao poder concedente, de bens afetos à operação dos serviços de saneamento básico que, comprovadamente, não mais sejam requeridos para a prestação dos serviços;
IX - realizar, semestralmente, na forma prevista em regulamento, audiências públicas com o intuito de informar sobre a qualidade dos serviços e o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores estabelecidos para os serviços de saneamento básico;
X - elaborar relatório anual das atividades, destacando o cumprimento da política do setor de saneamento básico, incluindo demonstrações quanto à eficácia e efetividade de suas ações, seus custos e produtividade, enviando-o ao Executivo Municipal e à Câmara de Vereadores;
XI - publicar quadrimestralmente, em jornal de grande circulação no Município, o relatório da ação fiscal, demonstrando o cumprimento ou não dos marcos regulatórios e indicadores;
XII - promover estudos técnicos relacionados com serviços de saneamento básico e definir padrões mínimos de qualidade determinantes da adequação dos serviços a que faz jus o usuário;
XIII - acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos sistemas de saneamento básico, assim como a incorporação de novos bens, para a garantia da reversão dos ativos do poder público, nos termos dos instrumentos de delegação;
XIV - acompanhar e emitir pareceres sobre as propostas dos prestadores de serviços, para subsidiar as decisões do titular das operações, concessões, permissões e/ou contratos relacionadas com as alterações dos termos dos instrumentos de delegação, concessão ou contratação, com a sua rescisão antecipada, com as rescisões por término do prazo de delegação, concessão ou contratação, ou com as prorrogações dos instrumentos de delegação;
XV - analisar e aprovar o Manual de Serviços e Atendimento proposto pelo prestador de serviço;
XVI - acompanhar e verificar o cumprimento dos Planos de Exploração dos Serviços elaborados pelo prestador de serviço, nos termos estabelecidos nos instrumentos de delegação, concessão ou contratação;
XVII - articular-se com entidades públicas e privadas atuantes no setor de proteção ambiental para acompanhar o gerenciamento, a fiscalização e o controle dos recursos hídricos, da proteção ao meio ambiente e da potabilidade da água distribuída, quando relacionadas com a prestação do serviço delegado;
XVIII - articular-se com outros órgãos e entidades, dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação e controle nas áreas de interface e de interesse comum para o serviço por ela regulado, visando garantir uma ação integrada e econômica, concentrando suas ações naqueles aspectos que se refiram especificamente à prestação do serviço regulado;
XIX - controlar, acompanhar e recomendar, ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, a aprovação da estrutura tarifária e o reajuste das tarifas de água e coleta de esgotos, mediante planilha de custos;
XX - acompanhar e auditar o desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços de saneamento básico, procedendo a analise e recomendando ao Conselho Municipal de Saneamento Básico a aprovação dos pedidos de revisões e de reajustes, visando assegurar a manutenção do equilíbrio e da capacidade financeira dessas instituições, como garantia da prestação futura dos serviços;
XXI - implantar, manter e operar sistemas de informação sobre os serviços de saneamento básico, gerando e disponibilizando informações para subsidiar estudos e decisões acerca do setor e para apoiar atividades de regulação, controle e fiscalização;
XXII - acompanhar a evolução e tendências futuras das demandas pelos serviços de saneamento básico na área delegada, visando identificar e antecipar necessidades de investimento em programas de expansão;
XXIII - analisar e emitir pareceres sobre propostas de legislação e normas que digam respeito à legislação e controle dos serviços de saneamento básico;
XXIV - operar diretamente ou intervir na operação dos serviços de saneamento básico em situações de gravidade;
XXV - subsidiar o Conselho Municipal de Saneamento Básico, no que se fizer necessário, para deliberar na esfera administrativa, quanto à interpretação da legislação sobre serviços de saneamento básico;
XXVI - instalar mecanismo de recepção e apuração de queixas e reclamações dos usuários, que deverão ser cientificados das providências tomadas, em um prazo máximo estabelecido em regulamento;
XXVII - celebrar convênios e contratar financiamentos e serviços para a execução de suas competências;
XXVIII - articular-se com as entidades responsáveis pelo gerenciamento dos recursos hídricos para a análise dos processos de outorga de concessão de uso de águas em bacias hidrográficas, que possam afetar a prestação dos serviços municipais de saneamento básico, que se encontram em operação, com obras iniciadas ou por iniciar;
XXIX - arrecadar e aplicar suas receitas;
XXX - admitir pessoal, de acordo com a legislação aplicável;
XXXI - formular e apresentar ao Executivo Municipal as propostas de orçamento plurianual e do orçamento programa;
XXXII - elaborar seu regimento interno;
XXXIII - assessorar tecnicamente o Conselho Municipal de Saneamento Básico;
XXXIV - decidir, em último grau, sobre as matérias de sua alçada, sempre admitido recurso ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção III
Da Atividade e do Controle
Art. 4º O exercício das atividades de regulação e controle da prestação do serviço delegado far-se-á segundo os dispositivos da lei e dos seus regulamentos, das demais normas legais pertinentes, bem como dos instrumentos de delegação, contratos de concessão e outorga dos serviços regulados.

Art. 5º Ressalvados os documentos cuja divulgação possa violar segurança, segredo protegido ou intimidade de alguém, todos os demais permanecerão abertos à consulta pública.
Parágrafo Único - Agência Reguladora do Município de Pimenta Bueno – AR-PB deverá garantir o tratamento confidencial das informações técnicas, operacionais, econômico-financeiras e contábeis que solicitar às empresas prestadoras dos serviços delegados, nos termos deste regulamento.
Art. 6º Os atos da AR-PB deverão ser sempre acompanhados de exposição formal dos motivos que os justifiquem.
Art. 7º Os atos normativos expedidos pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico somente produzirão efeito após publicação no órgão de imprensa oficial do Município, e, aqueles de alcance particular expedidos pela agência, após a correspondente notificação.
Art. 8º As minutas dos atos normativos serão submetidas ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo Único - A edição de atos normativos deverá ser precedida de consulta pública, formalizada através de edital publicado em jornal de grande circulação local e disponibilizado na rede mundial de informações - internet, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, devendo as críticas e sugestões ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, permanecendo à disposição do público na sede da agência.
Art. 9º Qualquer usuário dos serviços terá o direito de peticionar ou de recorrer contra deliberação da Agência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua divulgação.

Seção IV
Das Normas Gerais De Regulação
Subseção I
Das Obrigações de Universalização, Continuidade e Qualidade da Prestação dos Sistemas de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgotos
Art. 10. A Agência regulará, através de Resoluções do Conselho Municipal de Saneamento Básico, o cumprimento das obrigações de universalização, eqüidade, continuidade, modicidade de preços e qualidade atribuídas à operadora do serviço delegado.
Art. 11. As obrigações de universalização, continuidade e qualidade serão objeto de metas periódicas conforme os documentos de outorga dos serviços e ainda conforme planos específicos elaborados pela Agência, aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico e homologados pelo Prefeito Municipal, que deverão referir-se, entre outros aspectos, ao atendimento às áreas pobres.
Parágrafo Único. Os planos detalharão os cronogramas de execução e as fontes de financiamento para o cumprimento das obrigações de universalização, continuidade e qualidade dos sistemas de saneamento básico.
Art. 12. Os recursos complementares destinados a cobrir a parcela do custo exclusivamente atribuível ao cumprimento das obrigações de universalização dos sistemas de saneamento básico, que não possam ser recuperados com as tarifas, poderão ser oriundos de outras fontes.
Subseção II
Das Tarifas
Art. 13. Compete à Agência Reguladora analisar, recomendar a aprovação e fiscalizar o estrito cumprimento da estrutura tarifária que será aprovada pelo Executivo Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Art. 14. A operadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Pimenta Bueno poderá cobrar tarifa inferior, desde que a redução se baseie em critério objetivo e favoreça indistintamente todos os usuários, vedado o abuso do poder econômico.
Art. 15. Os descontos de tarifas somente serão admitidos quando extensíveis a todos os usuários que se enquadrem em condições isonômicas e perfeitamente justificadas.
Art. 16. A AR-PB estabelecerá os mecanismos para a revisão tarifária e o acompanhamento das tarifas praticadas, inclusive a antecedência a ser observada na comunicação de suas alterações, assim como os mecanismos para garantir a publicidade das tarifas.

Subseção III
Da Fiscalização
Art. 17 As atividades relativas à prestação de serviços de saneamento básico serão fiscalizadas pela AR-PB.
§ 1º A responsabilidade da pessoa jurídica prestadora do serviço de saneamento básico não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.
§ 2º Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados.
Art. 18. O servidor da AR-PB que tiver conhecimento de infração cometida por empresa operadora, concessionária, permissionária, autorizada ou contratada para a prestação doe serviço delegado é obrigado a informar os fatos ao seu superior imediato, circunstanciadamente, sob pena de co-responsabilidade.
Art. 19. Sempre que, para efetivar a fiscalização, for necessário o emprego da força policial, o fiscal a requisitará, nos termos da lei, especialmente nos casos de resistência, desobediência e desacato.

CAPÍTULO II
Seção I
Da Estrutura Organizada da Agência
Art. 20. A AR-PB terá a seguinte estrutura administrativa:
I – Diretoria Executiva;
a) Diretor Presidente
b) Diretor Administrativo-Financeiro
c) Diretor Técnico-Operacional;
§ 1º Os cargos acima referidos serão preenchidos por profissionais indicados pelo Executivo Municipal, nos termos do art. 14 da Lei Municipal 2.144/2015, de 20 de Agosto de 2015.
Art. 21. O Diretor Presidente constitui, em caráter individual, a autoridade pública revestida dos poderes legais para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de saneamento de competência do Município, dirigindo para esse fim, a estrutura executiva da agência.
Art. 22. O Diretor Presidente deverá satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições:
I - ser brasileiro;
II – ser residente no Município;
III - possuir reputação ilibada e insuspeita à idoneidade moral;
IV – ter conhecimento jurídico ou econômico ou administrativo ou técnico em área sujeita ao exercício do poder regulatório da Ar-PB;
V - não ser cônjuge, companheiro, ou ter qualquer parentesco por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de qualquer entidade regulada ou com pessoas que detenha mais de 1% (um por cento) do capital social dessas entidades; e
VI – possuir nível superior completo.

Art. 23. A posse dos ocupantes dos cargos de direção da AR-PB implica em prévia assinatura de termo de compromisso, cujo conteúdo mínimo expresse:
I - a não participação, direta ou indireta, em atividades de gestão, consultoria ou assessoria às empresas concessionárias ou permissionárias dos serviços regulados pela agencia, por um prazo mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data em que deixar o cargo.
II - a não utilização de informações privilegiadas obtidas devido ao exercício do cargo, sob pena de incorrer em improbidade administrativa.
Art. 24. Os cargos da Diretora Executiva da AR-PB terão mandato de 03 (três) anos, sendo permitida uma recondução.
Parágrafo Único - Os Diretores permanecerão no exercício de suas funções após o término de seu mandato, até que seu sucessor seja nomeado e empossado, não podendo o prazo de 30 (trinta) dias, atendido o disposto o parágrafo único do art. 13, da Lei Municipal nº 2.144/2015 de 20 de Agosto de 2015.
Art. 25. Considerada a relevância dos serviços a serem executados, a Diretoria Executiva será, na condição de seus cargos, inamovível até que se encerre seu mandato.
§ 1º Somente poderá haver a substituição nos cargos da Diretoria Executiva nos casos de:
I - comprovação, através de processo administrativo, de que a sua permanência no cargo possa comprometer a integridade e independência;
II - prática de ato de improbidade administrativa;
III - em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º Cabe ao Prefeito instaurar o processo administrativo disciplinar que será conduzido por comissão especial, cabendo ao mesmo determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, assim como proferir o julgamento.

Art. 26. Compete ao Diretor Presidente:

I - dirigir as atividades da agencia, praticando todos os atos de gestão necessários;

II - encaminhar ao Conselho Municipal de Saneamento Básico todas as matérias de análise e decisão daquele Conselho e toda e qualquer matéria sobre a qual deseje o parecer daquele colegiado, em caráter consultivo;

III - representar o poder de regulação, controle e fiscalização do Município perante o prestador e usuários dos serviços, solicitando informações, determinando procedimentos, orientações e a aplicação de penalidades decorrentes da inobservância ou transgressão de qualquer dispositivo legal ou contratual;

IV - analisar e decidir sobre os conflitos de interesse e disputas entre o poder concedente e prestadores desses serviços, podendo, para tanto, credenciar técnicos, dentre pessoas de reconhecida competência em suas áreas que, sem vínculo laboral com a agencia, agirão por delegação do Diretor;

V - considerar as análises e deliberações, cumprindo as decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

VI - representar junto ao Poder Judiciário, quando requerido, em todas as circunstâncias que possam comprometer a prestação dos serviços, a qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro da concessão, o patrimônio e a continuidade dos sistemas e serviços de água e esgoto;

VII - submeter ao Conselho Municipal de Saneamento Básico as propostas de modificações do regulamento da Agência;

VIII - sugerir ao Conselho Municipal de Saneamento Básico a alteração das políticas de saneamento do Município;

IX - resolver, legalmente, sobre a aquisição e alienação de bens;

X - solicitar à Administração Direta do Município, servidores para o desempenho de atividades técnicas ou administrativas na Agência, com ônus para esta ou para o órgão de origem;

XI - autorizar a contratação de serviços de terceiros, na forma da legislação em vigor;

XII - submeter, anualmente, à Câmara Municipal e à coletividade, através de Audiência Pública, relatório sobre a eficácia, efetividade e eficiência do exercício de suas atribuições;

XIII - aprovar o regimento interno.

Parágrafo Único. Os pedidos de informação e de esclarecimentos feitos pelo Diretor Presidente da AR-PB serão atendidos pelos responsáveis pela empresa prestadora de serviço, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, definidas em regulamento e no Contrato.

Art. 27. A Diretoria Administrativo-Financeira é o órgão responsável pela coordenação das atividades administrativas e financeiras da Agência e do desempenho econômico e financeiro das atividades reguladas.

Art. 28. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

I - coordenar os estudos tarifários e análises das propostas de revisão de tarifas, com base nos regimes e condições estabelecidas nos instrumentos de outorga para prestação dos serviços, visando a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro;

II - acompanhar, sistematicamente, a evolução dos custos de investimento e de prestação dos serviços, visando comparar os níveis de eficiência em vários sistemas e prestadores de serviços e garantir parâmetros de comparação;

III - propor, mediante estudos, os processos e formas tarifárias para a exploração dos serviços públicos regulados; acompanhar, sistematicamente, a evolução dos custos de investimento e de prestação dos serviços;

IV - analisar e se manifestar conclusivamente sobre todas e quaisquer solicitações dos contratados, concessionários ou permissionários em matéria tarifária, particularmente nos casos de pedidos de revisão visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços;

V - solicitar informações e esclarecimentos sobre as atividades dos prestadores de serviços;

VI - organizar e secretariar as Audiências Públicas da AR-PB;

VII - encaminhar ao Diretor Presidente as matérias que julgue necessárias à análise e parecer do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

VIII - acompanhar a elaboração das propostas de normas e regulamentos relativos às ações da AR-PB e das empresas reguladas;

IX - zelar pelos interesses dos usuários dos serviços regulados;

X - receber, através do órgão responsável pela defesa do consumidor, as reclamações dos usuários dos serviços regulados, contra os prestadores dos serviços ou contra a própria AR-PB, processando a resolução das mesmas;

XI - monitorar a solução das reclamações recebidas;

XII - gerir os recursos humanos, financeiros e patrimoniais da Agência, assumindo, em conjunto com o Diretor Presidente, a função de ordenador das despesas.

Art. 29. A Diretoria Técnica é o órgão responsável pelo exercício das funções de controle técnico-operacional dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos em conformidade com os termos de permissão, concessão ou contratação dos serviços.

Art. 30. Compete ao Diretor Técnico-Operacional:

I - coordenar a realização de estudos para a definição e/ou modificação dos padrões de operação e de prestação de serviços;

II - publicar os procedimentos normativos e regulatórios que definem os padrões de serviço e os procedimentos de fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços;

III - montar e executar os programas regulares de acompanhamento das informações sobre a prestação dos serviços, visando identificar a regularidade ou desvios no atendimento aos padrões contratados, permitidos ou concedidos;

IV - determinar, extraordinária ou regularmente, a realização de auditorias e processos de certificação técnica nos sistemas, divulgando seus resultados e as medidas corretivas tomadas;

V - definir e estruturar os sistemas de coleta, tratamento, guarda, recuperação e disseminação das informações sobre as atividades de interesse para o planejamento e monitoramento dos serviços regulados;

VI - interconectar o sistema de informações dos serviços regulados com outros sistemas de informações e bases de dados, provendo e acessando informações para o atendimento das necessidades de planejamento e acompanhamentos das atividades;

VII - elaborar relatórios regulares de sistematização e divulgação das informações, publicando periodicamente os dados que permitam, à sociedade e aos interessados em geral, acompanhar o desempenho e evolução dos serviços;

VIII - estabelecer os dados a serem requeridos dos prestadores de serviços regulados e a periodicidade de seu fornecimento para fins de alimentação das bases de dados do sistema de informações e o acompanhamento da evolução da prestação dos serviços;

IX - produzir semestralmente, ou quando oportuno, apreciações sobre a atuação da Agência, encaminhando-as ao Prefeito Municipal e ao Conselho Municipal de Saneamento Básico;

X - solicitar informações e esclarecimentos sobre as atividades dos prestadores de serviços;

XI - fazer ou mandar fazer investigações necessárias para apurar as causas de reclamações contumazes dos usuários;

XII - secretariar as reuniões do Conselho Municipal de Saneamento Básico, bem como acompanhar as reuniões das organizações municipais de representação dos usuários dos serviços regulados pela AR-PB;

XIII - encaminhar ao Diretor Presidente as matérias que julgue necessárias à analise e parecer do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

XIV - acompanhar a elaboração das propostas de normas e regulamentos relativas às ações da AR-PB das empresas reguladas;

XV - zelar pelos interesses dos usuários dos serviços regulados;

XVI - receber, através do órgão responsável pela defesa do consumidor, as reclamações dos usuários dos serviços regulados, contra os prestadores dos serviços ou contra a própria AR-PB, processando a resolução das reclamações;

XVII - monitorar a solução das reclamações recebidas.

Seção II

Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 31. O Conselho Municipal de Saneamento Básico é o órgão de participação institucionalizada da sociedade no processo de regulação dos sistemas de saneamento básico de Pimenta Bueno.

Art. 32. Ao Conselho Municipal de Saneamento Básico caberá:
I - participar ativamente das revisões e acompanhar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico;
II - acompanhar e opinar sobre a elaboração e implementação dos Planos Diretores de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e de manejo de resíduos sólidos do Município de Pimenta Bueno;
III - acompanhar e opinar sobre a elaboração e implementação do Plano de Metas para a Universalização dos Serviços Prestados no Município de Pimenta Bueno;
IV - acompanhar o cumprimento das metas fixadas em lei e nos instrumentos de prestação de serviços, por parte das empresas operadoras, permissionárias ou concessionárias;
V - analisar, fazer proposições e aprovar, através de resoluções, sempre acompanhadas de exposição de motivos, as normas relacionadas com a operação e prestação dos serviços de saneamento básico de Pimenta Bueno;
VI - deliberar, ao final de cada exercício fiscal, sobre a aplicação do excesso de receita da AR-PB;
VII - deliberar sobre as propostas de alteração da estrutura tarifária e reajuste das tarifas dos serviços de saneamento básico, ouvidos os órgãos técnicos da AR-PB;
VIII - elaborar seu Regimento Interno;
IX - aprovar e acompanhar a execução do Plano de Atividades e Metas;
X - apreciar e aprovar os relatórios econômico e financeiro e de desempenho das atividades da Agência, apresentados pela Diretoria da AR-PB;
XI - avaliar o dimensionamento do quadro de pessoal da AR-PB em função da evolução das atribuições, receitas e despesas, apresentados em relatórios da diretoria da Agência;
XII - apreciar e deliberar sobre as modificações dos Regulamentos da AR-PB;
XIII - buscar o apoio de órgãos e entidades realizadoras de estudos sobre meio ambiente e saneamento, de modo a dispor de subsídios técnicos e legais na implementação de suas ações.
Art. 33. O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por representantes da sociedade e do Poder Público, nomeados por ato do Prefeito Municipal, para um mandato de 03 (três) anos, tal como segue:
I - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
II - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Um representante do Poder Legislativo Municipal;
V - Um representante do Clube de Diretores Lojistas;
VI - Um representante do Órgão de Regulação;
VII - Um representante de Associação de Moradores;
VIII - Um representante dos Prestadores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário e de Resíduos Sólidos.
§ 1º O Conselho será presidido pelo Representante do órgão de regulação.
§ 2º O Conselho poderá, a seu critério, solicitar a participação, em suas reuniões, na qualidade de convidados, de representantes de organizações não governamentais, para que, sem direito a voto, possam contribuir nas discussões dos temas colocados em pauta.
§ 3º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como relevantes serviços prestados ao Município.
§ 4º Será automaticamente excluído do Conselho Municipal de Saneamento Básico o representante da entidade que faltar seguidamente a 03 (três) reuniões, sem a devida justificativa, devendo o substituto ser indicado em um prazo máximo de 15 (quinze) dias da notificação do Conselho, para completar o mandato, sob pena de exclusão da entidade.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 34. Os prestadores de serviços regulados pela AR-PB que venham a incorrer em alguma infração às leis, regulamentos, contratos e outras normas pertinentes, ou, ainda, que não cumpram adequadamente as ordens, instruções e resoluções da Agência, serão objeto das sanções cabíveis previstas nesta Lei, na Lei Federal nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 9.074 de 7 de julho de 1995, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e nos instrumentos de delegação e outorga dos serviços regulados.
Art. 35. A inobservância desta Lei ou das demais normas aplicáveis, bem como dos deveres decorrentes dos instrumentos de outorga dos serviços, sujeitará os infratores às seguintes sanções, aplicáveis pela Agência, sem prejuízo das de natureza civil e penal:
I - multa;
II - caducidade;
III - declaração de inidoneidade. Parágrafo Único. As sanções previstas nesta lei poderão ser aplicadas cumulativamente.
Art. 36. Os servidores, respeitadas as suas competências, são autoridades para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo.
Art. 37. As infrações serão apuradas em processo administrativo, que deverá conter os elementos suficientes para determinar a natureza da infração, a individualização e a gradação da penalidade, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório.
Art. 38. Qualquer pessoa, constatando infração às normas dos regulamentos ou instrumentos de prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, poderá dirigir representação à AR-PB para fins do exercício do poder de polícia.
Art. 39. Toda acusação será circunstanciada, permanecendo em sigilo até sua completa apuração.
§ 1º Não serão apuradas denúncias anônimas;
§ 2º Apenas medidas cautelares urgentes poderão ser tomadas antes da defesa.
Art. 40. Na aplicação de sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes para o serviço e para os usuários, a vantagem auferida pelo infrator, as circunstâncias agravantes, os antecedentes do infrator e a reincidência específica.
Art. 41. Nas infrações praticadas por pessoa jurídica, também serão punidos com a sanção de multa seus administradores ou controladores, quando tiverem agido de má fé.
Art. 42. A existência de sanção anterior será considerada como agravante na aplicação de outra sanção.
Art. 43. A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção.
Parágrafo Único. Na aplicação da multa serão consideradas a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade e a intensidade da sanção.
Art. 44. A pena de caducidade implicará na extinção da outorga e será aplicada conforme previsto em lei e nos instrumentos pertinentes.
Art. 45. A declaração de inidoneidade será aplicada a quem tenha praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos e metas de concessão, contrato, permissão ou autorização.
Parágrafo Único. O prazo de vigência da declaração de inidoneidade não será superior a 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46. A AR-PB fica responsável pela fiscalização do contrato de prestação dos serviços delegados, assumindo todas as prerrogativas de regulação previstas na Lei Municipal nº 2.144/2015, de 20 de Agosto de 2015 e neste regulamento.
Art. 47. A AR-PB poderá contratar especialistas para a execução de trabalhos nas áreas temática, econômica e jurídica, por projetos ou prazos limitados, respeitada a legislação aplicável.
Art. 48. A AR-PB deverá elaborar seu Regimento Interno, em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Regulamento.
Art. 49. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Setembro de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B2B4F719

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. º 4.113/2015 DE, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPONIBILIZA SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM FUNÇÕES JUNTO A AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – AR-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando que: A Agência Reguladora de Saneamento Básico de Pimenta Bueno-RO , criada pela Lei Municipal Nº. 2.144/2.015, não possui Quadro Permanente de Servidores Públicos;

Considerando que: A AR-PB necessita de técnicos para que possa exercer suas atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando que: Há a necessidade de realização de estudos com o objetivo de criar o quadro permanente de funcionário da AR-PB, com vista à realização de concurso público.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam disponibilizados os servidores públicos abaixo elencados, para exercerem funções técnicas junto à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno-RO:

I – Amauri Ramos de Campos – Agente Administrativo;
II – Fabrício Alves Guimarães – Assessor Especial de Contabilidade;
III – Maria Jandira Zanoli – Procuradora Municipal;

IV – Beatriz Marinho de Lima – Coordenadora de Engenharia e Desenvolvimento;
V - Vanessa Primão H. Scheffer – Auditora do Controle Interno.

Art. 2º A disponibilidade dos servidores públicos acima mencionados vigorará por um período de 120 (cento e vinte) dias, ou até ser realizado o concurso público para provimento de cargos junto à Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município de Pimenta Bueno.
Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 21 de Setembro de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:FA6993D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO Nº. 242- PROCESSO Nº. 4375/2015

RAZÃO SOCIAL: J. BRAUM .
CNPJ: 12.184.971/0001-18
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº.994 BAIRRO: ALVORADA
CIDADE: PIMENTA BUENO – RO CM: 504.485

Notificamos o contribuinte acima qualificado da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Auditoria Tributária do Município, qual julgou pelo DEFERIMENTO do pedido de autenticação do Livro Fiscal exercício 2010 A 2014 protocolado em 03/08/2015, atendendo o que determina o CTM Lei 854/GP/00. e o AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56/2015 de fls.20 anexo ao processo.

Desta feita, se inconformado com a decisão administrativa, está caberá recurso prevista no Código Tributário na Lei Municipal Complementar 0002/2010. Portanto no prazo de 15 (Quinze) dias sob pena imutabilidade da decisão proferida.
Art. 224. A impugnação é a defesa apresentada, em cada processo, pelo autuado, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data em que se considera feita a Notificação ou Intimação, observando-se que: I - Será protocolizada na repartição onde se procede o protocolo geral do Município e nela o autuado aduzirá de uma só vez todas as razões e argumentos de sua defesa, juntando, desde logo, as provas das razões apresentadas; II - Sua apresentação, ou na sua falta, o término do prazo para impugnação, instaura a fase litigiosa do procedimento; III - Apresentada tempestivamente, supre eventual omissão ou defeito da notificação ou intimação.

O Recurso deve ser interposto junto a Coordenadoria de Fiscalização – Auditoria Tributária do Município de Pimenta Bueno/RO – Sala 20, e protocolizado nos próprios autos.

Pimenta Bueno/RO, 21 de setembro de 2015.

WALDETE ALVES DE SOUZA
Fiscal Tributária
Mat. 103.529

FAVOR IDENTIFICAR-SE COM ASSINATURA LEGIVÉL OU CARIMBO

CONTRIBUINTE OU RESPONSAVEL._____
RG- _____
RECEBIDO EM ___/____/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BE940036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 13/2015

TESOURARIA

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
14/09/2015	UNIÃO	40066-1	PAV VIAS URBANA	500.000,00
18/09/2015	UNIÃO	41159-0	AQUIS PÁ CARREGADEIRA	350.000,00
			TOTAL DOS RECURSOS	850.000,00
P.Bueno- RO, 21 de Setembro de 2015			Levi Luciano de Souza	

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9E2BAE1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 048/2015

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, **MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 006/2012, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	*Cargo*	*Lotação*
FABIANO TOSCANO DE ALMEIDA	Agente de Manutenção – Mecânico	Sec. Municipal de Obras

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
· 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
· Carteira de Identidade RG;
· Cadastro de Pessoa Física - CPF;
· Titulo de Eleitor;
· Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino;
· Comprovante da ultima votação;
· Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
· Certidão negativa de antecedentes criminais;
· Certidão negativa do tribunal de Contas;
· Declaração de Bens;
· Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
· Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
· Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
· Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
· Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
· Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
· Comprovante de Residência;
· Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de Finanças;
· Certidão Negativa da Fazenda Municipal;
· Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho.

Pimenteiras do Oeste - RO, 21 de Setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 208/2014

Publicado por:
Paulo Cesar Pires
Código Identificador:2BC9D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 587/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 061/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS, PARA ATENDER O VEÍCULO (AMBULÂNCIA SPRINT), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 6.310,00 (SEIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS), COM RECURSO DO SUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 22/09/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 02/10/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 05/10/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05/10/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site e email: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
cplpref.pimenteiras@hotmail.com.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 21 de Setembro de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:320209FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2015

ERRATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1123/SEMUSA

O Pregoeiro da CPL-M do Município de Presidente Médici/RO, Torna publico a **ERRATA** do aviso do edital.

ONDE LE-SE: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de setembro de 2015, ás 11h30min (horário de Brasília). DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológico para atender as unidades pertencentes à secretaria de saúde.
LEIA-SE: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de outubro de 2015, ás 11h30min (horário de Brasília). DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção dos equipamentos odontológico para atender as unidades pertencentes à secretaria de saúde.

INFORMAÇÕES: (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 21 de setembro de 2015**.**

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A41820EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003-2015

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **SHEILA CRISTIAN DO AMARAL SILVA**, para exercer o cargo de ***CONTROLE ADMINISTRATIVO DA UMPM,*** junto a **SEMUSA** do Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 05 de Janeiro de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:54C532A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1270/GP/2015

Dispõe sobre os critérios para concessão do benefício de Aluguel Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

DECRETA:

Art. 1ºO aluguel social é um benefício assistencial visando à transferência de recursos para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto serão consideradas de baixa renda as famílias com renda mensal de 0 (zero) a meio salário mínimo, per capta.

Art. 2ºO benefício de aluguel social será destinado exclusivamente ao pagamento de locação residencial.

Parágrafo único. Somente poderão ser objeto de locação os imóveis que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de área de risco.

Art. 3º Terão direito à concessão do benefício de aluguel social, até o reassentamento definitivo com recebimento de unidade habitacional, as famílias nas seguintes situações:

I – que estejam em áreas de risco, devidamente comprovado, através de laudos da Defesa Civil e/ou vigilância sanitária;

II – residentes em áreas públicas, com processo de regularização fundiária; ou

III – que se encontram em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal.

Art. 4º Terão direito à concessão de benefício pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia análise social, as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, devidamente reconhecida através de parecer social de profissional da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou entidade conveniada com o Município.

Art. 5ºO processo administrativo para a concessão do benefício do Aluguel Social deverá ser instruído de acordo com os critérios estabelecidos em Instrução Normativa elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Fica a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, após prévia pesquisa dos preços praticados no mercado imobiliário da região, estipular o valor a ser repassado às famílias, a título de Aluguel Social.

§ 1ºO benefício de aluguel social a ser concedido às famílias em situação de vulnerabilidade social, previsto no art. 4º deste Decreto, fica fixado em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

§ 2ºO valor do benefício de Aluguel Social poderá ser reajustado, anualmente, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo.

§ 3ºO benefício do Aluguel Social limitar-se-á ao valor da locação contratada.

Parágrafo único. Na hipótese de o aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do locatário.

Art. 7ºA localização do imóvel, a negociação de valores e a contratação com os locadores será responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8ºO benefício será concedido em prestações mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga até 20 (vinte) dias após assinatura do Contrato de Bolsa-Auxílio pelo Secretário Municipal de Assistência Social, e as demais até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo único. Quando o pagamento for efetuado diretamente ao beneficiário, este fica obrigado a apresentar o recibo de quitação do aluguel do mês anterior, até o décimo dia útil do mês posterior ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício até a comprovação.

Art. 9º Cessará o benefício antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I – quando for dada solução habitacional definitiva para a família;

II – quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos neste Decreto;

III – quando o imóvel for sublocado ou destinado a finalidade diversa da de moradia; ou

IV – quando for prestada declaração falsa, apresentada documentação fraudulenta ou empregados os valores recebidos para fim diferente do proposto.

Art. 10. Os casos omissos serão avaliados e deliberados pelo Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 11 de Setembro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:5EFBBBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1271/GP/2015

Nomeia os membros da COMISSÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA TRANSPORTE ESCOLAR do Município de Primavera de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e com fulcro e Artigo 51 da Lei n° 8.666/93, e;

DECRETA:

Art.1° Fica estabelecido os nomes dos membros para comporem a Comissão de Serviços e Material de Consumo para Transportes Escolar do Município de Primavera de Rondônia, os seguintes representantes:

CLÁUDIA BIANCA MARTINS DOS REIS;
LUIZ ANTONIO FILIPINI;
GLEIDIENE FELIPE DA CRUZ.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 14 de Setembro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:E60919E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 142/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família a Srª. **DEJACIRA DE ARAUJO OLIVEIRA,** portadora do CPF n° 411.929.901-53 lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para o período de **09/09/2015 à 08/10/2015**.
Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 09/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 10 dias do mês de Setembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:FEC9B877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 143/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Senhor **RAFAEL APARECIDO GASPARI,** Portador do CPF 920.849.822-00, do cargo efetivo de Professor Pedagogo – 40 Horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Essa portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de Setembro 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:6AF786B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 144/GP/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Senhora **CRISTIANE DAS VIRGENS FRANCINO,** Portadora do CPF 294.607.248-76, do cargo de confiança, símbolo **FG – 03 = NIVEL MÉDIO/ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Essa portaria produz seus efeitos a partir do dia 15/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 15 dias do mês de Setembro de 2015.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:3F1672F0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo n° 988/SEMAS/2014
Pregão Eletrônico n°046/2014
Ata de Registro de Preços N° 008/2015
Empresa Peruíbe Representação Comercial LTDA

O Prefeito Municipal, Manoel Lopes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve: desclassificar do certame, Pregão Eletrônico n°046/2014, a Empresa Peruíbe Comércio de Produtos Eletrônicos LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n° 09.117.368/0001-09, situada na Rua Filiação da Saúde, n° 175, Bairro Saúde, São Paulo, conforme Ata de Registro de Preços N° 008/2015, cláusula 14.1.3, alínea “d” e “e”, que dispõe sobre as hipóteses de cancelamento da Ata de registro de preços por iniciativa da Prefeitura de Primavera de Rondônia, por não cumprimento de obrigação por parte da empresa.
Aplicar ainda, Punição Administrativa de suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura de Primavera de Rondônia, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme Ata de Registro de Preços N° 008/2015, cláusula 16.1, III.
A empresa foi devidamente notificada, conforme Processo Administrativo n° 815/SEMAS/2015, folhas n. 07, deflagrado para apurar aplicação de sanção administrativa a empresa.

Primavera de Rondônia, 17 de Setembro de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVIERA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:4CFF8D7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015-PMRC PROCESSO N° 0397/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal n.º 672/09, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei nº123/06, tendo como objeto*:* **Aquisição de brinquedos, bolas, balas e pirulitos.** Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital.
No dia 02 de Outubro de 2015 as 10h00min horas, horário de Brasília – DF. Valor estimado da aquisição 7.160,80 (sete mil cento, setenta reais e oitenta centavos). Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 21 de Setembro de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:BDE85E96

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015-PMRC PROCESSO N° 0442/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através do sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, tipo **Menor Preço Unitário** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, do Decreto Municipal n.º 672/09, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Lei nº123/06, tendo como objeto*:* **Aquisição placa de informação de obra em andamento - FITHA.** Conforme descrição e especificação no Termo de Referência, parte integrante do edital.
No dia 06 de Outubro de 2015 as 10h00min horas, horário de Brasília – DF. Valor estimado da aquisição 1.991,65 (mil novecentos, noventa e um reais, sessenta e cinco centavos) Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 07h30min às 13h30min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 21 de Setembro de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:C4AA0827

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2015

"Dispõe sobre retorno das atividades normais de servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZO** o **"**Retorno das atividades normais**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **GERSON BASTOS DE OLIVEIRA (**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**)** – Matricula nº **4471**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 287034 SSP/RO e do CPF nº 271.921.562-72, com lotação para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2015.

Rolim de Moura, 17 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:33582C6B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.357/2015

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".
LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727.134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, para exercer o cargo *INTERINO* de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC** do Município de Rolim de Moura - RO, com fulcro no artigo 29, item 1, da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) Agente Político nomeado (a) neste Decreto, optará pelo Subsidio de Secretária Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 21 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:FEE1278E

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2015

O **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, II e VII, da LOM, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2014, homologado em 13/05/2014, para os cargos criados pela Lei Complementar n° 52/2008, infrarrelacionado para apresentação e entrega de DOCUMENTOS e POSSE:

TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS				
CLAS.	INSC.	CANDIDATO	NASCIMENTO	NOTA
2º	02259	LEANDRO DAMACENO STOLARIC	27/03/1991	80,00

1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1 Para entrega de documentos, o candidato convocado deverÁ comparecer no prazo de 22/09/2015 a 22/10/2015, em horário de expediente [07h30min às 13h30min] no Departamento de Pessoal localizada na Câmara Municipal de Rolim de Moura localizada na Av. João Pessoa, 4463, centro, cidade e comarca de Rolim de Moura, RO, munido dos seguintes documentos:

1.1.1 FOTOCÓPIA AUTENTICADA:
Carteira de Identidade;
CPF do titular e cônjuge;
Carteira de Reservista (Sexo masculino);
Título de Eleitor e respectivo comprovante de votação da última eleição;
Comprovante de endereço;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes;
Comprovante de escolaridade (Certificados ou Diplomas autenticados);
Comprovante de inscrição em órgão de classe (Advogado e Controlador);
Carteira de habilitação na categoria exigida pelo concurso (Motorista);
Carteira de Trabalho (página onde consta a foto e o verso);
Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
Declaração Anual de Imposto de Renda apresentada a Secretaria da Receita Federal ou Declaração de Isento;
Formulário emitido pela Caixa Econômica Federal, com dados da conta corrente ou poupança (conta individual).
1.2.1 ORIGINAL:
01 (uma) Foto 3x4 recente;
Atestado de Saúde Física e Mental;
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – Tribunal de Justiça de Rondônia;
Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais – 1ª Região Seção de Rondônia – Justiça Federal;
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
Certidão Negativa de Débitos e para posse em cargo efetivo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão de Negativa de Nada Consta e negativa de contas julgadas irregulares do Tribunal de Contas da União;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cível por ato de improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
Declaração da faculdade em caso de haver filhos maiores frequentando curso superior;
Declaração de não acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública.

1.2.2 As certidões deverão constar a autenticação eletrônica do próprio órgão expedidor impressa.

Cientifique,
Publique e
Cumpra.

Rolim de Moura, RO, 21 de Setembro de 2015.

JOÃO ROSSI JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

LUBIA LORENA DA SILVA
Diretora de Pessoal

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:25F99E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº07-2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS,** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇAO II, DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO. A Suspensão da abertura das propostas DE PREÇOS se de dá em razão de recurso impetrado pela empresa norte edificações eireli**.** Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2568/2015.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 216, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 21 de setembro de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:14E4BF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 33/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 51/2015, modalidade **PREGÃO**, oriunda do processo licitatório nº 33/2015, para **Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes** Vencida pelo fornecedor: **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ARBITROS - ARA**

Rolim de moura, 21 de Setembro de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3DB7EC50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAJUSTE DE PREÇOS 2015 REGISTRO 13/2015

SETOR DE REGISTRO DE PREÇO
REAJUSTE DE PREÇOS
Processo nº: 0457/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO 013/2015
OBJETO; AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	FONE	REPRESENTANTE
M.J BARBOSA DE ABREU – EIRELI ME	18.712.637/0001-76	AV UIRAPURU N 5249 B. BOA ESPERANÇA / ROLIM DE MOURA	69 3442 3144	GILISBERTO PAULO DE ABREU

Item	Descrição	Preço Anterior	Reajuste	Preço atual
01	**Gás de Cozinha P13** (composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, fornecido em botijão de 13 kg em sistema de troca de botijões, e suas condições deverão estar de acordo com a Port. 47, De 24/03/99, NBR-14024 da ABNT), (NBR 7460, NBR 8460 DA ABNT).	48,00	7,5%	51,60

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

21/09 /2015

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:09D65AF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através da secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO comunica a realização da IONEXIGIBILIDADE DE LICITACAO cujo objeto é a CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Imóveis, com Locação de Espaço Físico para o Encontro do Grupo de Convivência da Melhor Idade “Sou Feliz” para atender as necessidades de confraternização ao dia Internacional do Idoso com pacote para aproximadamente 300 pessoas, a fim de atender aos usuários do Grupo de Convivência do Idoso, do Município de São Felipe D´Oeste-RO.

RESUMO DISPENSA DE LICITACAO nº. 018/2015
Tipo: INEXIBILIDADE DE LICITACAO
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 850/2015-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST
Função Programática: 07.001.08.244.0014.2122.33.90.39.00-1000
Financiamento/Fonte de Recursos: 011557-Outras Transferencoas FNAS

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações, em especial o item 6.2.5 do Projeto Básico, art. 25 da Lei 8.666/1993.

2 - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente INEXIBILIDADE DE Licitação tem por objeto CONTRATACAO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA, sendo Locação de Imóveis, com Locação de Espaço Físico para o Encontro do Grupo de Convivência da Melhor Idade “Sou Feliz” para atender as necessidades de confraternização ao dia Internacional do Idoso com pacote para aproximadamente 300 pessoas, a fim de atender às famílias carentes do Município de São Felipe D´Oeste-RO.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da dispensa de Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências constantes na SOLICITACAO DE COMPRAS. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência material para confecao imediata.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão apresentadas ate o dia 23/09/2015 as 10:00 na Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe d Oeste-RO, na Sala da Comissão Permanente de Licitações.
5. As informações poderão ser obtidas pelo telefone 69 3445 1100/1102/1104 ou pelo e-mail licitcaoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 21 de SETEMBRO de 2015.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº. 1084/2015

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:59E751E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através da secretaria municipal de ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO comunica a realização da DISPENSA DE LICITACAO cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo refeições prontas (TIPO MARMITEX), em quantidades estimativas para atender as necessidades relacionadas à eleição do Conselho tutelar deste Município de São Felipe D´Oeste, a fim de atender às famílias carentes do Município de São Felipe D´Oeste-RO.

RESUMO DISPENSA DE LICITACAO nº. 025/2015

Tipo: DISPENSA DE LICITACAO
Finalidade: Aquisição imediata
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Processo Administrativo: 841/2015-SEMAST
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST
Função Programática: 07.001.08.244.0014.2043.33.90.30.00-07.00
Financiamento/Fonte de Recursos: 010000-Recursos livres

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações, em especial o item 6.2.5 do Projeto Básico, art. 24 incisos II da Lei 8.666/1993.

2 - OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A presente DISPENSA DE Licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, sendo refeições prontas (TIPO MARMITEX), em quantidades estimativas para atender as necessidades relacionadas à eleição do Conselho tutelar deste Município de São Felipe D´Oeste, a fim de atender a realização das eleições de conselheiro tutelar, Município de São Felipe D´Oeste-RO.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar da dispensa de Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências constantes na SOLICITACAO DE COMPRAS. A interessada, vencedora do certame devera firma declaração de existência material para confecao imediata.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão apresentadas ate o dia 23/09/2015 as 09:00 na Prefeitura Municipal de São Felipe D Oeste, à Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 – Centro – São Felipe d Oeste-RO, na Sala da Comissão Permanente de Licitações.
5. As informações poderão ser obtidas pelo telefone 69 3445 1100/1102/1104 ou pelo e-mail licitcaoes.saofelipe@hotmail.com

São Felipe DOeste, 21 de setembro de 2015.

JOSE ITAMAR SOSSAI
Presidente da CPL
Decreto Municipal nº. 1084/2015

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:04CCBDD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 666/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 121/2015.

CONTRATADO: SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA – ME.
DO OBJETO: Aquisição de peças e acessórios e serviços com mão de obra na revisão geral das motocicletas: HONDA CG 125, placa NCL, 9480, HONDA CG 150, placa NDB, 9096, HONDA CG 150, placa NCB 9116, TITAN FAN , placa NBW, 9936, e TITAN FAN /125, placa NBW 9926 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, as especificações constantes no Projeto Básico, na proposta de preços vencedora e Notas de Empenho n. 1437/2015, 1438/2015, 1439/2015, 1440/2015, 1441/2015 e 1442/2015, encartados no processo administrativo 666/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.684.46 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 03, UNIDADE: 03.001, PROG. TRAB: 04.122.0003.2.008, NOTA EMPENHO: 1437/2015, 1438/2015, 1439/2015, 1440/2015, 1441/2015. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.9.0.30.00.00. NOTA EMPENHO: 1442/2015. Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de agosto de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 693/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 122/2015.
CONTRATADO: TOP CAR PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Peças e serviços de mão de obra para veículos FIAT DUCATO GREENCAR MO3, ANO, 2012/2013,MAXICARGO , PLACA 3867, AMBULÂNCIA MERCEDES – BENZ, PLACA NCM 5647, GM S10 4X4 ROTAN, ANO 2008/2008, PLACA NDX 3122, MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5, ANO 2008/2008, PLACA NDX 6001, KOMBI FLEX 1.4, PLACA NCX 2566, ANO 2011, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, a ser executado de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.836/2015, 837/2015, 838/2015, 839/2015 E 840/2015,originadas da solicitação descrita no memorando n. 415/2015, Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico n. 49/CPL/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n. 693/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 11.325,00 (Onze mil trezentos e vinte e cinco reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho: 836/2015, 837/2015 e 838/2015. Órgão: 06. Unidade: 06.001. Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024. Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00. Nota de Empenho: 839/2015, e 840/2015. Prog. Trabalho: 10.305.0011.2.030. Elementos de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO 28 de agosto de 2015.

PROCESSO: ADMINISTRATIVO N. 853/2015.
CONTRATO: ADMINISTRATIVO N. 119/2015.
CONTRATADO: W. NUNES RIBEIRO EIRELI-ME.
OBJETO: Despesas com contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, pertencentes à Secretaria municipal de Saúde, conforme as especificações na Nota de Empenho N.818/2015 e, originadas da solicitação descrita no projeto Básico, ambos encartados nos autos do processo administrativo n.853/2015.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 3.527,40 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Conforme definido na Nota de Empenho: 818/2015. Órgão: 06. Unidade: 06.001. Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.023. Elementos de Desp.: 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:D44ACD0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 727/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 104/2015
CONTRATADO: MOURÃO PNEUS EIRLI-ME.
OBJETO: Aquisição de 16 (dezesseis) pneus tamanho, 235/75 R15 de 1ª Linha, produto novo sem uso, da Marca Michelin LTX M/S para o veículos S10 4X2 2.8, AMBULÂNCIA PLACA NCK-6854 ANO 2004, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Nota de Empenho n.772/2015, 773/2015,originadas da solicitação descrita no memorando 422/2015, Termo de Referência e Edital de Pregão Eletrônico n. 30/CPL/2015, encartados nos autos do Processo Administrativo n.727 /2015.
VALOR: de R$ 7.640,64 (sete mil seiscentos e quarenta reais).
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Nota de Empenho: 772/2015, 773/2015, 768/2015, 769/2015 e 770/2015. Órgão: 06. Unidade: 06.001. Prog. Trabalho: 10.301.0011.2.024. Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:B43123FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 055/ASJUR/2015
Processo: nº 376/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Aquisição de Trator Agrícola de pneus, novo, com tração 4X4, com mínimo de 04 cilindros, motor a diesel, potência Mínima de 85 cv, transmissão com mínimo de 10 marchas à frente e 02 à ré, sincronizada, sistema hidráulico de levante de no mínimo 3000 kg, freios a discos de acionamento hidráulico, toldo Rops para proteção de operador. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Marca: New Holland TL 85.
Prazo de entrega: De 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 106.769,00 (Cento e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais).
Empenho: 535/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 26/08/2015.
Assinam:
FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:0793A13B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 056/ASJUR/2015
Processo: nº 376/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Uma Grade Aradora Mecânica com pneus contendo as especificações mínimas: Grade Aradora Mecânica com pneus, com 20 (vinte) discos, por 6mm polegadas, mancal a graxa por

6mm mancal a graxa. MARCA: KOHLER GAM 245. E aquisição de Um Distribuidor de calcário, novo, com rodado balancim/tandem com pneus novos, com capacidade de carga de 2,10 m³, com distribuição de calcário mínimo de 6.000Kg/Hectares, largura mínima de trabalho de 12 metros. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada no Estado de Rondônia. MARCA: KOHLER.
Prazo de entrega: De 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 39.190,00 (Trinta e nove mil, cento e noventa reais).
Empenho: 536/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 26/08/2015.
Assinam:
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA.
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:FA95D460

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 057/ASJUR/2015
Processo: nº 376/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Uma Grade Aradora Mecânica com pneus contendo as especificações mínimas: Grade Aradora Mecânica com pneus, com 20 (vinte) discos, por 6mm polegadas, mancal a graxa por 6mm mancal a graxa. MARCA: KOHLER GAM 245. E aquisição de Um Distribuidor de calcário, novo, com rodado balancim/tandem com pneus novos, com capacidade de carga de 2,10 m³, com distribuição de calcário mínimo de 6.000Kg/Hectares, largura mínima de trabalho de 12 metros. Garantia de 12 meses. Assistência técnica homologada no Estado de Rondônia. MARCA: KOHLER.
Prazo de entrega: De 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 39.190,00 (Trinta e nove mil, cento e noventa reais).
Empenho: 536/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 26/08/2015.
Assinam:
RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICULAS LTDA.
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:26A11C98

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 058/ASJUR/2015
Processo: nº 376/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: JOSÉ DONIZETE PICOLLI - ME.
Objeto: Aquisição de Uma Carreta Agrícola, nova, com carroceria de madeira, com 02 eixos (04 rodas com pneus novos, capacidade de carga mínima de 05 toneladas). Garantia de 12 meses, Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. MARCA: CARRETAS PARANÁ.
Prazo de entrega: De 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 7.599,00 (Sete mil, quinhentos e noventa e nove reais).
Empenho: 538/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 26/08/2015.
Assinam:
JOSÉ DONIZETE PICOLLI - ME.
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4136A0CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 059/ASJUR/2015
Processo: nº 376/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de Uma Plantadeira/Adubadora em cinco linhas, nova, com espaçamentos entre linhas 40 a 60 cm, largura mínima de trabalho de 1600 mm, com capacidade mínima de sementes: 125 kg, capacidade mínima de adubo 400 kg. Garantia de 12 meses, Assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. MARCA: BALDAN.
Prazo de entrega: De 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 19.999,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais).
Empenho: 539/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 26/08/2015.
Assinam:
MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA EPP.
Valdir Mendes de Castro
Ivete Pereira de Freitas

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:94DD0851

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 575/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-575/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 097/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO (CURSO DE CORTE DE CABELO).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **EUSA MARQUES DOS SANTOS ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 5.307,15 (Cinco mil trezentos e sete reais e quinze centavos);**

Teixeirópolis – RO, 21 de Setembro de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:3B23FBF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 66/2015

Processo nº 719/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, e será julgada pelo valor unitário do item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei complementar nº 123/2006, e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011. Tendo como Objeto: AQUISIÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MERENDA ESCOLAR, PARA TENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA E EDITAL, ATRAVÉS DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE., Valor estimado R$ 712.459,70(setecentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) conforme Processo Administrativo sob o nº. 719/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das **10:00** horas do dia **22 de setembro de 2015**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **02 de outubro de 2015** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br. O Edital encontrar-se-á a

disposição dos interessados no site supracitado e através do site WWW.theobroma.ro.gov.br; link: publicações CPL.. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 21 de setembro de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:0F139E5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 051-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 051/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, ODONTOLÓGICOS e MATERIAL HOSPITALAR**. Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 665, 666, 667 e 679/2015. Recurso: **SAÚDE BUCAL, FARMACIA BÁSICA FEDERAL, HPP, FARMACIA BÁSICA ESTADUAL.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/10/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 354.749,63 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 21 de setembro de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BD9AA562

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22/05/2015, torna público a todos que a licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico** nº **71/CPL/2015** com julgamento da proposta: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto era a **Aquisição de peças de reposição para os aparelhos de ar condicionados,** pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Paraíso/RO, de acordo as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, foi dada como **DESERTA**, face a ausência de propostas para o certame.
Processo Administrativo nº 2-196/SEMSAU/2015
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 18 de setembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBERIO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:228AF107

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.409 de 22 de maio de 2015, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: *Contratação de empresa para conclusão da SEDE ADMINISTRATIVA Municipal de Vale do Paraíso, constituído de uma área total de 1732,48m² com as seguintes características principais: serviços preliminares contemplando (placa, locação convencional da obra, locação de andaime) alvenaria contemplando (alvenaria em tijolo cerâmico furado) cobertura contemplando (calha, tubo PVC) revestimento contemplando (chapisco e reboco paulista) pintura contemplando (emassamento, pintura em látex acrílica) paisagismo contemplando (piso em concreto, piso pedra portuguesa, plantio de grama batatais, plantio de arbusto, plantio de árvores regional, banco de concreto, meio fio, suporte com lixeira, pintura acrílica em piso) diversos contemplando (limpeza final da obra), conforme Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro Geral em anexo.*
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 288.700,00*** *(duzentos e oitenta e oito mil setecentos reais)***,**
DATA: 08/10/2015
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 1-657/SEMOSPA/2015
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná n.º 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006)
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos.

Vale do Paraíso – RO, 18 de setembro de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:DD48844E

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **Contratação de serviço de revisão de garantia de peças para o veiculo ambulância VW Amarok ano 2014 placa NDP9146 junto ao fornecedor autorizado.**
Dispensa nº: 021/2015.
Processo nº: 2-266/SEMSAU/2015.
Empresa: COMETA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Valor: R$ 2.606,09 (dois mil e seiscentos e seis reais e nove centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.30.01 e 33.90.30.39 e 33.90.39.19.

Vale do Paraíso - RO, 21 de Setembro de 2015.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:8F8A5090

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2015

PROCESSO Nº 517/COMISSÃO DO SRP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/SRP/2015

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado à empresa DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJÁ LTDA, empresa de direito provado, inscrita no CNPJ 63.622.856/0001-19 com sede a Av. Marechal Rondon, nº 3800 – Centro – Vilhena – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr. Realdo Lauxen (Socio/Administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº. 13/R 2.252.931 SSP/SC e CPF nº. 349.518.492.91, residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços, visando a futura e a eventual aquisição de bombas submersas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DAS BOMBAS SUBMERSAS REGISTRADOS
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. Os preços registrados são os seguintes:

Empresa Vencedora do certame: DISAGUA DISTRIBUIDORA DE ABRASIVOS GUARUJA - LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.622.856/00001-19 com sede a Av. Marechal Rondon nº 3800, Bairro Centro Município de Vilhena Estado de Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr° Realdo Lauxen (Sócio Gerente), portador da Cédula de Identidade RG nº. 13/R2.525.931 SSP/SC e CPF nº. 712.780.959-34.

ITEM	Código	Descrição - Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	999.001.197	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS SEMI-ARTESIANO 4" POLEGADAS: Marca: LEÃO	UNID	05	4.992,00	24.960,00
2	999.001.201	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS SEMI-ARTESIANOS 4" POLEGADAS: Marca: LEÃO	UNID	14	6.741,12	94.375,68
3	999.001.521	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS SEMI-ARTESIANO 4´ POLEGADAS Marca: LEÃO	UNID	08	7.166,33	57.330,64
4	999.001.221	CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSA PARA POÇOS SEMI-ARTESIANO 6" POLEGADAS: Marca: LEÃO	UNID	03	9.664,00	28.992,00
						VALOR TOTA R$ **205.648,32**

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 1132/2014 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O objeto licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1460;
2. O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. Deverão ser entregues os catálogos de peças e acessórios juntamente com as notas fiscais, do objeto;
6. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado pela Prefeitura de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, CNDs CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (RECEITA FEDERAL), FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 14/2015.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 14/CPL/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES
1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega das bombas submersas, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal. Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.
2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
A contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Eletrônico nº. 14/2015, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº 517/2015.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 14/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito de Chupinguaia

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Empresa Detentora:

Empresa:
Distribuidora de Abrasivos Guarujá LTDA
Inscrita no CNPJ: 63.622.856/0001-19
Representante:
REALDO LAUXEN
Qualificação: Sócio / Administrador
Telefone.: (69) 3322-2880 3322-9652

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:0389BD03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO I

Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2015

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre Jul/Ago	% (b/a)	Até o Bimestre Jan/Ago	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.584.093,21	24.456.770,00	4.725.194,39	19,32	17.055.471,61	69,74	7.401.298,39
RECEITAS CORRENTES	21.046.093,21	21.089.140,00	3.908.197,51	18,53	15.622.623,53	74,08	5.466.516,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	665.552,61	665.552,61	167.748,20	25,20	682.703,68	102,58	-17.151,07
Impostos	617.924,32	617.924,32	158.258,67	25,61	623.316,61	100,87	-5.392,29
Taxas	47.628,29	47.628,29	9.489,53	19,92	59.387,07	124,69	-11.758,78
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	670.000,00	670.000,00	159.941,38	23,87	643.312,60	96,02	26.687,40

Contribuições Sociais	610.000,00	610.000,00	136.816,68	22,43	589.797,34	96,69	20.202,66
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	23.124,70	38,54	53.515,26	89,19	6.484,74
RECEITA PATRIMONIAL	518.237,72	518.237,72	79.476,91	15,34	814.386,78	157,15	-296.149,06
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	518.237,72	518.237,72	79.476,91	15,34	814.386,78	157,15	-296.149,06
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.066.565,67	19.109.612,46	3.466.312,20	18,14	13.299.567,69	69,60	5.810.044,77
Transferências Intergovernamentais	17.886.565,67	17.929.612,46	3.014.064,89	16,81	12.365.803,72	68,97	5.563.808,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	452.247,31	38,33	933.763,97	79,13	246.236,03
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.737,21	125.737,21	34.718,82	27,61	182.652,78	145,27	-56.915,57
Multas e Juros de Mora	30.296,33	30.296,33	5.441,51	17,96	31.246,27	103,14	-949,94
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.619,00	0,00	19.286,68	0,00	-19.286,68
Receita da Dívida Ativa	42.395,51	42.395,51	17.555,47	41,41	105.888,58	249,76	-63.493,07
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	53.045,37	53.045,37	9.102,84	17,16	26.231,25	49,45	26.814,12
RECEITAS DE CAPITAL	538.000,00	3.367.630,00	816.996,88	24,26	1.432.848,08	42,55	1.934.781,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	538.000,00	3.367.630,00	816.996,88	24,26	1.432.848,08	42,55	1.934.781,92
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	538.000,00	3.367.630,00	816.996,88	24,26	1.432.848,08	42,55	1.934.781,92
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.071.895,51	1.071.895,51	222.127,78	20,72	987.767,35	92,15	84.128,16
RECEITAS CORRENTES	1.071.895,51	1.071.895,51	222.127,78	20,72	987.767,35	92,15	84.128,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.071.895,51	1.071.895,51	222.127,78	20,72	987.767,35	92,15	84.128,16
Contribuições Sociais	1.071.895,51	1.071.895,51	222.127,78	20,72	987.767,35	92,15	84.128,16
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.655.988,72	25.528.665,51	4.947.322,17	19,38	18.043.238,96	70,68	7.485.426,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00		0,00	
Contratual				0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.655.988,72	25.528.665,51	4.947.322,17	19,38	18.043.238,96	70,68	7.485.426,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.655.988,72	25.528.665,51	4.947.322,17	19,38	18.043.238,96	70,68	7.485.426,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	–	0,00	–	–	2.833.827,99	–	–
Superávit Financeiro	–	0,00	–	–	2.833.827,99	–	–
Reabertura de Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS	21.331.438,17	5.715.346,21	27.046.784,38	3.160.704,23	18.303.901,31	3.492.281,90	12.987.810,18	48,02	14.058.974,20
DESPESAS CORRENTES	19.877.358,37	382.657,28	20.260.015,65	2.519.648,16	14.071.437,85	3.196.954,76	12.252.719,94	60,48	8.007.295,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.701.664,41	-205.182,45	11.496.481,96	1.719.757,37	7.925.380,98	1.719.757,37	7.925.380,98	68,94	3.571.100,98
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.175.693,96	587.839,73	8.763.533,69	799.890,79	6.146.056,87	1.477.197,39	4.327.338,96	49,38	4.436.194,73
DESPESAS DE CAPITAL	1.312.181,31	5.433.688,93	6.745.870,24	641.056,07	4.232.463,46	295.327,14	735.090,24	10,90	6.010.780,00
INVESTIMENTOS	592.181,31	5.316.688,93	5.908.870,24	571.056,07	3.531.475,49	119.811,10	223.271,74	3,78	5.685.598,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	720.000,00	117.000,00	837.000,00	70.000,00	700.987,97	175.516,04	511.818,50	61,15	325.181,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49	-101.000,00	40.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.324.550,55	-8.841,43	1.315.709,12	96.267,69	795.547,95	96.267,69	795.547,95	60,47	520.161,17
DESPESAS CORRENTES	1.324.550,55	-8.841,43	1.315.709,12	96.267,69	795.547,95	96.267,69	795.547,95	60,47	520.161,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.324.550,55	-8.841,43	1.315.709,12	96.267,69	795.547,95	96.267,69	795.547,95	60,47	520.161,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.655.988,72	5.706.504,78	28.362.493,50	3.256.971,92	19.099.449,26	3.588.549,59	13.783.358,13	48,60	14.579.135,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária								0,00	0,00
Outras Dívidas								0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.655.988,72	5.706.504,78	28.362.493,50	3.256.971,92	19.099.449,26	3.588.549,59	13.783.358,13	48,60	14.579.135,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.259.880,83	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.655.988,72	5.706.504,78	28.362.493,50	3.256.971,92	19.099.449,26	3.588.549,59	18.043.238,96	-	14.579.135,37
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 15/09/2015									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:7C22C663

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO II

Tabela 2.1 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2015

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
			No Bimestre Jul/Ago	Até o Bimestre Jan/Ago	No Bimestre Jul/Ago	Até o Bimestre Jan/Ago	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.331.438,17	27.046.784,38	3.160.704,23	18.303.901,31	3.492.281,90	12.987.810,18	94,23%	48,02%	14.058.974,20
LEGISLATIVA	948.305,57	1.021.605,88	167.219,15	588.344,00	167.219,15	588.344,00	4,27%	57,59%	433.261,88
Ação Legislativa	948.305,57	1.021.605,88	167.219,15	588.344,00	167.219,15	588.344,00	4,27	57,59	433.261,88
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.806.689,82	3.988.831,94	605.948,17	3.002.034,75	708.387,20	2.644.466,76	19,19%	66,30%	1.344.365,18
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.593.588,31	3.734.330,43	597.540,00	2.779.530,95	665.508,47	2.528.024,86	18,34	67,70	1.206.305,57
Administração Financeira	213.101,51	254.501,51	8.408,17	222.503,80	42.878,73	116.441,90	0,84	45,75	138.059,61
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	980.515,48	1.661.304,65	183.173,76	1.118.559,58	116.290,83	581.808,76	4,22%	35,02%	1.079.495,89
Assistência ao Idoso	30.000,00	111.810,43	0,50	59.435,25	13.195,72	33.195,31	0,24	29,69	78.615,12
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	55.000,00	65.551,36	1.400,00	38.763,15	12.486,32	17.428,27	0,13	26,59	48.123,09
Assistência Comunitária	287.550,51	858.317,46	107.827,38	476.217,60	11.443,20	47.538,41	0,34	5,54	810.779,05
ATÍPICA	607.964,97	625.625,40	73.945,88	544.143,58	79.165,59	483.646,77	3,51	77,31	141.978,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.013.378,92	2.013.378,92	104.570,39	359.978,63	86.020,39	307.728,63	2,23%	15,28%	1.705.650,29
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.868.378,92	1.768.378,92	61.157,89	225.419,13	61.157,89	225.419,13	1,64	12,75	1.542.959,79
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	145.000,00	245.000,00	43.412,50	134.559,50	24.862,50	82.309,50	0,60	33,60	162.690,50
SAÚDE	4.194.672,81	5.640.863,15	621.098,41	3.991.864,44	637.649,50	3.146.128,58	22,83%	55,77%	2.494.734,57
Atenção Básica	3.438.713,29	4.834.167,67	522.082,65	3.369.807,88	529.337,87	2.726.510,34	19,78	56,40	2.107.657,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	652.715,48	78.750,82	481.858,66	97.824,73	346.424,68	2,51	53,07	306.290,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	1.750,00	2.450,00	1.750,00	2.450,00	0,02	70,00	1.050,00
Vigilância Epidemiológica	150.480,00	150.480,00	18.514,94	137.747,90	8.736,90	70.743,56	0,51	47,01	79.736,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.491.864,51	7.112.146,26	889.008,81	5.137.879,82	1.310.675,31	4.360.836,07	31,64%	61,32%	2.751.310,19
Ensino Fundamental	4.633.088,87	4.970.545,86	721.367,82	3.408.020,70	803.765,67	3.171.720,64	23,01	63,81	1.798.825,22
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	288.775,64	368.821,53	125.439,65	324.573,03	54.389,56	253.522,94	1,84	68,74	115.298,59
Educação de Jovens e Adultos	0,00	202.778,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.778,87
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	1.570.000,00	1.570.000,00	42.201,34	1.405.286,09	452.520,08	935.592,49	6,79	59,59	634.407,51
CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	1.000,00	77,19	269,22	0,00%	1,08%	24.730,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Difusão Cultural	25.000,00	25.000,00	0,00	1.000,00	77,19	269,22	0,00	1,08	24.730,78
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	318.000,00	1.918.910,00	21.620,00	1.783.638,70	121.783,94	229.319,08	1,66%	11,95%	1.689.590,92
Infra-Estrutura Urbana	318.000,00	1.918.910,00	21.620,00	1.783.638,70	121.783,94	229.319,08	1,66	11,95	1.689.590,92
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	138.000,00	1.060,00	94.551,75	9.843,38	56.373,52	0,41%	40,85%	81.626,48
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	33.000,00	68.000,00	0,00	66.548,63	8.890,30	48.800,02	0,35	71,76	19.199,98
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	150.000,00	70.000,00	1.060,00	28.003,12	953,08	7.573,50	0,05	10,82	62.426,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	420.000,00	1.302.732,52	517.631,30	1.054.315,35	36.900,78	167.000,89	1,21%	12,82%	1.135.731,63
Promoção da Produção Vegetal	113.000,00	113.000,00	0,00	99.168,33	18.590,54	64.945,07	0,47	57,47	48.054,93
Promoção da Produção Animal	20.000,00	10.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.620,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	200.000,00	1.102.112,52	513.445,11	912.484,83	793,89	77.069,52	0,56	6,99	1.025.043,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	87.000,00	77.000,00	4.186,19	42.662,19	17.516,35	24.986,30	0,18	32,45	52.013,70
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	848.112,57	973.112,57	49.374,24	382.242,87	158.322,76	350.274,39	2,54%	36,00%	622.838,18
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	848.112,57	973.112,57	49.374,24	382.242,87	158.322,76	350.274,39	2,54	36,00	622.838,18
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	300.000,00	0,00	15.406,50	11.331,50	15.406,50	0,11%	5,14%	284.593,50
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	50.000,00	300.000,00	0,00	15.406,50	11.331,50	15.406,50	0,11	5,14	284.593,50
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	910.000,00	910.000,00	0,00	774.084,92	127.779,97	539.853,78	3,92%	59,32%	370.146,22
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	560.000,00	560.000,00	0,00	456.584,92	77.522,05	324.962,50	2,36	58,03	235.037,50
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	350.000,00	350.000,00	0,00	317.500,00	50.257,92	214.891,28	1,56	61,40	135.108,72
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	141.898,49	40.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.898,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.324.550,55	1.315.709,12	96.267,69	795.547,95	96.267,69	795.547,95	0,06	3,25	520.161,17
LEGISLATIVA	71.910,78	18.663,35	2.394,55	7.240,00	2.394,55	7.240,00	0,05%	38,79%	11.423,35
Ação Legislativa	71.910,78	18.663,35	2.394,55	7.240,00	2.394,55	7.240,00	0,05	38,79	11.423,35
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	330.204,42	330.204,42	16.624,69	180.342,97	16.624,69	180.342,97	1,31%	54,62%	149.861,45
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	330.204,42	330.204,42	16.624,69	180.342,97	16.624,69	180.342,97	1,31	54,62	149.861,45
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	14.798,00	2.325,00	14.796,98	2.325,00	14.796,98	0,11%	99,99%	1,02
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	40.000,00	14.798,00	2.325,00	14.796,98	2.325,00	14.796,98	0,11	99,99	1,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.300,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
SAÚDE	273.682,15	297.290,15	27.995,21	220.019,54	27.995,21	220.019,54	1,60%	74,01%	77.270,61
Atenção Básica	273.682,15	297.290,15	27.995,21	220.019,54	27.995,21	220.019,54	1,60	74,01	77.270,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	605.453,20	651.453,20	46.928,24	373.148,46	46.928,24	373.148,46	2,71%	57,28%	278.304,74
Ensino Fundamental	568.218,34	614.218,34	42.243,42	348.973,85	42.243,42	348.973,85	2,53	56,82	265.244,49
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	37.234,86	37.234,86	4.684,82	24.174,61	4.684,82	24.174,61	0,18	64,92	13.060,25
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATÍPICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	22.655.988,72	28.362.493,50	3.256.971,92	19.099.449,26	3.588.549,59	13.783.358,13	100,00%	48,60%	14.579.135,37
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 15/09/2015									

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:5B0AAAC8

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO VIII

Tabela 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2015

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	690.616,16	690.616,16	181.255,65	760.451,46	110,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.995,54	130.995,54	38.890,95	232.885,57	177,78
1.1.1- IPTU	80.000,00	80.000,00	17.896,15	102.012,45	127,52
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16,21	16,21	104,12	110,06	678,96
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	35.749,81	35.749,81	15.861,25	100.351,99	280,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.229,52	15.229,52	5.029,43	30.411,07	199,69
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	210.025,89	210.025,89	47.227,45	190.557,67	90,73
1.2.1- ITBI	210.025,89	210.025,89	47.227,45	190.557,67	90,73
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	149.594,73	149.594,73	37.007,47	136.264,74	91,09
1.3.1- ISS	127.898,43	127.898,43	35.005,29	130.003,01	101,65
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	14.465,17	14.465,17	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.645,70	6.645,70	1.694,22	5.536,59	83,31
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	585,43	585,43	307,96	725,14	123,86
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	58.129,78	200.743,48	100,37
1.4.1- IRRF	200.000,00	200.000,00	58.129,78	200.743,48	100,37
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.932.565,05	13.932.565,05	2.320.281,22	9.896.333,90	71,03
2.1- Cota-Parte FPM	6.736.791,69	6.736.791,69	942.485,18	4.640.534,99	68,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.736.791,69	6.736.791,69	942.485,18	4.640.534,99	68,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.776.777,99	6.776.777,99	1.258.440,84	4.914.959,22	72,53
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	9.381,94	9.381,94	1.838,36	7.353,43	78,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.993,87	65.993,87	3.962,39	21.801,47	33,04
2.5- Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	211,43	1.447,92	85,17
2.6- Cota-Parte IPVA	341.919,56	341.919,56	113.343,02	310.236,87	90,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.623.181,21	14.623.181,21	2.501.536,87	10.656.785,36	72,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- REC. DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	484.258,98	484.258,98	84.721,42	275.642,15	56,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	192.858,98	192.858,98	24.149,06	119.271,09	61,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	291.400,00	291.400,00	60.572,36	156.371,06	53,66
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.215.000,00	1.215.000,00	460.441,54	1.296.532,12	106,71
6.1- Transferências de Convênios	1.180.000,00	1.180.000,00	443.904,50	1.238.001,68	104,92
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	35.000,00	35.000,00	16.537,04	58.530,44	167,23
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO PARA ENSINO (4+5+6+7+8)	1.699.258,98	1.699.258,98	545.162,96	1.572.174,27	92,52
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.314,24	2.773.314,24	463.263,71	1.974.906,21	71,21
11.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.347.358,34	1.347.358,34	188.496,96	928.106,78	68,88
11.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.355.355,60	1.355.355,60	251.688,15	982.991,72	72,53
11.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.876,39	1.876,39	367,66	1.470,66	78,38
11.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	340,00	340,00	42,27	276,35	81,28
11.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	68.383,91	68.383,91	22.668,67	62.060,70	90,75
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.811.369,86	3.811.369,86	601.723,21	2.533.145,37	66,46
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.805.769,11	3.805.769,11	600.226,43	2.526.718,13	66,39
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.600,75	5.600,75	1.496,78	6.427,24	114,76
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)	1.032.454,87	1.032.454,87	136.962,72	551.811,92	53,45

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	536.804,69	2.239.196,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	235.845,12	235.845,12	46.387,27	224.116,09	95,03
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	490.417,42	2.015.080,64	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	922.442,22	922.442,22	94.522,18	418.637,57	45,38
14.1- Com Educação Infantil	90.165,38	90.165,38	12.687,11	53.581,46	59,43
14.2- Com Ensino Fundamental	832.276,84	832.276,84	81.835,07	365.056,11	43,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	922.442,22	922.442,22	631.326,87	2.657.834,30	288,13
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (12) x 100) %					88,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					101.579,87
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	3.655.795,30	3.655.795,30	625.384,22	2.664.196,34	72,88
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	326.010,50	326.010,50	59.074,38	277.697,55	85,18
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	326.010,50	326.010,50	59.074,38	277.697,55	85,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.329.566,46	2.323.316,46	823.157,96	3.415.561,80	147,01
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	832.276,84	832.276,84	572.252,49	2.380.136,75	285,98
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.497.289,62	1.491.039,62	250.905,47	1.035.425,05	69,44
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.655.576,96	2.649.326,96	882.232,34	3.693.259,35	139,40
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12.1 – 11)					551.811,92
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (12.3)					6.427,24
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					558.239,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					3.135.020,19
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					29,42
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.655.576,96	2.649.326,96	882.232,34	3.693.259,35	139,40
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0	0
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>				101.579,87	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.526.718,13	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				2.621.816,24	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				6.427,24	
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				12.909,00	

FONTE:

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:6E227697

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO XII

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios (5 primeiros bimestres)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	690.616,16	690.616,16	760.451,46	110,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	102.012,45	127,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.025,89	210.025,89	190.557,67	90,73
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.898,43	127.898,43	130.003,01	101,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	200.743,48	100,37
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.481,38	14.481,38	110,06	0,76
Dívida Ativa dos Impostos	58.210,46	58.210,46	137.024,79	235,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.932.565,05	13.932.565,05	9.896.333,90	71,03
Cota-Parte FPM	6.736.791,69	6.736.791,69	4.640.534,99	68,88
Cota-Parte ITR	1.700,00	1.700,00	1.447,92	85,17
Cota-Parte IPVA	341.919,56	341.919,56	310.236,87	90,73
Cota-Parte ICMS	6.776.777,99	6.776.777,99	4.914.959,22	72,53
Cota-Parte IPI-Exportação	65.993,87	65.993,87	21.801,47	33,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.381,94	9.381,94	7.353,43	78,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.381,94	9.381,94	7.353,43	78,38
Outras	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.623.181,21	14.623.181,21	10.656.785,36	72,88
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.125.144,91	2.655.024,91	1.568.653,53	59,08
Provenientes da União	0,00	529.880,00	66.846,00	12,62
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	-
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	-
Outras Receitas do SUS	87.383,48	87.383,48	114.921,19	131,51
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.125.144,91	2.655.024,91	1.568.653,53	59,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até 4º Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.278.074,96	4.116.417,80	3.473.320,42	84,38	3.146.369,48	76,43
Pessoal e Encargos Sociais	2.677.443,08	2.578.972,08	2.323.729,46	90,10	2.323.729,46	90,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	1.600.631,88	1.537.445,72	1.149.590,96	74,77	822.640,02	53,51
DESPESAS DE CAPITAL	190.280,00	1.821.735,50	738.563,56	40,54	219.778,64	12,06
Investimentos	190.280,00	1.704.735,50	621.660,51	36,47	120.422,64	7,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Amortização da Dívida	0,00	117.000,00	116.903,05	99,92	99.356,00	84,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.468.354,96	5.938.153,30	4.211.883,98	70,93	3.366.148,12	56,69
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até 4º Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.041.261,43	3.513.610,79	2.031.444,87	48,23	1.339.194,22	39,78
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.041.261,43	2.123.679,77	1.537.854,36	36,51	1.234.007,58	36,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Recursos	0,00	1.389.931,02	493.590,51	11,72	105.186,64	3,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.041.261,43	3.513.610,79	2.031.444,87	48,23	1.339.194,22	39,78
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.427.093,53	2.424.542,51	2.180.439,11	51,77	2.026.953,90	60,22
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5						19,02
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						428.436,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 8					
...					
Inscritos em 4					
Inscritos em 4					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 8			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 4			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 8			
...			
Diferença de limite não cumprido em 4			
Diferença de limite não cumprido em 4			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até 4º Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	3.712.395,44	5.131.457,82	3.589.827,42	85,23	2.946.529,88	87,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	601.979,52	652.715,48	481.858,66	11,44	346.424,68	10,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Vigilância Sanitária	3.500,00	3.500,00	2.450,00	0,06	2.450,00	0,07
Vigilância Epidemiológica	150.480,00	150.480,00	137.747,90	3,27	70.743,56	2,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL	4.468.354,96	5.938.153,30	4.211.883,98	100,00	3.366.148,12	100,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total j".

3 Ovalor apresentadona intercessãocoma coluna "h" oucoma coluna "h+i"(últimobimestre)deverá ser omesmoapresentadono"total k".

4 Limite anual mínimoa ser cumpridonoencerramentodoexercício.

5 Durante oexercícioesse valor servirá para omonitoramentoprevistonoart.23da LC 141/2012

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:EA5E6C64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº18/2015

DIVISAO DE DIVIDA ATIVA

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica a empresa **W.S. FREITAS - ME/ WEBSTER SILVA FREITAS CPF: 007.321.992-47** a comparecer no setor para saldar débitos em aberto de **AUTO DE INFRAÇÃO** referente processo 5168/2015 0000817.97.2013.822.0009 2ª VC (Juizado Infância e Juventude) , no prazo de 3 (Três) dias úteis sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer.
Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO,21 de Setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

POSIÇÃO DE DÉBITOS EM ABERTO													
Contribuinte:	505667 - W. S. FREITAS - ME												
Endereço:	000025-RUA CASSIMIRO DE ABREU, 155 Bairro.: DOS PIONEIROS												
Cpf/Cnpj	15.026.089/0001-32												
Guia	Certidão	Emissão	Parcela	Vencto Trib.	V. Guia	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Exped.	Desconto	Total
2013													
616175		10/09/2015	001/001	16/09/2013	21/09/2015	Edital:							
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA						0,00	1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	0,00	1.446,34
Qtde tx.:1						0,00	1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	0,00	1.446,34
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	0,00	1.446,34
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	0,00	1.446,34
Qtde tx.:1			Total Contribuinte:			0,00	1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	0,00	1.446,34
					Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total vencido:		1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	0,00	1.446,34
					Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					Total à pagar:		1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	0,00	1.446,34

RESUMO							
Taxa	Base Calc.	Valor	Correção	Multa	Juros	Desconto	Total
1 - AUTO DE INFRACAO - MULTA PUNITIVA	0,00	1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	1.446,34
Qtde tx.:1 Total:	0,00	1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	1.446,34
Total executado:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total pago:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total vencido:		1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	1.446,34
Total à vencer:		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total à pagar:		1.017,00	95,57	55,63	278,14	0,00	1.446,34

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B3D0BA5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 035/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2015
PROCESSO N° 534/GLOBAL/2015

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 035/2015, conforme pregão eletrônico n° 022/2015, originário do processo n° 534/GLOBAL/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				CNPJ Nº	CLASSIFICAÇÃO	
V S dos Santos Livraria e Papelaria Me				CNPJ n° 05.255.167/001-17	1ª	
ITEM	UND	QTD	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
					UNIT. (R$)	TOTAL (R$)
01	UND	02	HP	Impressora multifuncional a laser, compatível com sistemas operacionais linux e windows 32 e 64 bits, com função imprimir, digitalizar, enviar/receber fax, entrada usb direta, recurso de software inteligente para conexão direta, painel de controle com tela de toque, conexão de rede gigabit padrão rj45, conexão modem 33,6 kbps, impressão automática em frente e verso, função de digitalização direta para e-mail, pasta na rede ou nuvem, digitalização em cores, formato de arquivo da digitalização: pdf, pdf pesquisável jpg rtf, txt, bmp, tiff, scanner base plana com alimentador automático de folhas, tela de lcd 3,5" com tela sensível ao toque, velocidade processador mínimo 800 mhz, memória mínima 256 mb, alimentação de entrada de 127 v e 220 v, velocidade máxima de impressão (ppm) até 35, resolução de impressão 1200 x 1200 dpi, resolução óptica de digitalização de 1200 dpi, redução e ampliação e cópias de 25 a 400%, velocidade de cópia até 33 ppm com papel a4, numero de cópia por original mínimo de 99, memória fax de 300 páginas, ciclo de trabalho mensal 50.000 (cinquenta mil) páginas, capacidade de impressão por cartucho de 2.700 (duas mil e setecentas) paginas, deverá acompanhar o produto, cabo usb, manual do usuário, mídia com software de instalação, cartucho de impressão original da marca da impressora com carga para impressão de no mínimo 2.700 (duas mil e setecentas) paginas, cabo de alimentação com padrão nbr 14136.	R$ 2.940,00	R$ 5.880,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 5.880,00 (Cinco Mil oitocentos e oitenta reais)						
Representante legal: Valquiria Souza dos Santos						
Endereço: Cacoal, ST, BNH nº 2432 – Ariquemes – RO.						
Telefone: (69) 3536-6063 - e-mail: vscolp@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 21 de Setembro de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:86F14922



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RREO-ANEXO III

Tabela 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2015

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.539.458,77	1.885.044,86	2.096.448,71	2.325.573,00	2.343.654,61	2.123.047,10	2.068.461,29	1.973.892,87	2.178.314,63	2.062.109,55	2.396.568,01	1.996.292,37	25.988.865,77	21.046.093,21
Receita Tributária	138.480,59	93.333,19	107.076,68	120.946,95	69.164,00	70.689,31	68.573,29	92.640,75	116.322,12	97.566,01	66.514,65	101.233,55	1.142.541,09	665.552,61
IPTU	9.602,87	40.068,17	26.094,52	13.681,16	0,00	0,00	0,00	8.263,93	44.856,03	30.996,34	11.140,35	6.755,80	191.459,17	80.000,00
ISS	36.325,80	9.046,52	27.260,76	33.091,16	25.703,57	8.618,84	16.498,66	21.993,62	14.023,11	8.159,92	13.512,69	21.492,60	235.727,25	127.898,43
ITBI	28.808,61	16.072,91	9.472,77	47.282,42	15.546,84	45.787,75	25.759,54	21.189,51	12.298,90	22.747,68	11.832,77	35.394,68	292.194,38	210.025,89
IRRF	59.008,20	17.751,46	36.063,11	21.490,77	27.667,84	13.124,35	20.879,75	33.800,92	24.287,46	22.853,38	25.290,51	32.839,27	335.057,02	200.000,00
Outras receitas tributarias	4.735,11	10.394,13	8.185,52	5.401,44	245,75	3.158,37	5.435,34	7.392,77	20.856,62	12.808,69	4.738,33	4.751,20	88.103,27	47.628,29
Receita de Contribuições	146.888,41	61.380,09	70.284,83	79.786,87	5.962,01	170.406,93	87.594,29	70.734,06	74.309,80	74.364,13	76.800,74	83.140,64	1.001.652,80	670.000,00
Receita Patrimonial	19.642,39	109.743,81	126.771,84	-508.445,90	41.173,27	37.714,30	42.933,92	51.526,57	36.299,97	48.673,37	49.158,99	51.717,08	106.909,61	518.237,72
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.209.603,44	1.601.404,78	1.774.402,50	2.604.518,75	2.220.777,76	1.802.724,11	1.837.338,20	1.737.908,60	1.925.714,69	1.820.434,63	2.192.715,11	1.736.860,80	23.464.403,37	19.066.565,67
Cota-parte do FPM	448.277,58	440.984,72	543.463,17	901.960,99	683.288,87	697.505,54	508.030,35	548.299,36	674.255,26	586.670,43	434.411,07	508.074,11	6.975.221,45	5.389.433,35
Cota-Parte do ICMS	612.926,24	602.073,60	608.634,13	640.562,65	232.773,95	534.650,60	558.630,79	612.584,32	1.061.463,25	656.415,47	648.492,26	609.948,58	7.379.155,84	5.421.422,39
Cota-Parte do IPVA	33.316,27	20.462,57	12.701,68	16.828,51	438.530,71	25.232,29	30.815,68	32.397,20	-376.606,16	46.524,13	72.784,43	40.558,59	393.545,90	273.535,65
Cota-Parte do ITR	1.212,01	3.459,31	1.412,60	245,37	108,54	241,71	176,60	322,45	112,11	275,08	141,62	69,81	7.777,21	1.360,00
Transferências da LC 87/1986	925,61	925,61	925,61	1.851,22	0,00	0,00	0,00	3.676,71	919,18	919,18	919,18	919,18	11.981,48	7.505,55
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	295.592,24	302.515,53	331.745,90	350.334,37	354.881,54	326.987,51	264.018,55	315.083,24	351.007,99	314.512,87	300.283,35	299.943,08	3.806.906,17	3.805.769,11
Outras Transferências correntes	817.353,49	230.983,44	275.519,41	692.735,64	511.194,15	218.106,46	475.666,23	225.545,32	214.563,06	215.117,47	735.683,20	277.347,45	4.136.603,00	4.167.539,62
Outras Receitas Correntes	24.843,94	19.182,99	17.912,86	28.766,33	6.577,57	41.512,45	32.021,59	21.082,89	25.668,05	21.071,41	11.378,52	23.340,30	273.358,90	125.737,21
DEDUÇÕES (II)	360.172,90	266.186,52	301.142,61	1.261.335,06	270.940,38	421.932,92	301.624,83	303.610,82	340.474,31	326.039,90	300.460,38	299.620,01	4.753.540,64	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	140.841,38	56.143,82	64.176,81	68.655,04	0,00	170.406,93	82.094,16	64.154,85	68.445,63	67.879,09	69.110,69	67.705,99	919.614,39	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.331,52	210.042,70	236.965,80	255.132,58	270.940,38	251.525,99	219.530,67	239.455,97	272.028,68	258.160,81	231.349,69	231.914,02	2.896.378,81	0,00
RECEITA DO PACS/PSF (PARECER PREVIO N177/2003/TCE-RO)				937.547,44									937.547,44	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.179.285,87	1.618.858,34	1.795.306,10	1.064.237,94	2.072.714,23	1.701.114,18	1.766.836,46	1.670.282,05	1.837.840,32	1.736.069,65	2.096.107,63	1.696.672,36	21.235.325,13	21.046.093,21
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Data da emissão 15/09/2015														

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:851DB1F9